

Revista TJPE

Revista do Tribunal de Justiça de Pernambuco
Ano II - Número 2 - Janeiro de 2011

ADOÇÃO

Tribunal capacita candidatos à
paternidade e debate nova
jurisdição sobre o assunto



“Em três anos de atividade as Centrais de Conciliação, Mediação e Arbitragem obtiveram mais de dez mil acordos”, presidente do TJPE José Fernandes pag. 17

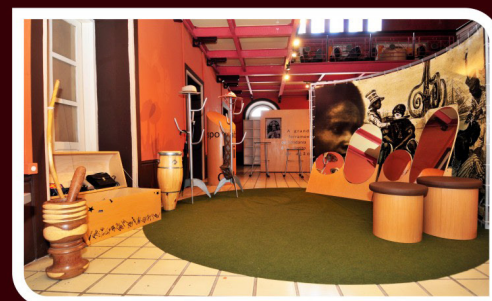
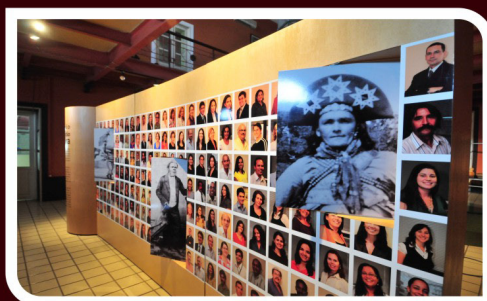
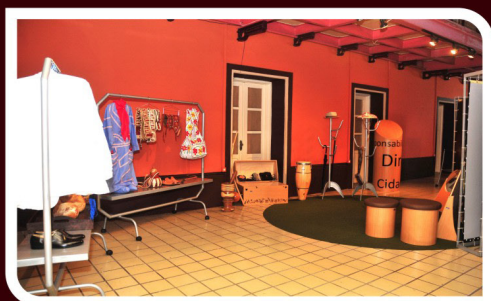


Juiz Evani de Barros relata experiência vivida com a tragédia das enchentes em Palmares pag. 39



MEMORIAL DA JUSTIÇA

Aqui a história está presente



Visite a exposição Uma Questão de Justiça

Conheça também a revista **Documentação e Memória**

● www.tjpe.jus.br/Memorial/revista/index.asp

Arquivologia
Biblioteconomia
História
Museologia
Envie seu artigo!



Av. Alfredo Lisboa, s/n, bairro do Brum, Recife – PE
CEP 50030-150 (ao lado da fábrica da Pilar)
Fone/fax: (81) 3224-0142
E-mail: memojust@tjpe.jus.br

Visitação: segunda a sexta, das 13h às 17h
Atendimento a pesquisa: segunda a sexta, das 13h às 18h

Índice

Artigos	5	Economia	50
Ação	12	Saúde	52
Juizados Especiais	14	Administração	54
Conciliação	17	Planejamento	56
Infância e Juventude	22	Cidadania	59
Intercâmbio	27	Homenagem	62
Especial / Adoção	28	Cultura	63
Interior	39	Artigos	65
Informatização	43		

Expediente

Mesa Diretora do TJPE

Presidente

Des. José Fernandes de Lemos

Vice-Presidente

Des. Jovaldo Nunes Gomes

Corregedor Geral da Justiça

Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Morais

Desembargadores

Des. Jones Figueirêdo Alves

Des. José Fernandes de Lemos - Presidente

Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Morais

Des. Jovaldo Nunes Gomes

Des. Fernando Eduardo de Miranda Ferreira

Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves

Des. Eduardo Augusto Paurá Peres

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Des. Sílvio de Arruda Beltrão

Des. Alderita Ramos de Oliveira

Des. Marco Antonio Cabral Maggi

Des. Roberto Ferreira Lins

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Des. Antônio Fernando Araújo Martins

Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo

Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes

Des. Alberto Nogueira Virgínio

Des. Romero de Oliveira Andrade

Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Des. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima

Des. Antônio de Melo e Lima

Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello

Des. Antenor Cardoso Soares Júnior

Des. José Carlos Patriota Malta

Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção

Des. Eurico de Barros Correia Filho

Des. Mauro Alencar de Barros

Des. Fausto de Castro Campos

Des. Francisco Manoel Tenório dos Santos

Des. Cláudio Jean Nogueira Virgínio

Des. Nivaldo Mulatinho de Medeiros Correia Filho

Des. Antônio Carlos Alves da Silva

Des. Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto

Des. José Ivo de Paula Guimarães

Des. Josué Antônio Fonseca de Sena

Des. Agenor Ferreira de Lima Filho

Des. Itabira de Brito Filho

Des. Alfredo Sérgio Magalhães Jambo

Produção e Revisão de Textos

Assessoria de Comunicação Social do TJPE (Ascom)

Chefe da Ascom

Rosa Miranda – DRT 2598/PE

Edição

Ivone Veloso

Repórteres

Bruno Brito

Clarissa Falbo

Francisco Shimada

Gabriela Bezerra

Ivone Veloso

Izabela Raposo

João Guilherme

José Santana

Micarla Xavier

Rebeka Maciel

Rosa Miranda

Sérgio Feitosa

Eduardo Gomes – Petrolina

Projeto Gráfico e Diagramação

Núcleo de Imagem da Ascom

Chefe do Núcleo de Imagem

Luciano Costa

Designers

Fernando Gonçalves

Óthon César

Rafaella Lopes

Publicitária

Priscilla Brustein

Fotógrafos

Assis Lima

Leandro Lima

Luciano Costa

Assessoria de Comunicação da

Corregedoria Geral da Justiça

Chefe

Zenaide Barbosa

Equipe

Ana Cláudia Gondim

Foto da Capa

Leandro Lima

Agradecimento | Capa

Zepelim Brinquedos Educativos e Design

Aos leitores

Pernambuco conciliador

É tautológica a afirmação de que os conflitos são inerentes à vida em sociedade. Tornou-se igualmente obsoleta a discussão de que a origem do homem está relacionada com a ideia de contenda, bom combate e entrincheiramento.

No Brasil, a Justiça do Trabalho foi pioneira nesta descoberta. Progressivamente a mudança foi recepcionada pelo Judiciário como um todo. Tal significa que a via judicial deixou de ser exclusiva na arte de dizer o direito. Pensar diferente é aceitar a convivência com um sistema legal engessado e inflexível com opção apenas pela batalha jurídica, onde é possível prever o momento inicial do ataque, mas o término da batalha será, grosso modo, imprevisível.

A existência de Centrais de Mediação, Conciliação e Arbitragem em Pernambuco corroboram tal afirmação. Tem-se, atualmente em nosso Estado um saldo de mais de 10 mil acordos realizados em seus dois anos de funcionamento.

Com unidades de 1º Grau no Recife, em Olinda e Caruaru e uma Central de 2º Grau na capital do Estado, o modelo desenvolvido pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) ganhou um impulso significativo na gestão do atual desembargador José Fernandes de Lemos.

Os resultados obtidos pelas centrais fizeram com que o Estado se tornasse referência no setor, área ou campo da conciliação. Representantes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estiveram no TJPE para conhecer o modelo implantado pelo Judiciário pernambucano. Concluíram que a técnica adotada poderia ser objeto de implantação em outras unidades da federação. O desembargador da 5ª Câmara Cível do TJPE, Leopoldo Raposo - atual coordenador geral das Centrais e Câmaras de Conciliação, Mediação e Arbitragem do TJPE - afirma que a conciliação é uma ferramenta crucial para obtenção de resultados expressivos.

Em média, a cada quatro audiências realizadas, três resultam em acordo. Dos procedimentos conciliados, apenas 73 sofreram processo de execução devido ao não cumprimento de acordos, o equivalente a apenas 0,68% de descumprimento. Os dados são referentes ao período de 1 de janeiro de 2008 a 3 de dezembro de 2010. Neles, estão incluídos os acordos originários do 2º grau. A maior parte dos procedimentos abertos – consoante já afirmado supra – diz respeito a acordos de famílias.

As centrais atuam como órgãos auxiliares das demais unidades judiciárias (varas e juizados especiais) e têm competência de conciliar, mediar e arbitrar conflitos judiciais e extrajudiciais em que a lei admita acordo ou transação, inclusive decorrente de infrações penais. Caso elas continuem a crescer vamos ter tirado da “crise” uma solução de paz.



Corbis

Rosa Miranda
Jornalista e assessora de
comunicação social do TJPE
rosa.miranda@tjpe.jus.br

André Vicente Pires Rosa
Juiz de Direito e assessor especial da
Vice-Presidência do TJPE



É apenas do Judiciário a crise?

“ A chamada ‘crise do Judiciário’, em verdade, não é só desse Poder, mas muito mais ampla. Ela é o reflexo de uma sociedade que precisa apreender e aprender o verdadeiro sentido de cidadania



De há muito se constitui em lugar comum a referência de que o Poder Judiciário vive uma “crise”. A palavra crise talvez não seja bem empregada nesse contexto porque crises são fenômenos, por definição, agudos e que tendem a passar com relativa rapidez e o que se percebe com relação à chamada “crise do Judiciário” é muito mais uma situação crônica e que se eterniza.

O próprio Constituinte reconheceu que o Judiciário estava a atuar aquém das expectativas e em 8 de dezembro de 2004 editou a Emenda Constitucional nº 45 que ficou popularmente conhecida como a “reforma do Judiciário”. Aqui, no entanto, não é espaço adequado para discutir o conteúdo da emenda, basta-nos fazer constar sua existência como tentativa de corrigir aspectos específicos da Constituição e atuação do Poder Judiciário.

Não parece haver dúvidas de que uma pesquisa revelaria que a opinião pública, em grande maioria, é insatisfeita com a atuação de nossos magistrados, resumindo suas críticas, sobretudo, naquilo que costumamos chamar de “morosidade do Judiciário”. Esse é um fato notório; nosso Poder Judiciário é lento ao cumprir sua principal finalidade constitucional: solucionar conflitos com base em um ordenamento jurídico que lhe é entregue de fontes democráticas.

Muito se tem dito acerca das possíveis soluções para resolver essa “crise crônica”. As propostas mais comumente apregoadas se referem à melhoria da estrutura do Poder – maior número de juízes e servidores e informatização dos serviços –, e à reforma das normas processuais, tornando mais rápida a tramitação dos processos com a diminuição do número de recursos às instâncias superiores.

Essas propostas são bem vindas e os juristas já estão empenhados em que elas se realizem. Parece, no entanto,

que outro aspecto dessa “crise” é ignorado ou não percebido com a importância que merece. Tenho dúvidas de que possamos realmente resolver o problema apenas por contar com número satisfatório de magistrados e funcionários e por estarmos dotados de um sistema jurídico-processual eficiente. Mesmo que isso se torne uma realidade, tenho a impressão de que a morosidade e outras mazelas que se atribuem ao Poder Judiciário são também o reflexo do que somos como sociedade.

O Judiciário não poderá sozinho sair dessa crise porque ela não é apenas sua. É que estamos levando a esse Poder da República questões que deveriam ser resolvidas em outros âmbitos que não o judicial, além de solicitarmos demasiadamente sua atuação.

Refiro-me, por exemplo, a temas de natureza eminentemente política levados ao Supremo Tribunal Federal. Certamente a desconfiança em nossas instituições políticas faz com que imaginemos (de modo equivocado) que as decisões adotadas por juízes são melhores do que aquelas apresentadas pelos políticos.

Esquecemos que o Supremo Tribunal Federal é também um órgão político, ao menos por duas razões. É político porque seus membros são nomeados por autoridades do Poder Executivo e do Legislativo. É verdade que a Constituição exige que seus ministros sejam possuidores de “notável saber jurídico” (art. 101). A avaliação desse critério, no entanto, está inserido na subjetividade do presidente da República que indica e nomeia e dos senadores que aprovam a escolha feita pelo Chefe do Executivo Federal. O critério de seleção, portanto, é essencialmente político.

O Supremo é um órgão político, também, porque, por vezes, adota decisões que representam verdadeira criação jurídica e não a aplicação da lei ao caso concreto. Em certos casos não existe norma específica e suas decisões nascem de uma interpretação que fazem seus ministros diretamente do Texto Constitucional. Nesses casos, seria muito mais salutar para a democracia que a instância política criasse as regras necessárias a que o Supremo resolvesse os casos de sua competência. Questões referentes ao uso de células-tronco, à autorização, ou não, de aborto de fetos anencéfalos, à demarcação das reservas indígenas e às discussões acerca da lei da “ficha limpa”, são apenas alguns exemplos muito claros de assuntos que tramitaram e tramitam na mais Alta Corte e que, talvez, deveriam ter sido resolvidos apenas no âmbito político.

Mas não são apenas esses temas que parecem estar colocados equivocadamente na pauta do Judiciário. A primeira instância, também, recebe casos que não deveriam ser objeto de sua apreciação.

Nossos tribunais recebem demandas que seriam evitadas caso nossa sociedade compreendesse algo básico,

quase que um truísmo: que é dever de cada um respeitar o direito alheio. Basta pensarmos nos milhares de processos referentes aos direitos dos consumidores negados àqueles que adquirem produtos e serviços no mercado. Mesmo contando com leis claras e jurisprudência pacífica, em muitos temas, esses direitos são reiterada e repetidamente negados, exigindo-se que o consumidor leve a questão a um tribunal. Essa atitude além de gerar novos processos, revela uma espécie de desrespeito ao direito alheio e ao outro enquanto cidadão que merece o mesmo respeito que eu exijo. Os processos então criados representam essa mentalidade de desprezo àquilo que uns devem aos outros. Essa mentalidade será em grande medida responsável pelo acúmulo de processo que se depositam nas prateleiras do Judiciário. Uma sociedade onde cada um sabe qual o seu direito e respeita o do outro será certamente uma sociedade menos beligerante e isso tem efeito direto e imediato sobre o número de processos que tramitam nas varas e tribunais.

Além dos aperfeiçoamentos que nossas instituições judiciais e nosso ordenamento jurídico exigem, também é necessária a tomada de consciência de que cada um de nós está implicado na criação dos problemas que se tornam demandas judiciais. Ao percebermos isso estamos aptos a evitar a repetição e isso conduz a um menor índice de litigiosidade.

Por conseguinte, a chamada “crise do Judiciário”, em verdade, não é só desse Poder, mas muito mais ampla. Ela é o reflexo de uma sociedade que precisa apreender e aprender o verdadeiro sentido de cidadania.

Em algum momento haveremos de perceber que o Judiciário não pode funcionar sempre como um substituto de nossa incapacidade de resolver nossos problemas. A ida aos tribunais deveria ser uma excepcionalidade, somente justificada naquelas situações em que, mesmo com disposição e boa vontade, os indivíduos não conseguissem compor seus conflitos. Em certo sentido, o uso desmedido da via judicial revela a incapacidade que nossa sociedade tem de solucionar suas lides sem a interferência de terceiros. Tentar entender as razões que justifiquem esse comportamento está além das possibilidades deste escrito, mas certamente, a ineficácia de certos direitos fundamentais e nossa pouca experiência democrática são componentes importantes dessa realidade indesejada.

Portanto, há que se ter clareza e perceber-se que a “crise do Judiciário” não será resolvida apenas com intervenções tópicas nesse Poder, ou com alterações em nosso ordenamento jurídico, ou ainda com o cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça. A parte que ainda falta para que ocorra o tão desejado câmbio está nas mãos do cidadão; nós, e não os juizes, somos hoje os principais atores desse processo. ■

Humberto Vasconcelos Jr.
Juiz da Infância e Juventude e diretor do Foro do Recife



Estatuto da criança e do adolescente: 20 anos

// Investir em ética, civilidade, convivência, e sobretudo em educação, exige de nós uma decisão imediata, objetiva, concreta. Não é só do Estado, da sociedade, é sobretudo de cada um de nós cidadãos, começando a fazer a coisa certa



Os desafios continuam existindo. Muitos dos filhos do mundo ainda enfrentam dificuldades, inclusive para nascer, depois têm de enfrentar os quase intransponíveis episódios da fome (não só do estômago, mas da fome de oportunidades), da violência (inclusive e especialmente a doméstica e a caracterizada pelo abandono), do medo, da desarmonia familiar e social, dos preconceitos que insistem em existir, da idolatria ao álcool e às drogas, do sexo irresponsável, da educação e da escola fictícia, da profissionalização que se confunde no máximo com terapia ocupacional e da inclusão social que sonha com a empregabilidade, de um meio social que esmaga ao invés de acolher, dentre outros. É um conjunto de desafios que vem desde a concepção até a fase adulta.

A história do Brasil, ao menos em relação à causa da Infância e Juventude, pode e deve ser dividida em dois momentos: antes e depois da Lei 8069/90, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente. Com efeito, houve uma grande revolução de ideias e ideais, ocorreu o nascimento de novos conceitos e ferramentas para destruir os preconceitos e as velhas práticas, com uma Lei que mais do que simplesmente conhecida e estudada pelos cidadãos, precisa ser compreendida. Compreender, num entendimento comum, é entender para ajudar.

A Lei 8069/90 representa o corolário de uma imensa revolução que aconteceu no Brasil em relação à criança e ao adolescente. Uma revolução que se inicia quando o país finalmente enxerga criança e adolescente como cidadãos, como sujeitos de direitos e não apenas como objetos das ações do Estado. A força e o compromisso da Lei 8069/90 vêm tirando as crianças e adolescentes da antiga, velha e

equivocada condição de objeto para a natural condição de sujeito, vêm devolvendo às crianças e aos adolescentes a condição de seres humanos, pessoas, revestindo-os de todos os direitos e proteção necessários à garantia de seu futuro.

O Estatuto da Criança e do Adolescente nasce na época da chamada redemocratização do país e, mais do que isso, obedece aos anseios da sociedade, é fruto direto da participação popular na Constituinte de 1988, vê e ouve os olhares e gritos das crianças e adolescentes e sobretudo ratifica todos os tratados internacionais até então assinados por nosso país perante a comunidade mundial. É projeto de sociedade, uma vez que convoca a população para auxiliar no trato com crianças e adolescentes. É norma avançada para o seu tempo, e o melhor instrumento jurídico de proteção aos direitos da infância que o Brasil elaborou e que alguma nação pode ter.

Para se ter uma ideia do que representa o desafio do Estatuto, durante os quatro primeiros séculos de nossa história, não tivemos no país nenhuma instituição pública que cuidasse dos pequenos. Tal tarefa cabia notadamente a instituições religiosas: santas casas, congregações e confrarias que assumiram a tarefa de acolher e cuidar das crianças, em substituição ao Estado, que pouco ou nada se importava com a matéria. A criança e o adolescente como objeto nos remete, por exemplo, ao tempo da ausência completa de direitos, da escravidão, da roda dos expostos, da exploração do trabalho infantil, das figuras dos internatos, das instituições totais e degradantes, dos conceitos de “transviados” e “desvalidos”, da Doutrina da Situação Irregular, do tempo dos “menores” tratados como casos de polícia ou objetos das ações da Justiça, dos graves tempos de violência, abandono, do “cala a boca menino”, da falta de lucidez, do embrutecimento, do tempo da ausência completa de opinião e de expressão de vontades e sentimentos, do tempo da falta de liberdade, respeito e dignidade da pessoa humana. Infelizmente, ainda encontramos práticas que insistem em repetir os tempos passados e vencidos e que ainda enxergam a criança e o adolescente como objeto e não como sujeito.

A primeira grande vitória do Estatuto foi a de ser uma lei para todas as crianças e adolescentes do Brasil. As legislações anteriores – Código de Mello Mattos (1927) e Código de Menores (1979) – só enxergavam as crianças e adolescentes “transviados e desvalidos”, chamados de “em situação irregular”. Para que vençamos o tempo da escuridão, para que possamos adquirir “olhos de ver e ouvidos de ouvir”, é preciso rigoroso conhecimento da Lei. Poucas legislações no Brasil são tão profundamente graves e robustas como a que aqui retratamos. Talvez seja a Lei que mais sofre preconceitos e incompreensões, justamente porque não é ainda plenamente conhecida, porque não é estudada, mas sobretudo porque recebeu do legislador o

imenso desafio de desconstruir quase quinhentos anos de história de violência, abandono e omissão contra a criança e o adolescente, porque recebeu o desafio de tirar a sociedade da inércia e de provocar nela a revolução de construir um tempo de direitos, um tempo de presente e de futuro garantidos.

Afinal, que direitos são esses que essa Lei traz de tão especial e polêmico que ainda provoca tanta discussão? O primeiro grande direito garantido pela Lei é o direito à vida, chamado de “de jure sacro”, direito sagrado; o segundo, não menos importante, é o direito à saúde, indispensável; o terceiro é o direito à liberdade, respeito, dignidade da pessoa humana; seguem-se direitos como convivência familiar e comunitária, educação, cultura, esporte e lazer, profissionalização e proteção ao trabalho, dentre outros. Tais direitos não são utopias, são reais e têm garantia constitucional.

Quando o legislador fala em direito à vida, descreve, por exemplo, o direito de a gestante fazer o parto preferencialmente com o mesmo médico que fez o pré-natal, indo até o direito de um registro de nascimento público e gratuito. Quando fala em direito à saúde, garante, por exemplo, que, quando uma criança fique internada para tratamento, haja um leito para o pai ou a mãe acompanhá-la naquela oportunidade; no direito à liberdade, garante o direito à expressão e opinião, crença e culto religioso, brincar, praticar esportes e divertir-se; no direito à convivência familiar e comunitária, ratifica o conceito da família como a grande guardiã do futuro da criança e do adolescente e elege a figura dos pais como grandes responsáveis, fala de adoção, guarda e tutela, visando garantir família para todas as crianças e adolescentes do Brasil; no direito à educação, descreve vigorosamente as obrigações que todos temos com a matéria, especialmente as obrigações do poder público, exigindo educação de qualidade para todos. Ao se expressar no ponto da profissionalização e proteção ao trabalho, exige que o trabalho infantil deixe de existir, ratificando a oportunidade a ser dada ao adolescente aprendiz; enfim, enfeixa direitos concretos, essenciais, indispensáveis.

Vê-se pelos exemplos citados, que a Lei contempla direitos absolutamente essenciais, indispensáveis. São direitos vivos, pulsantes, e não abstratos ou utópicos. Além dos direitos, a Lei traz conceitos como o da prioridade absoluta, informando que a causa da infância deve prevalecer sobre todas as outras: proteção integral, dando conta de que a proteção à criança deve se efetivar “do ventre ao egresso”; sujeito de direitos, conceito que restaura a dignidade da pessoa humana; pessoa em desenvolvimento, informando a todos nós que criança e adolescente estão em processo de formação, são diferentes da pessoa adulta e que, portanto, requerem cuidados e proteção especiais; responsabilidade primária e solidária do Estado, informando que o Estado não pode jamais se furtar a resolver todos



os problemas da infância e juventude; interesse superior da criança e do adolescente, motivando-nos a compreender que na solução dos problemas deve se observar o que for melhor para cada criança e adolescente; privacidade, respeitando a intimidade e a imagem de cada um; intervenção mínima e precoce, chamando a intervir de forma inclusive preventiva, somente as instituições que tenham condições de resolver o problema; prevalência da família e responsabilidade parental, buscando o compromisso inadiável dos familiares; obrigatoriedade da informação e oitiva obrigatória e participação da criança e do adolescente na construção de metas para suas vidas, dando conta de que os jovens devem ser ouvidos e ter sua opinião devidamente considerada, principalmente quando for para auxiliar a definir o seu destino.

Criou ferramentas como a Justiça da Infância e Juventude, Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares, visando efetivar cada um dos direitos acima expostos, colocando em prática os conceitos inovadores. Define diretrizes como a municipalização do atendimento, chamando a municipalidade a participar mais diretamente da causa; a descentralização política e administrativa e a integração operacional, convocando todos os órgãos do poder público a atuarem em conjunto e inclusive em um mesmo espaço físico, para que se tenha a verdadeira noção de acolhimento e efetividade na solução das questões; os fundos de direitos da infância e juventude, como forma de garantir os recursos necessários ao bom andamento das ações sociais, políticas e administrativas em favor da infância e juventude.

No campo do adolescente em conflito com a lei, descreve todas as garantias processuais e direitos fundamentais reconhecidos aos próprios adultos, aduzindo que

os adolescentes têm apenas um direito a mais – a presença dos pais no processo – que, antes de ser um mero privilégio, é medida indispensável para arrancar o compromisso dos pais no trato socioeducativo e na ressocialização do jovem.

Como se vê nos exemplos acima, trata-se de um tempo novo para uma causa perene. Trata-se de ferramenta moderna, ágil, preciosa. A grande pergunta que nunca quer calar é a seguinte: o que está faltando? Se a Lei é forte e abrangente, por que a situação da infância e juventude ainda inspira tantos cuidados? Educação. A melhor resposta. Estudar a Lei, conhecer a Lei, participar da revolução proposta pela Lei, é o caminho. Ser voluntário da Infância e Juventude é um excelente exercício, resgata cidadania, civilidade, completa as pessoas. Ocupar-se e preocupar-se com os filhos do mundo é convocação do Estatuto, expressa no artigo 70. Fiscalizar, de forma discreta e respeitosa, os nossos filhos e os filhos do mundo, para que possamos efetivar a fórmula mais perfeita do planeta que é a prevenção. Ver na frente.

Articular-se, fazendo a ponte de luz entre o poder público, a iniciativa privada e as ONGs que efetivamente cuidam da causa da Infância e Juventude, mesclando virtudes e receitas para melhor efetivar a Lei. Adotar, ter a guarda, ser tutor ou mesmo apadrinhar os pequenos é o mais legítimo testemunho de serviço ao próximo, maior tarefa a nós destinada. Ressocializar os infratores é imenso desafio, que compete ao Estado primordialmente, sem abrir mão da imprescindível participação da família e da sociedade. Afinal, a única distância que existe entre os nossos filhos e os chamados filhos do mundo é a oportunidade. Dê-se-lhes oportunidade sincera que todos atingirão a harmonia.

Investir em ética, civilidade, convivência, e sobretudo em educação, exige de nós uma decisão imediata, objetiva, concreta. Não é só do Estado, da sociedade, é sobretudo de cada um de nós cidadãos, começando a fazer a coisa certa. Lutar por educação e profissionalização é a forma mais segura de se encaminhar cada uma dessas crianças, afinal, é assim que fazemos com os nossos próprios filhos. Alguns exercícios são compreendidos com a Lei, exercícios como o planejamento familiar, escola integral, uma maior responsabilização (inclusive penal) dos pais, o compromisso de civilidade de não dar esmolas, a tarefa de conhecer as retaguardas (quem presta serviços para a Infância e Juventude) e contribuir com elas e, no mínimo, apadrinhar uma criança.

Conhecendo a Lei e praticando alguns desses exercícios, senão todos, teremos a receita ideal para concretizar o Estatuto da Criança e do Adolescente, e responder à desafiadora pergunta que será necessariamente feita a cada um de nós: “Que fizestes dos filhos que vos confiei?”■

Frederico Ricardo de Almeida Neves
Desembargador ouvidor do TJPE



O estímulo da cultura do acordo

// É importante que se busque uma mudança de mentalidade, despertando nas pessoas a firme convicção de que elas podem, de forma civilizada, resolver os seus próprios conflitos por intermédio de acordos livres, solenes e conscientemente pactuados //

O Direito, enquanto conjunto de regras que visam paular a conduta das pessoas na sociedade, exerce dupla função: a de prevenir conflitos e a de resolver conflitos, sendo que a primeira tem precedência, ao passo que a segunda é de natureza subsidiária. A função resolutória dos conflitos de interesses, por sua vez, exerce-se mediante a utilização de meios jurisdicionais e de meios não jurisdicionais; os meios jurisdicionais envolvem a intervenção do Estado por intermédio dos tribunais, já os meios não jurisdicionais não contam com a participação dos juízes de direito e podem consistir em negociações espontâneas diretas em mediação, ou, ainda, em arbitragem. Hoje - forçoso é reconhecer - os meios não jurisdicionais têm adquirido força acrescida. Isso porque o Estado, que chamou a si a resolução dos conflitos, não vem, como todos sabem, desincumbindo-se, com a eficiência desejada, apesar do indiscutível esforço dos magistrados brasileiros, dessa fundamental função jurisdicional.

Os processos judiciais, ao contrário, multiplicam-se e eternizam-se nos tribunais, ano-após-ano, sem uma solução pronta e expedita das questões levadas a Juízo, circunstância que dá ensejo a insatisfações insofreadas da sociedade moderna - esta regida pelo signo da imediatidade - que podem comprometer a paz social. Diante de um tal cenário, urge que se busque uma mudança de mentalidade, despertando-se nas pessoas a firme convicção de que elas podem, de forma civilizada, em incontáveis situações, resolver os seus próprios conflitos, por intermédio de acordos livres, solenes e conscientemente pactuados, sem a necessidade da provocação da ainda emperrada máquina judiciária estatal. Na Inglaterra, por exemplo, foram instituídos protocolos preliminares que são cumpridos pelas partes

e respectivos patronos, antes mesmo do ajuizamento da ação judicial.

A excelente proposta da Comissão do Senado da República, no sentido de criar um “processo bifásico”, com a previsão de uma fase prefacial de conciliação, no limiar do processo, antes da contestação, em nada impede, antes aconselha, que, em momento anterior ao da judicialização da questão controvertida, as partes tentem, de harmonia com os princípios da cooperação e da boa-fé, encontrar pontos de equilíbrio para dar cobro ao litígio. Mas, perguntar-se-á: Como isso poderá ser feito? E mais: Terá o povo brasileiro a cultura do acordo, ou, ao contrário, nele avoluma-se o espírito de litigiosidade? Há quase cinco lustros no exercício da função jurisdicional já tive a oportunidade de ouvir um dos litigantes de determinado processo em curso, por ocasião da audiência de tentativa de conciliação, dizer: “sou capaz de esperar o tempo que for necessário - dez, vinte ou trinta anos - mas quero ver o meu problema resolvido pelo juiz”. Não há mais lugar para esse tipo de pensamento.

As pessoas, em bom rigor, não dependem do Estado para resolver suas próprias pendengas. Basta que haja uma certa evolução espiritual e a convicção de que o processo judicial é arriscado e moroso, causador, bastas vezes, de prejuízos financeiros para ambos os litigantes. Penso que a experiência alienígena pode ser chamada a intervir, no momento em que juristas de altíssimo porte intelectual, capitaneados pelo Ministro Luiz Fux (STJ), vêm estudando a elaboração de um novo Código de Processo Civil.

A CPR - Civil Procedural Rules, acentuou, na Inglaterra, a partir de 1999, a liberdade dos litigantes para realizarem acordos, como um dos mais relevantes princípios do processo civil inglês moderno. E, por intermédio de protocolos que antecedem a ação, disciplinam a atividade inerente aos meios alternativos de resolução de conflitos, com vista a encontrar uma solução para o problema, antes mesmo do começo do processo. De acordo com esse sistema, a resolução dos conflitos pela sentença judiciária é o último escólio a que se agarram os que soçobram na tentativa de resolução extrajudicial; em boa verdade, pelo regime inglês, a sentença judicial se constitui no modo menos desejado pelos litigantes, por duas ordens de razões: os sérios riscos de uma demanda judicial e os significativos gastos e prejuízos advenientes da demora na resolução definitiva do conflito.

Cientes disso, os interessados, civilizada e espontaneamente, buscam - nunca é demasiado enfatizar, antes mesmo do ajuizamento da demanda - as formas alternativas de composição, os chamados equivalentes ou substitutivos da jurisdição, como, por exemplo, o acordo espontâneo e direto (sem intermediação), a mediação (as partes em conflito acordam em confiar a um terceiro o encargo de apresentar uma proposta de solução) e a arbitragem (as partes designam pessoa estranha ao Poder Judiciário para decidir a causa). As inúmeras vantagens desse sistema nos estimulam a tentar inculcar no espírito das pessoas a cultura do acordo. ■



// A sentença judicial se constitui no modo menos desejado pelos litigantes, por duas ordens de razões: os sérios riscos de uma demanda judicial e os significativos gastos e prejuízos advenientes da demora na resolução definitiva do conflito //

Começar de Novo busca reintegrar ex-detentos ao mercado de trabalho

A perspectiva da real inclusão social faz com que haja uma procura efetiva pelo programa no Judiciário

Ivone Veloso

O resgate da cidadania é difícil para quem carrega o estigma de ter cumprido pena em um presídio. Ganhar uma segunda chance no mercado de trabalho acaba se transformando, com o passar do tempo, num sonho distante para muitos que já delinquiram, pagaram suas dívidas com a sociedade, mas que passam a ser alvo de desconfianças. Em razão dessa realidade, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) criou o Programa Começar de Novo, no dia 27 de outubro de 2009. A iniciativa tem por objetivo possibilitar a ressocialização de egressos e presos do sistema carcerário, através da capacitação profissional, reduzindo a estatística de reincidência de quem já delinuiu. Hoje, cerca de 85% das pessoas que cometem algum tipo de delito, que resultem no seu aprisionamento, reincidem, situação verificada no Brasil e em países de Primeiro Mundo.

Através do programa, 25 apenados, sob livramento condicional no Estado foram selecionados pelo Conselho Penitenciário de Pernambuco e pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), para prestar serviços nas unidades do Judiciário no período de seis meses. O trabalho, financiado pelo Tribunal, é realizado na área de serviços gerais nos fóruns Rodolfo Aureliano, Thomaz de Aquino, no Centro Integrado da Criança e do Adolescente e

no Juizado do Idoso. A distribuição de pessoal nos postos de serviço, supervisão e fiscalização da carga horária são feitas pela Diretoria de Infraestrutura (Diriest) do Tribunal com a coordenação geral efetuada pelos juizes Cícero Bittencourt e Humberto Inojosa. Pelo trabalho, os detentos ganham um salário mínimo, passagens e vale refeição, além de fardamento sem identificação específica para evitar qualquer tipo de preconceito explícito.

Entre março e agosto de 2010, 25 presos foram beneficiados pelo programa. Destes, 12 conseguiram emprego assim que concluíram o contrato temporário disponibilizado pela Justiça estadual. A partir de setembro, um novo grupo passou a exercer as atividades, que se estendem até fevereiro deste ano. Ao final do contrato, eles recebem uma carta de apresentação do TJPE, descrevendo as ações desenvolvidas e o grau de profissionalismo e disciplina com que desempenharam as tarefas. O fato de ser recomendado pela Justiça para ingressar num trabalho faz toda a diferença. "O preconceito da sociedade ainda é muito grande com o ex-presidiário. Ser recomendado pelo Poder Judiciário dá credibilidade ao ex-preso disposto a começar uma nova vida",

Assis Lima



“Ser recomendado pelo Poder Judiciário dá credibilidade ao ex-preso disposto a começar uma nova vida”

Des. Mauro Alencar

observa o presidente do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, desembargador Mauro Alencar.

Atualmente, em média, seis mil sentenciados cumprem pena em regime aberto, semiaberto ou sob livramento condicional, em Pernambuco. A perspectiva da real inclusão social, faz com que haja uma procura efetiva pela ação no Judiciário. Entre os que busca-



Representantes do Judiciário estadual em reunião com o Poder Executivo, no Palácio do Campo das Princesas, para apresentar a proposta de inclusão dos apenados nas obras estruturadoras da Copa de 2014

vam essa oportunidade, no início do ano passado, estava Washington Rattie de Barros, de 32 anos. Ele cumpre pena por tráfico de drogas em regime aberto, após passar dois anos e três meses no presídio. A descoberta sobre o Começar de Novo aconteceu através de uma prima, que é advogada. Após ser selecionado, Washington começou a fazer parte do projeto em setembro. "Tenho muita esperança de conseguir um emprego de carteira assinada quando o contrato for finalizado este ano e também vou voltar ao meu curso na faculdade", revela. Antes de se envolver com o tráfico de drogas, ele cursava Administração de Empresas.

Além de poder viabilizar ao ex-presos uma chance de reintegração à sociedade, a recompensa para os que integram o grupo do TJPE responsável pelo desenvolvimento da iniciativa também vem em forma de manifestações de gratidão por parte dos sentenciados. "Eles fazem questão de agradecer a possibilidade de estar trabalhando novamente e pela perspectiva de recomeço, o que indica a importância da ação e que estamos no caminho certo", revela o juiz Humberto Inojosa. Os reeducandos recebem acompanhamento psicológico e são avaliados mensalmente quanto ao desempenho no programa. No contrato são definidas as faltas sujeitas à punição, que incluem desde a advertência ao desli-

gamento da atividade. Entre os atos de indisciplina estão embriaguez no trabalho, ausência reiterada ao expediente e falta de cortesia e urbanidade. Até o momento, quatro reeducandos foram desligados do programa por essas razões.

Copa 2014

A reinserção dos ex-presidiários no mercado de trabalho ganhou um reforço importante em 2010. Um pacto firmado entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Fifa, em 13 de janeiro prevê a destinação de postos de trabalho para os reeducandos nas obras de estruturação da Copa de 2014. Para isso, o CNJ firmou termos de cooperação técnica com estados e municípios que irão sediar os jogos do evento esportivo. Em Pernambuco, o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do TJPE, integrado pelo desembargador Mauro Alencar, e o juiz Humberto Inojosa, reuniu-se no dia 13 de setembro, no Palácio do Campo das Princesas, com o então secretário da Casa Civil, Ricardo Leitão, com o objetivo de incluir os apenados do Estado no projeto. Na ocasião, também estavam presentes o presidente do Conselho Penitenciário, Jorge Neves, e o secretário executivo da Secretaria Executiva de Ressocialização (Seres), Humberto Vianna.

Ricardo Leitão, que também é presidente do Comitê Pernambucano da Copa, já apresentou a proposta do Tribunal nessa iniciativa aos demais membros do comitê, e também a outros órgãos do Executivo, cujas atividades estão identificadas com a proposição, a exemplo das secretarias da Juventude, de Desenvolvimento Econômico, e de Ressocialização. "Nunca houve tanta oportunidade de trabalho em Pernambuco. O momento de investirmos numa ação como essa é agora", ressaltou. Segundo ele, serão construídas nove mil residências na cidade da Copa, no município de São Lourenço da Mata. A grande maioria dos apenados será aproveitada em trabalhos na área da

construção civil, e uma outra parcela em setores que exijam conhecimentos técnicos em marcenaria, eletricidade, e serviços hidráulicos.

Detentas confeccionam togas dos magistrados

Há dez anos, as togas dos juizes e desembargadores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) são confeccionadas por um grupo de detentas da Colônia Penal Feminina do Recife. Cerca de 600 togas são feitas por ano, destinadas ao Poder Judiciário pernambucano.

O trabalho é uma oportunidade que a detenta tem para aprender e aperfeiçoar o ofício, o que facilita o seu processo de ressocialização. Além disso, é uma forma de diminuir a pena no presídio daquelas que participam da ação. A cada três dias de serviço na oficina de confecção da colônia, um dia de pena é reduzido. O processo na conquista da cidadania também se dá através do retorno financeiro. Um salário é pago individualmente a cada detenta por número de togas produzidas. Cada vestimenta é comercializada por R\$ 30,00. ■

TJPE centraliza Juizados Especiais Cíveis da Capital

O funcionamento dos Juizados Especiais no mesmo prédio vai representar uma economia de 25 % para o Judiciário

Micarla Xavier

Luciano Costa



A sinalização do novo prédio está sendo elaborada pela equipe de designers da Assessoria de Comunicação (Ascom) do TJPE

Contribuir para redução de custos, aumento da produtividade e agilidade dos processos, além de proporcionar um melhor atendimento à população. Com esse objetivo, o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) resolveu investir na locação de um imóvel que vai agregar todas as unidades dos Juizados Especiais Cíveis do Recife (JEC's) - atualmente distribuídas em diversas

localidades da capital.

O projeto foi desenvolvido pela Diretoria Geral do TJPE, em resposta ao ofício n.408/2010, da Presidência do Judiciário pernambucano, e reflete o empenho do Tribunal em cumprir as metas e objetivos do seu Plano Estratégico Decenal 2010/2019. Por isso, no documento que trata da locação do novo imóvel, destaca-se também

a possibilidade de expansão de novas unidades dos JEC'S, criadas e instaladas no biênio 2010/2011.

De acordo com a Assessoria Especial da Presidência do TJPE, a centralização dos Juizados no mesmo prédio vai representar uma relevante economia para o Judiciário, já que atualmente as unidades dos JEC's se encontram espalhadas em diferentes

bairros do Recife, como Rosarinho (1º e 8º JECíveis); Afogados (2º e 9º JECíveis); Madalena (3º e 10º JECíveis e Juizados do Trânsito); Casa Amarela (4º e 10º JECíveis); Boa Vista (Juizado do Idoso); dentre outros. A centralização vai significar uma redução significativa em custos com locação, água, energia, telefonia, segurança e transporte (funcionários terceirizados), além de uma melhor distribuição do quadro de pessoal do Tribunal.

Esse passo do Judiciário pernambucano demonstra, também, a preocupação com o seu jurisdicionado, visto que vai facilitar a acessibilidade da população que recorre à prestação jurisdicional dos Juizados. A centralização das serventias ainda vai promover benefícios à Defensoria Pública e advogados, já que o deslocamento de um Juizado para o outro acontecerá dentro de um único espaço.

“A descentralização se revelou ineficiente, comprometendo, sobremaneira, a própria ideia de sistema. O princípio do juiz natural não é observado. Não há distribuição equitativa de feitos, levando a que, em determinada unidade, seja marcada audiência para

dois meses, enquanto em outras para dois anos. E também não há adequada infraestrutura física e pessoal, de segurança de pessoas e acessibilidade”, analisa o presidente do TJPE, desembargador José Fernandes de Lemos.

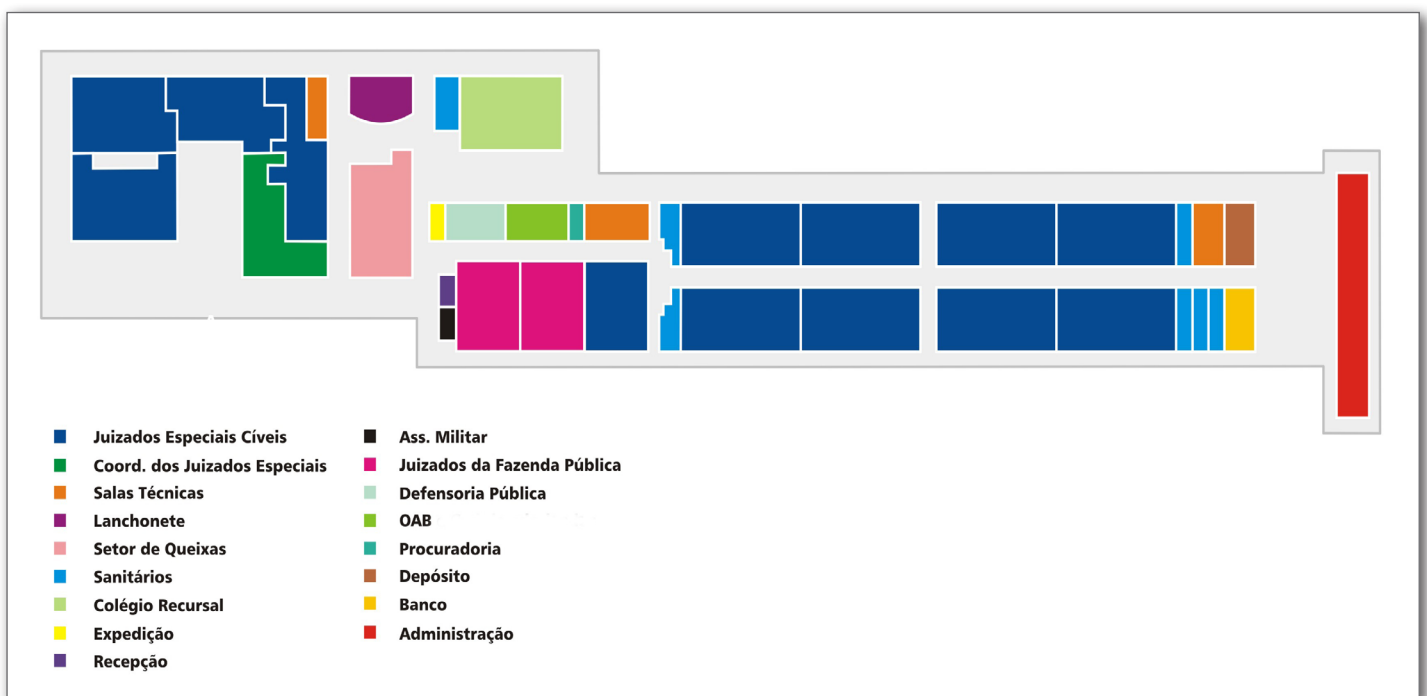
A Central dos Juizados Especiais Cíveis da Capital vai funcionar na Avenida Mascarenhas de Moraes, 1919, Imbiribeira. O contrato com a empresa locadora – ESP Empreendimentos e Participações Ltda – foi assinado no dia 20 de setembro de 2010 no gabinete da Presidência do TJPE. O prédio possui 6.797,38 m² de área construída em pavimento térreo e um pátio interno que oferece cerca de 400 vagas para estacionamento de veículos. A mudança das unidades dos Juizados para este imóvel ocorrerá no primeiro semestre deste ano.

Economia

O projeto de centralização dos Juizados Especiais Cíveis da Capital, concebido pela Diretoria Geral do TJPE, aponta vários itens de economia para o Tribunal. Estima-se que o custo médio do funcionamento isola-

do de uma unidade dos Juizados é de R\$ 101.376,30 ao ano. Com a implantação da Central, haverá uma economia da ordem de 25% nos custos de funcionamento de cada Juizado Especial. Assim, para cada nova unidade implantada na nova Central, o Tribunal terá uma economia de recursos financeiros de aproximadamente R\$ 25 mil ao ano. É válido ressaltar que a centralização dos JEC's também eliminou o custo com o aluguel dos vários prédios que abrigavam as referidas unidades judiciárias, significando uma economia de aproximadamente R\$ 240 mil anuais para o TJPE.

A eficiência e economicidade se revelam evidentes com a centralização dos Juizados Especiais de Pernambuco. Quanto à segurança, para os 11 prédios onde funcionam os Juizados são necessários 96 policiais militares. Com a centralização, esse contingente vai cair para oito. Também haverá uma significativa redução na quantidade de servidores. “Haverá, em todos os aspectos, economia de escala”, assegura o presidente do TJPE, desembargador José Fernandes de Lemos. ■



Planta prévia da estrutura interna do prédio que irá centralizar os serviços dos Juizados Especiais Cíveis do Recife (JEC's)

Juizados Especiais completam 15 anos

Os processos e julgamentos de causas cujo valor não exceda a quarenta vezes o salário mínimo são resolvidos pelos JE's

Gabriela Bezerra



“Os Juizados, muitas vezes, são pioneiros no atendimento e julgamento de causas individuais que podem repercutir no julgamento de ações de natureza coletiva”

Juíza Fernanda de Paula

Criados para atender às situações em que o acesso à Justiça encontra os custos processuais como obstáculo, e tendo como objetivo a conciliação entre as partes, os Juizados Especiais (JE's) completam 15 anos de aplicação do Direito de maneira célere e gratuita. Acessíveis a todos os cidadãos sem as formalidades e os entraves que dificultam a Justiça Comum, os JE's foram instituídos em 26 de setembro de 1995, através da Lei Federal nº 9.099, sancionada pelo então presidente da República, Fernando Henrique Cardoso.

Na prática, os JE's existem desde 1984, pela Lei nº 7.244, mas anteriormente eram denominados Juizados Especiais de Pequenas Causas, instituídos na Justiça pernambucana pela Lei Estadual nº 10.826, de 1989.

A mudança na nomenclatura se deve ao entendimento de que o conceito “Pequenas Causas” não exprime com clareza o que se busca definir, pois apesar de julgarem ações judiciais de menor valor econômico, os JE's não as consideram, por isso, de importância inferior.

“Os Juizados, muitas vezes, são pioneiros no atendimento e julgamento de causas individuais que podem repercutir no julgamento de ações de natureza coletiva, a exemplo do aumento na mensalidade de plano de saúde envolvendo segurado idoso”, esclarece a Coordenadora Geral dos JE's do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), juíza Fernanda de Paula. Ela acrescenta, ainda, que os Juizados estão sendo procurados por todas as classes sociais, inclusive por pessoas com maior poder aquisitivo.

Em Pernambuco, atualmente, existem 46 JE's, sendo 36 Cíveis e dez Criminais. Eles aplicam a jurisprudência sobre diversos assuntos, existindo, inclusive, Juizados específicos, como Juizado Especial Cível e Criminal do Torcedor e Juizado Especial Cível e Criminal do Idoso. A instituição dessas unidades judiciárias atende às demandas da sociedade, como o Juizado Especial do Meio Ambiente, criado em 2009.

Há, ainda, JE's com funcionamento sazonal para atender a eventos de grande mobilização popular, como o 'Juizado do Forró', com atuação no período junino, e o 'Juizado da Paixão', que funciona durante a Semana Santa. Em setembro, um novo Juizado Itinerante foi instalado para assegurar e atender às demandas da tradicional festa popular denominada 'Vaquejada de Surubim', interior do Estado, realizada de 16 a 19 de setembro.

A atual gestão do TJPE, liderada pelo desembargador José Fernandes

de Lemos, tem se empenhado para garantir aos cidadãos o direito à Justiça por meio da eficiência dos JE's. “O presidente do TJPE está bastante envolvido e vem procurando dispensar tratamento especial e diferenciado aos Juizados, investindo, inclusive, em estudos para expandir o processo virtual nas unidades na ampliação dos Juizados Itinerantes”, afirma a juíza Fernanda. Hoje, dez JE's atuam fixamente em cidades da Região Metropolitana do Recife e interior do Estado, além dos Juizados que percorrem Pernambuco de forma itinerante.

Funcionamento

São competentes aos JE's processos e julgamentos de causas cujo valor não exceda a quarenta vezes o salário mínimo. O acesso ao Juizado em primeiro grau de jurisdição independe do pagamento de taxas ou despesas e a sentença, para esses casos, não condenará o vencido em custas e honorários de advogado, ressalvadas situações em que seja constatada litigância de má-fé, conforme prevê o artigo 55 da lei. Já nos processos de segundo grau, Colégio Recursal, a parte vencida arcará com os honorários, que serão fixados entre dez e vinte por cento do valor previsto na sentença; não havendo condenação, do valor corrigido da causa.

Fernanda de Paula pontua a isenção das custas processuais como um mecanismo de democratização e ampliação do acesso à Justiça, além de contribuir para a desobstrução das varas comuns. Até dezembro, os JE's do TJPE encerraram 86.702 processos Cíveis e Criminais, sendo quase metade oriunda da capital. No segundo grau, em Recife foram resolvidos 3.993 recursos de 4.166, o que corresponde a um índice de produtividade de 95%.

Marcos Costa



O presidente do TJPE, desembargador José Fernandes de Lemos, fez da conciliação uma das prioridades da sua gestão

Um Tribunal comprometido com a conciliação

Em três anos de funcionamento, as Centrais de Conciliação, Mediação e Arbitragem obtiveram mais de dez mil acordos

Micarla Xavier

“Investir na conciliação tem sido uma das principais metas do Poder Judiciário nacional nos últimos anos”, afirma o desembargador José Fernandes de Lemos, presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Desse modo, o TJPE, comprometido com seu jurisdicionado, tem investido em mecanismos eficientes para a resolução de conflitos. Norteados pela lógica que rege a conciliação, o Judiciário pernambucano, nas suas últimas gestões, vem promovendo e realizando acordos, diminuindo assim o tempo de duração da lide, o número de processos na Justiça Comum, bem como as altas despesas com os litígios judiciais.

O Movimento pela Conciliação, criado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em 2006, tem impulsionado os tribunais do país a investir em ações

que proporcionem a solução de conflitos através do diálogo, com vistas a garantir mais celeridade e efetividade à Justiça. Para a Presidência do TJPE, essa nova forma de prestar jurisdição significa um avanço que oferece aos cidadãos uma Justiça apta a proporcionar uma resposta simples, rápida, econômica e segura.

Por acreditar que a conciliação é, sobretudo, o caminho para a pacificação social, o TJPE seguiu às recomendações do CNJ – que orienta os órgãos do Poder Judiciário a dar continuidade ao Movimento pela Conciliação. Assim, o TJPE vem implantando Câmaras e Centrais de Conciliação, Mediação e Arbitragem (CCMA) no Estado. Para o coordenador geral das centrais, desembargador Leopoldo Raposo, esses órgãos auxiliares são responsáveis pela

solução pacífica de litígios, mediante a aplicação de técnicas de autocomposição permitidas pela nossa legislação, prevenindo e resolvendo conflitos de forma descentralizada e com a participação direta de voluntários, da sociedade civil, por meio de suas entidades sem fins lucrativos e dos agentes comunitários.

As diferenças de competência entre as centrais e câmaras de conciliação dizem respeito à localização da sede. Enquanto a central fica sediada na estrutura do próprio Poder Judiciário – fóruns ou anexos -, as câmaras de conciliação, mediação e arbitragem são instituídas por entidades da sociedade civil e, embora com o mesmo propósito das centrais, funcionam em caráter privado e com recursos próprios das entidades parceiras, apenas vincula-

das ao juiz coordenador da respectiva central. O procedimento judicial é totalmente gratuito para os interessados e, mais importante, as centrais e câmaras estão aptas para absorver parte das demandas judiciais que inevitavelmente seriam propostas perante os órgãos judiciários convencionais.

Atualmente, Pernambuco conta com quatro centrais. A primeira delas fica no Palácio da Justiça, a qual possui um anexo no Fórum Thomaz de Aquino. O Fórum do Recife, localizado na Ilha de Joana Bezerra, e as comarcas de Caruaru e Olinda, também contam com suas unidades de CCMA. Em relação às câmaras de conciliação, Pernambuco conta com oito unidades conveniadas. As câmaras foram implantadas nas comarcas do Recife, Caruaru, Igarassu, Olinda e Jaboatão.

O TJPE pretende instalar mais três câmaras nas comarcas de Santa Cruz

do Capibaribe, Garanhuns e Petrolina. Outra iniciativa a ser efetivada é a implantação da Casa de Justiça e Cidadania. A primeira unidade deverá ser instalada até o primeiro semestre deste ano, no bairro do Coque. De acordo com o coordenador adjunto das Centrais de Conciliação, juiz Ruy Patu, o objetivo da Casa de Justiça e Cidadania é disseminar práticas institucionais direcionadas à promoção e proteção dos direitos fundamentais e acesso à Justiça. Para isso, contará com a colaboração de voluntários das áreas de Psicologia, Serviço Social e Direito, além de moradores da própria comunidade.

A produtividade das centrais de conciliação do TJPE apresenta um número bastante significativo. Em três anos de funcionamento, as centrais obtiveram mais de dez mil acordos. Em média, a cada quatro audiências realizadas, três chegam a um consenso

entre as partes. “O acordo é construído pelas partes. São elas que elaboram a solução dos seus problemas. É por isso que chegamos a quase dez mil processos. E isso significa dez mil processos a menos no Estado de Pernambuco”, afirmou Ruy Patu.

Conciliação nos Juizados

Os Juizados Especiais de Pernambuco têm investido em mutirões com a realização de audiências unas. A iniciativa - que já contemplou as unidades do Recife, Cabo de Santo Agostinho, Paulista, Caruaru e Olinda - reúne em um ato contínuo a possibilidade de conciliação. Caso não aconteça o acordo entre as partes, a ação já passa para a fase de instrução e julgamento. Além dos servidores e magistrados dos Juizados, também atuam nos mutirões juízes leigos e acadêmicos de Direito.

Audiências de conciliação podem ser marcadas pela internet

A marcação de audiências de conciliação no TJPE já pode ser realizada pela internet. O novo serviço está disponível no link Mediação, Conciliação e Arbitragem, situado no rodapé da homepage do Tribunal. Na barra de ferramentas, o internauta deve acessar a palavra Pré-queixa e preencher o formulário eletrônico para viabilizar o agendamento de audiência nas Centrais e Câmaras de Conciliação, Mediação e Arbitragem.

Após o registro das informações no link da Pré-queixa, as cartas-convite serão expedidas para as partes envolvidas com a data, o local e a hora da audiência. Podem usar o serviço os interessados em resolver processos judiciais existentes por meio da conciliação e também pessoas que ainda não tenham ajuizado ações para solucionar conflitos.

“Esse link da conciliação está logo no rodapé da homepage do Tribunal. É de fácil acesso. As pessoas podem obter mais informações sobre o funcionamento das centrais e das câmaras e fazer a queixa sem sair de casa. Ficam aguardando somente a realização da audiência”, afirmou o coordenador geral adjunto das Centrais e Câmaras de Conciliação, juiz Ruy Patu.

De acordo com o magistrado, apresentam maior índice de conciliação processos que tratam de di-

vórcio e reconhecimento de paternidade. “Há uma tendência da família em resolver os conflitos pacificamente, uma vez que existe uma menor exposição das partes”, analisou o coordenador. Também são passíveis de acordo os conflitos gerados pelo inquilinato (despejo, revisional de aluguel, consignação em pagamento).

Centrais e câmaras

Ao preencher o formulário de pré-queixa, o internauta escolhe em que unidade será marcada a audiência. No 1º Grau do Judiciário, há centrais de mediação, conciliação e arbitragem nos fóruns do Recife, de Olinda e de Caruaru. O 2º Grau do TJPE possui uma central instalada no Palácio da Justiça e um anexo no Fórum Thomaz de Aquino. O formulário também oferece a possibilidade de marcar audiências nas câmaras de conciliação da Faculdade Maurício de Nassau (FMN), da Faculdade Integrada do Recife (FIR), da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Igarassu (Facig), da Faculdade de Olinda (Focca), da Universidade Salgado de Oliveira (Universo), da Faculdade dos Guararapes (FG), da Associação Caruaruense de Ensino Superior (Asces), e da Faculdade do Vale do Ipojuca (Favipe). ■

Comitê Estadual da Conciliação é instituído no Tribunal

O comitê visa conceder celeridade aos processos já existentes e evitar o surgimento de novos através de soluções alternativas de litígios

Gabriela Bezerra

Uma ação conjunta das coordenadorias das Centrais de Conciliação e dos Juizados Especiais viabilizou a institucionalização do Comitê Estadual da Conciliação (CEC), através da resolução nº 301 de 19 de outubro de 2010. O objetivo da iniciativa foi o de somar esforços na definição de diretrizes de apoio institucional às atividades de conciliação e de soluções alternativas de litígios, através de um órgão colegiado que reunisse todos os setores que integram o TJPE.

A institucionalização do CEC atende à recomendação do CNJ, que incentiva a constituição de comissões permanentes encarregadas de atividades e do planejamento de pautas conciliatórias. Além disso, corresponde ao interesse do TJPE de apoiar e aderir ao Movimento Nacional pela Conciliação. "A ideia é convencer a sociedade de que a conciliação é o melhor caminho para solução dos conflitos e ajuda a reduzir o tempo processual", comenta a coordenadora geral dos Juizados Especiais, juíza Fernanda Chuahy de Paula, que integra a vice-presidência do comitê.

O CEC atuou na realização da 5ª Semana Nacional da Conciliação, que ocorreu entre 29 de novembro e 3 de dezembro, e teve como objetivo solucionar, através do acordo entre as partes, diversas ações que tramitam na Justiça. Como propõe o CNJ, o comitê também visa conceder celeridade aos processos já existentes e evitar o surgimento de novos, por meio de soluções alternativas de litígio

Para o coordenador adjunto das Centrais de Conciliação e membro do comitê, juiz Ruy Patu, o CEC fomenta

Leandro Lima



O comitê é presidido pelo coordenador geral das Centrais de Conciliação, Mediação e Arbitragem, desembargador Leopoldo Raposo

as atividades das centrais, já que tem atuação permanente, e dá maior visibilidade às ações conciliatórias como instrumentos de Justiça. "O Comitê Estadual da Conciliação amplia o conhecimento da importância das medidas de solução de litígio para sociedade", afirma o magistrado. "Queremos convencer as partes das vantagens da celebração do acordo, e incentivar os juízes a marcarem audiências de conciliação", completa a juíza.

Composição

O comitê é presidido pelo coordenador geral das Centrais de Conciliação, Mediação e Arbitragem, desembargador Leopoldo Raposo, e conta com a vice-presidência da coordenadora geral dos Juizados Especiais, Fernanda Chuahy de Paula. A equipe também é composta por juízes assessores especiais da Presidência e Corregedoria; por membros da Coordenadoria do Serviço Voluntário; da Diretoria do Foro do Recife; da Secretaria Judiciária; da Assessoria de Comunicação Social; da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação; da Diretoria de Infraestrutura; e pela Chefia da Assistência Policial Militar e Civil.

Semana de Conciliação alcança bons resultados

A 5ª Semana de Conciliação, promovida entre os dias 29 de novembro e 3 de dezembro, teve um saldo de mais de 3 mil acordos realizados. O evento aconteceu nos municípios de Recife, Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Paulista, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Vitória de Santo Antão, Goiana, Limoeiro, Caruaru, Garanhuns, Palmares e Petrolina.

Atuaram juntos na ação, Varas, Juizados Especiais e Centrais de Conciliação. Além de promover o maior número possível de acordos entre as partes, a iniciativa representa uma economia de tempo e dinheiro ao Judiciário. ■

Primeiro DPVAT promovido pelo TJPE fechou mais de 500 acordos

Aproximadamente 75% das audiências consideradas aptas para conciliação chegaram a acordo

Rebeka Maciel



Luciano Costa

Cerca de 250 audiências foram realizadas por dia no Fórum Rodolfo Aureliano, na Ilha Joana Bezerra

O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) realizou o I Mutirão do Seguro Obrigatório – DPVAT – no Estado. A iniciativa teve como objetivo solucionar ações referentes à cobrança da indenização que deve embolsar vítimas de veículos automotores de via terrestre que tiveram danos pessoais com o acidente. Entre os dias 8 e 11 de novembro, mais de 500 acordos foram fechados pelas partes integrantes dos processos listados para o mutirão. Cerca de R\$ 3,4 milhões em indenizações foram pagos pela seguradora durante esse período.

Segundo a juíza Fernanda de Paula, coordenadora da ação, para conseguir um índice de acordos fechados equivalente ao do mutirão, um juizado especial cível tem que trabalhar três meses. “Foi um mutirão que exigiu bastante de todos, mas saímos dele felizes, com a sensação de dever cumprido. O alcance social do projeto foi

muito grande”, ressaltou a magistrada.

O mutirão abrangeu processos que tramitavam nos Juizados Cíveis de Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista e do Recife. Cerca de 250 audiências foram realizadas por dia no Fórum Rodolfo Aureliano, na Ilha Joana Bezerra, em Recife. O local contou com 14 salas de audiência montadas especialmente para o evento. O projeto teve a parceria da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Fábrica Pilar, das Faculdades Boa Viagem e Pernambucana de Saúde, que disponibilizaram estudantes de Direito e Medicina para ajudar no mutirão, e do Sebrae, que deu apoio com a montagem dos estandes.

Dos 1.200 processos listados, 880 tiveram audiências realizadas. Algumas sessões não ocorreram por ausência das partes ou porque a seguradora fechou acordo com as vítimas antes do início do mutirão. Aproximadamente

75% das audiências consideradas aptas para conciliação – o tempo para ingressar com a ação não tinha prescrito e as vítimas não haviam recebido tudo a que tinham direito – chegaram a acordo.

Bruno Henrique de Souza, 30 anos, foi um dos beneficiados pela iniciativa. Em 2005, um acidente de trânsito o deixou paraplégico. Desde então, ele passou a lutar para garantir o pagamento da indenização a que tinha direito. “Estava no banco de passageiros, quando o motorista perdeu o controle do carro em uma curva e acabei sendo jogado para fora do veículo”, relembrou. Insatisfeito com as propostas apresentadas pela seguradora, Bruno decidiu procurar a Justiça no início do ano passado e teve seu processo listado para o mutirão. “Fechamos um acordo para o pagamento de 40 salários mínimos, que eu acredito ser justo, e saio daqui com a sensação de alívio. Agora, vou guar-

dar o dinheiro na poupança para gastar quando for necessário”, contou.

Os processos que tratavam de casos nos quais o acidente de trânsito provocou a invalidez da vítima contaram com o apoio de uma equipe médica a serviço do Tribunal. Os valores pagos às partes foram baseados em laudos realizados por cinco peritos do Juízo.

Para Maristella Melo, a representante do departamento jurídico da seguradora líder do DPVAT, a iniciativa foi muito válida para facilitar o acesso dos cidadãos à indenização a que têm direito. “Precisamos enfatizar que qualquer vítima de acidente de trânsito pode, ela mesma, procurar o seu direito indo a um dos postos cadastrados da seguradora do DPVAT. Não é necessário entrar na Justiça para isso. Atendemos de forma rápida, pagando a indenização em até 30 dias”, explica.

Por ano, cerca de 100 mil pessoas são vítimas de acidente de trânsito no Brasil. Segundo a coordenadora adjunta do mutirão, Luzicleide Vasconcelos, grande parte não sabe a quem recorrer na hora de solicitar o pagamento do seguro obrigatório. “Outro fator que contribui para o alto número de casos relacionados ao DPVAT na Justiça é a insatisfação das partes com os valores oferecidos”, enfatizou.

O seguro obrigatório DPVAT é uma verba paga anualmente, em todo o país, durante o licenciamento dos veículos automotores de via terrestre. Qualquer cidadão vítima de acidente de trânsito tem direito a solicitar a indenização, que atende casos que envolvem morte, invalidez e, até, reembolso de despesas comprovadas com assistência médica. Para isso, é necessário fazer um requerimento administrativo e levar a documentação necessária a uma das seguradoras habilitadas, cuja lista está no site do seguro DPVAT (www.dpvatseguro.com.br). Apenas nos casos em que a vítima não se sentir satisfeita com o valor proposto pela seguradora, a Justiça deve ser acionada.

Mutirão recebe visita de representantes do TJRN

Luciano Costa



O diretor geral dos Juizados Especiais do Judiciário do RN, Cláudio Marinho (E), visitou o Mutirão acompanhado de juizes do Tribunal de Justiça de Pernambuco

No último dia do evento, 11 de novembro, o Mutirão do DPVAT foi acompanhado de perto por representantes do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN), que queriam analisar a ação desenvolvida pelo Judiciário pernambucano. O TJRN promoveu iniciativa semelhante logo depois do TJPE.

O diretor geral dos Juizados Especiais do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, Cláudio Marinho, destacou a excelência do trabalho feito em Pernambuco e falou sobre a troca de experiências entre os dois estados. “Nós viemos analisar a estrutura do mutirão. Os espaços estão organizados e as pessoas são bem recebidas e orientadas. Todo o cuidado com a sociedade é importante. Chamar pelo nome, por exemplo, faz toda a diferença. O cidadão se sente acolhido”, observou.

A visita foi acompanhada pela coordenadora da ação, juíza Fernanda de Paula, que falou da importância do intercâmbio entre os tribunais de Justiça estaduais. “Em setembro, pude acompanhar o mutirão desenvolvido pelo Espírito Santo, o que foi muito interessante”, contou. Segundo a magistrada, da viagem ela importou para o mutirão pernambucano a experiência exitosa do atendimento no setor de perícias. “Todas as etapas de nosso mutirão fluíram e a organização prévia contribuiu muito para isso”, disse. ■



Leandro Lima

No espaço, a criança ou adolescente mantém contato apenas com um dos analistas judiciários da CIJ que recebem treinamento para fazer a entrevista

Central auxilia julgamento de crimes contra o público infanto-juvenil

Todas as informações fornecidas pelas vítimas e testemunhas em juízo na Central são gravadas em vídeo e incorporadas como prova ao processo judicial

Bruno Brito

Os depoimentos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de crimes estão sendo realizados em um espaço especial e reservado no Centro Integrado da Criança e do Adolescente (Cica) do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE). Localizada no primeiro andar do Bloco I, na Rua João Fernandes Vieira, no bairro da Boa Vista, centro do Recife, a Central de Depoimento Acolhedor é composta por mobiliário confortável, decoração lúdica, câmera, microfone e equipamento de gravação de áudio e vídeo. Todo esse

aparato está dividido em três salas e tem o objetivo de oferecer a crianças e jovens um ambiente propício para que possam contar como se tornaram vítimas ou testemunhas de eventos traumáticos, como abusos sexuais e maus tratos.

Durante todo o procedimento de oitiva, a vítima ou testemunha fica em uma sala especialmente decorada para recebê-la. Nesse espaço, a criança ou adolescente mantém contato apenas com um dos analistas judiciários da Coordenadoria da Infância e Juventude

(CIJ) que receberam treinamento para fazer esse tipo de entrevista. Na sala ao lado, magistrado, advogado e promotor, assistem o depoimento pela televisão, podendo se comunicar com o analista apenas por meio do ponto eletrônico, para sugerir perguntas ao menor ou solicitar mais informações sobre determinada situação já comentada pelo depoente. A terceira sala é o escritório da unidade com os documentos administrativos.

Todas as informações fornecidas pelas vítimas e testemunhas em juízo



Para o juiz da 1ª Vara de Crimes contra Criança e Adolescente, José Renato Bizerra, os benefícios da entrevista investigativa ultrapassam a pura aplicação da justiça para os culpados

no espaço estão sendo gravadas em vídeo e são incorporadas como prova ao processo judicial que envolve crianças e adolescentes, como os que tramitam nas Varas de Crimes Contra Crianças e Adolescentes, da Infância e Juventude, Regionais da Infância e Juventude, de Família e Criminais. A Central de Depoimento Acolhedor também tem sido acionada para produção antecipada de provas em inquéritos policiais, quando o delegado precisa colher o depoimento de uma criança ou jovem para esclarecer um caso e solicita a oitiva ao juiz.

Segundo o coordenador da Infância e Juventude do TJPE, desembargador Luiz Carlos Figueiredo, o depoimento especial para crianças e jovens é a maior e mais importante inovação recente na Justiça Brasileira. Antes desse tipo de procedimento, esse tipo de vítima prestava testemunho como um adulto, na frente do juiz, do promotor, dos advogados de defesa e do próprio réu. "Crianças e adolescentes estavam absurdamente indefesos na hora de prestar depoimento quando eram vítimas de maus tratos físicos e principalmente abuso sexual. Então, com essa nova técnica de entrevista, primeiro, as crianças falam com mais tranquilidade e naturalidade. Chegamos mais perto

da chamada verdade real, o que era mais difícil com o sistema tradicional de audiência. Segundo, como subproduto disso, nós conseguimos ampliar o número de condenações daqueles abusadores, evitando que a violência voltasse a ocorrer", analisa.

A Central sempre procura oferecer subsídios suficientes para que o primeiro depoimento gravado em vídeo obtenha o valor de prova judicial. Para o juiz da 2ª Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes, Paulo Brandão, não é certo promover várias oitivas da mesma criança ou adolescente ao longo do processo judicial, como era feito antes. "O depoimento acolhedor veio fazer com que nós acabássemos com a triste sina de envolver a criança e o adolescente ao longo do processo. Hoje nós já conseguimos estabelecer a relação de prova antecipada com o objetivo de proteger e blindar a vítima. O depoimento é colhido e a criança é ouvida a partir dos princípios psicopedagógicos, minimizando o trauma que é provocado quando é necessário lembrar a violência sofrida. É uma ação profilática voltada especificamente para proteção das crianças e dos adolescentes", afirmou.

Entrevista Investigativa

Para realizar a entrevista de crianças e adolescentes, os analistas judiciários da Central de Depoimento Acolhedor receberam treinamento da equipe da 2ª Vara da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. O modelo gaúcho é chamado de Depoimento Sem Dano e serviu de exemplo para a unidade implantada em Pernambuco. A coordenadora da Central de Depoimento do TJPE, a assistente social Maria das Graças Cavalcanti Pereira Lago, conheceu o trabalho realizado no TJRS quando participou de um curso em 2009, promovido pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e pela ONG Childhood Brasil. O evento tratava da técnica de entrevista investigativa com crianças e adolescentes vítimas e testemunhas em processos judiciais com a psicóloga Lilian Milnitsky Stein, Ph.D. em Psicologia Cognitiva pela Universidade do Arizona, EUA, e mestre em Psicologia Cognitiva Aplicada pela Universidade de Toronto, Canadá. Durante muitos anos, a pesquisadora vem trabalhando com o processo de falsa memória nas entrevistas investigativas, tanto com testemunhas e vítimas quanto com suspeitos de crimes.

“Durante os meses de março e abril do ano passado, resolvemos capacitar servidores seguindo o modelo da Justiça Gaúcha. No mês de julho, trouxemos a psicóloga Lilian Milnitsky Stein e seus dois assistentes, Giovanni Kuckartz Pergher e Leandro da Fonte Feix. A equipe ministrou um curso sobre a técnica da entrevista investigativa com base na Psicologia do Testemunho. Os servidores tiveram contato com os fundamentos desse tipo de entrevista, os princípios gerais da abordagem do entrevistador e a técnica para obtenção de um relato livre”, relembra Maria das Graças.

“Na capacitação sobre a técnica da entrevista investigativa, aprendemos a colher o depoimento de crianças e adolescentes sem sugerir respostas e com perguntas abertas. Assim o relato ocorre de forma livre, pois não há elementos falsos interferindo na memória do depoente. Também respeitamos a forma como cada criança e adolescente se expressa. Deixamos a vítima e a testemunha à vontade e segura para contar o que ocorreu, obtendo um depoimento de maior qualidade e confiabilidade”, explica a pedagoga Rosimery Medeiros, que é uma das entrevistadoras da Central.

Para o juiz da 1ª Vara de Crimes contra Criança e Adolescente, José Renato Bizerra, os benefícios da entrevista investigativa ultrapassam a pura aplicação da justiça para os culpados. “Durante o processo, precisamos de subsídio para responsabilizar civil e penalmente os agressores. O depoimento acolhedor pode reunir esses elementos como prova, mas esse não é o objetivo principal. Com essa iniciativa, queremos garantir os direitos das crianças e dos adolescentes. Quando conversamos com esse público por meio do pedagogo ou do psicólogo com essa técnica da entrevista investigativa, vemos quais são as necessidades deles, se o que estão dizendo é a verdade. A partir desse testemunho, a Justiça oferece a solução para o problema. Nos julgamentos dos processos, nós estamos nos beneficiando enormemente dessa nova forma de trabalhar”, declara o magistrado.

Inaugurada em 2 de fevereiro de 2010, a Central já tem nove meses de atuação. Nesse período já coletou 29 depoimentos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de crimes. Entre os depoentes, 70% das vítimas são do sexo feminino com faixa etária entre seis e 14 anos. O crime mais

recorrente é o abuso sexual (atentado violento ao pudor e estupro) aparecendo em 99% dos casos. Maus traços ocupam o segundo lugar com 1%. A maioria é estudante e 70% residem na área norte do Recife. O perfil do réu também virou estatística: 90% são do sexto masculino com faixa etária entre 27 e 73 anos. A maior parte tem um grau de parentesco com a vítima ou mora perto. Cerca de 65% dos agressores são pais e 25% vizinhos.

Childhood Brasil

A Coordenadoria da Infância e Juventude recebeu apoio financeiro e pedagógico da Instituição WCF Brasil para estruturar a Central de Depoimento Acolhedor. A organização não-governamental (ONG), associada à World Childhood Foundation, fez uma doação de R\$ 32 mil para compra dos equipamentos e do mobiliário do espaço. Para a representante da WCF Brasil, Gorete Vasconcelos, a parceria com o TJPE vai fortalecer a rede de garantia dos direitos da criança e do adolescente. “O nosso foco é o enfrentamento à violência contra a criança e o adolescente. Por isso, é uma prioridade desta ONG tornar Pernambuco uma referência nessa atividade”, explicou.

CNJ recomenda prática aos tribunais de Justiça

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou, no dia 9 de novembro, recomendação aos tribunais para que implantem sistemas apropriados para a tomada de depoimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de crimes. A proposta, apresentada pela conselheira Morgana Richa, foi aprovada por unanimidade na 116ª Sessão do CNJ.

A recomendação do Conselho é que os tribunais mantenham sistema de gravação de áudio e vídeo dos depoimentos dos menores, que devem ser tomados em ambiente separado da sala de audiências, com a participação de profissional especializado.

Os cuidados especiais na tomada de depoimento de crianças e adoles-

centes foi tema de um seminário em Brasília (DF) promovido pelo CNJ e pela Childhood Brasil, entre os dias 3 a 6 de novembro na sede da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Participaram do debate juízes, promotores e especialistas de todo o país, além de representantes dos Estados Unidos e da Inglaterra. O TJPE foi representado pelo juiz José Renato Bizerra, titular da 1ª Vara de Crimes contra a Criança e o Adolescente. “Ao participar do seminário, percebi que o depoimento acolhedor é uma preocupação mundial. Vários países já adotam essa prática. É uma tendência internacional como medida de proteção e de garantia dos direitos da infância e da juventude”, afirma o magistrado.

No evento, a corregedora nacional de Justiça, ministra Eliana Calmon, declarou apoio ao novo procedimento. “Com o depoimento especial, sem magoar a criança podemos obter uma prova fidedigna, o que facilita a identificação e punição do agressor, inibindo novas agressões ou crimes sexuais”, destacou. Segundo dados da Childhood Brasil, em um processo conduzido sem as técnicas de depoimento especial, a criança precisa repetir a história de violência que vivenciou uma média de oito vezes durante todo o trâmite do processo. (BB) ■

Com colaboração dos jornalistas Mariana Braga e Gilson Euzébio da Agência CNJ de Notícias



Site do TJPE dá visibilidade aos direitos da infância e juventude

Para os empresários que trabalham com o público infanto-juvenil, o link também traz as instruções para requerimento de alvará de estabelecimento

Bruno Brito

O site do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) tem um link dedicado ao Núcleo de Proteção dos Direitos da Infância e Juventude (NUDIJ), órgão ligado à Vara Regional da Infância e Juventude da 1ª Circunscrição Judiciária. O espaço virtual está disponível no submenu do link Infância e Juventude - www.tjpe.jus.br/infancia. O conteúdo abrange os contatos e as atribuições da unidade, as portarias e formulários de autorização que disciplinam a entrada e a permanência de crianças e adolescentes em diversos locais e o formulário de inscrição para fiscal voluntário da Infância e Juventude.

Por meio desse canal de comunicação, pais e responsáveis podem ter acesso, no link da Nudij, às portarias e aos formulários de autorização que disciplinam a entrada e permanência de crianças e adolescentes em bailes, promoções dançantes, boate e congêneres, lan house, parques te-

máticos, brinquedos eletrônicos e similares, espetáculos públicos e seus ensaios, certames de beleza, estúdios cinematográficos, de teatro, rádio e televisão. Para os empresários que trabalham com o público infanto-juvenil, o link do Núcleo também traz as instruções para requerimento de alvará de estabelecimentos.

As atividades esportivas também foram contempladas no site. Estão disponíveis no espaço virtual as portarias e formulários de autorização que tratam da entrada e permanência de crianças e adolescentes em estádios de futebol e em vários tipos de academias - de ginástica, musculação, dança, natação, tênis, artes marciais e congêneres.

Já para os interessados em atuar como fiscais da Infância e Juventude, ficou mais fácil ter acesso à página do serviço voluntário do TJPE, onde é possível preencher a ficha de inscrição do candidato voluntário. Os fiscais

verificam se as normas de proteção a crianças e adolescentes estão sendo cumpridas, conforme as portarias criadas pela Vara Regional da Infância e Juventude e disponíveis no link do Núcleo. O link da Nudij facilita a comunicação com a sociedade no que diz respeito à garantia dos direitos individuais da criança e do adolescente.

“O objetivo é prevenir condutas e esclarecer temas importantes como a permanência desses jovens em locais compatíveis com a natureza do evento, como prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente [art. 149, inciso I, da Lei 8.069/90]”, explica o juiz da Vara Regional da Infância e Juventude, Paulo Brandão. Para o magistrado, o link também torna efetivo o Princípio da Proteção Integral previsto na Constituição Federal [art. 227] ao esclarecer sobre a responsabilidade civil, penal e administrativa dos organizadores de eventos em relação às normas de proteção do Estatuto. ■

Escola Legal tem apoio de ONG sueca

A entidade vai assessorar desde a construção do projeto até a sensibilização dos parceiros em potencial

Sérgio Marcos Feitosa

O Projeto Escola Legal, desenvolvido pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), passou a contar com apoio da World Childhood Foundation, Organização Não Governamental (ONG) sueca, que colabora com trabalhos em favor de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Representantes da Childhood Brasil, braço da instituição no país, puderam conhecer o projeto no dia 19 de agosto, através de uma reunião com o juiz Paulo Brandão e a equipe técnica da Vara Regional da Infância e Juventude da 1ª Circunscrição.

O coordenador de programas sênior da Childhood Brasil, Itamar Batista Gonçalves, disse que a ONG pretende dar suporte ao Escola Legal, especificamente na vertente que atua na prevenção e repressão ao abuso sexual. As ações da entidade, no país, concentram-se exclusivamente



Representantes da instituição se reuniram com o juiz Paulo Brandão e a equipe da Vara Regional da Infância e Juventude

no combate à violência sexual contra crianças e adolescentes, o que justifica o interesse específico.

Para os técnicos da Vara Regional da Infância e Juventude, a escola é o meio mais propício para identificar casos de criança vítima de abuso. O professor, pela sua relação de proximidade com os alunos, tem maiores possibilidades de perceber as mudanças de comportamento da criança, a qual tende a ver no educador uma pessoa em quem pode confiar.

Após conhecer os objetivos e estratégias do Escola Legal, os representantes da Childhood Brasil confirmaram o apoio ao projeto. A entidade vai partilhar sua experiência no combate ao abuso sofrido por crianças, assessorando desde a construção do projeto até a sensibilização dos parceiros em potencial. Esse trabalho também inclui palestras para escolas, pais de alunos, ONGs e instituições

públicas que atuam com o problema.

A Childhood Brasil também tem por objetivo dar suporte na capacitação dos comitês, que são formados por gestores de escolas, professores, representantes de pais, membros do Conselho Tutelar e estudantes universitários que atuam como mediadores. Cada grupo recebe formação específica. Professores, por exemplo, aprendem técnicas para saber identificar o abuso sexual e como abordar a criança vitimada.

O juiz Paulo Brandão avaliou o apoio da ONG como de grande importância, em razão das dificuldades naturais em se coibir o crime de abuso sexual. “O abusador geralmente é um sujeito inteligente. Muitas vezes, é bem conceituado, paga seus impostos, tem prestígio na comunidade. Não é fácil puni-lo, porque geralmente contra ele só pesam as acusações da criança”, explicou o magistrado.

Mais sobre o Projeto Escola Legal

O Projeto Escola Legal é fruto de um convênio firmado entre o Tribunal de Justiça, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) e o Governo do Estado através de sua Secretaria de Educação. O projeto tem como objetivo enfrentar atos de violência em que crianças e adolescentes aparecem como vítimas ou autores. No plano de ação, a escola tem papel estratégico, focando tanto a violência gerada dentro dela, quanto a que chega ao seu conhecimento. Nesse sentido, a contribuição de professores, gestores, funcionários e pais de alunos é determinante para o sucesso do programa.

Para apurar e solucionar os conflitos, o Escola Legal faz uso da técnica de mediação. Sua estratégia inclui a formação de comitês integrados por representantes dos professores, pais de alunos,

Conselho Tutelar e associações comunitárias. Sempre que um caso chega ao conhecimento da escola, o comitê é acionado, ouvindo as partes e aplicando o método da mediação. Não havendo solução, o assunto é levado a outra instância: a Central Extrajudicial de Mediação e Conciliação, cujo resultado deverá ser homologado pelo juiz da Vara da Infância.

O papel do comitê e da central de mediação se aplica aos casos de menor potencial ofensivo. Conflitos mais graves, como agressão física, estupro ou tráfico de drogas dentro da escola, são encaminhados a outras esferas. Nesses casos, o comitê também exercerá um papel importante, fazendo a denúncia de modo a não comprometer pessoas. ■

Magistrado norte-americano visita presidente do TJPE

Em viagem pelo Brasil, o juiz Dallin Oaks aproveitou a oportunidade para conhecer o Judiciário pernambucano

Rebeka Maciel

O juiz aposentado Dallin H. Oaks – da Suprema Corte de Utah, nos Estados Unidos – visitou, no dia 25 de outubro, o presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), desembargador José Fernandes de Lemos. Apóstolo da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, o magistrado norte-americano estava em viagem pelo Brasil e aproveitou a oportunidade para conhecer o Palácio da Justiça e o chefe do Judiciário estadual.

Durante a ocasião, o presidente do TJPE e o juiz Dallin Oaks conversaram sobre a orientação jurídica do Brasil e dos Estados Unidos e a legislação vigente nos dois países. O desembargador José Fernandes de Lemos também falou sobre os estágios realizados por servidores do Tribunal nas Cortes do Estado da Geórgia.

A visita aconteceu no Salão Nobre, localizado no 2º andar do Palácio da Justiça, e contou com a presença do tradutor Orlando Lemos e de alguns membros da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias. Ao final do encontro, o visitante e o presidente do TJPE trocaram alguns presentes. O chefe do Judiciário estadual entregou ao magistrado norte-americano uma escultura do artista plástico pernambucano Francisco Brennand e algumas publicações do Tribunal. Já o juiz Dallin Oaks presenteou o desembargador José Fernandes de Lemos com a escultura de uma família. Segundo ele, a igreja da qual é membro acredita que a família é o centro de tudo.



Assis Lima

Durante o encontro, o presidente do TJPE, desembargador José Fernandes de Lemos (E), e o juiz Dallin Oaks (D), conversaram sobre a orientação jurídica do Brasil e dos Estados Unidos

Dallin H. Oaks

Como membro do Quórum dos Doze Apóstolos da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, Dallin H. Oaks viaja pelo mundo. Durante essas viagens, tem tido a oportunidade de sentar e conversar com líderes religiosos e governamentais de diversos países. Entre eles, podemos destacar a visita ao presidente Barack Obama, dos Estados Unidos. Oaks já esteve no Brasil diversas vezes, mas essa foi a primeira vez que se reuniu com o presidente do TJPE.

Oaks, de 78 anos, formou-se pela Universidade de Brigham Young em 1954 e recebeu diploma de pós-graduação da Escola de Direito da Universidade de Chicago em 1957. Tornou-se um proeminente advogado americano, jurista, líder religioso e professor de Direito na Escola de Direito da Universidade de Chicago. Foi posteriormente presidente da Universidade Brigham Young entre 1971 e 1980. Também já atuou como juiz da Suprema Corte de Utah e foi indicado para a Corte Suprema dos Estados Unidos. Quando então, renunciou para ingressar no apostolado.

Como um membro do Quórum dos Doze Apóstolos, Dallin Oaks é aceito pela Igreja como um profeta. Como professor de Direito, Oaks concentrou sua pesquisa acadêmica sobre o mandado de habeas corpus e a regra de exclusão. Várias organizações empresariais, educacionais e filantrópicas têm Oaks como membro honorário de suas diretorias. Ele é autor e co-autor de vários livros e artigos sobre Direito e sobre questões religiosas. ■

Tribunal à adoção



capacita pretendentes e debate Lei 12.010/09

Encontros de treinamento para adotantes foram promovidos em todo o Estado pelo Poder Judiciário

Ivone Veloso

Quando entrou em vigor no dia 3 de novembro de 2009, a Lei 12.010, conhecida como Nova Lei de Adoção, estabeleceu uma série de mudanças na jurisdição da Infância e Juventude recebidas com mais alívio e entusiasmo do que críticas pelos grupos de apoio à adoção em todo o país. Entre as principais alterações estava a obrigatoriedade do treinamento de todos os futuros pretendentes à adoção no Brasil. Além disso, ficou regulamentado que até o dia 3 de novembro de 2010, os interessados em adotar crianças ou adolescentes, já inscritos no Cadastro Nacional de Adoção (CNA), passariam por uma preparação jurídica e psicossocial, sob pena de exclusão do cadastro. As capacitações começaram a ser realizadas em encontros e cursos promovidos nas diversas comarcas de cada estado brasileiro.

Para cumprir a determinação da Lei, o TJPE em parceria com a Escola Superior de Magistratura (Esmape) começou a colocar em prática o Projeto Jornadas Pernambucanas dos Direitos da Infância e Juventude, em julho. As jornadas incluíam não apenas a capacitação dos pretendentes à adoção, mas o treinamento dos servidores das varas da Infância e Juventude referentes às atualizações trazidas pela Lei 12.010/09, ao uso do Cadastro Nacional de Adoção e do Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhi-

dos. “O Conselho Nacional de Justiça implantou uma série de ferramentas tecnológicas na operacionalização dos cadastros. Era fundamental o treinamento dos servidores, que contou com o apoio do setor de Informática do Tribunal”, observa o coordenador da Infância e Juventude do TJPE, desembargador Luiz Carlos Figueiredo.

O projeto foi executado em polos regionais, como Recife, Gravatá, Caruaru, Garanhuns, Petrolina, Pesqueira e Serra Talhada, com o objetivo de centralizar o atendimento às demais cidades da respectiva circunscrição. A última jornada de 2010 ocorreu no dia 29 de outubro, em Recife, capacitando candidatos à adoção que perderam a oportunidade de realizar a preparação jurídica e psicossocial nos municípios polo de sua região. No total, 212 pretendentes à adoção foram capacitados nas comarcas da capital e interior com jurisdição na área da Infância e Juventude e 145 servidores receberam treinamento.

A iniciativa contou com o apoio do Grupo de Estudo e Apoio à Adoção (Gead), das 1ª e 2ª varas da Infância e Juventude da Capital, e das varas da Infância e Juventude dos municípios de Paulista e Petrolina. Participaram dos eventos na condição de colaboradores, o presidente do TJPE, desembargador José Fernandes de Lemos, os desembargadores Luiz Carlos Figueiredo,

Leopoldo Raposo, Romero Andrade e Fausto Campos, e os juízes Élio Braz e Humberto Vasconcelos.

Além do programa de treinamento desenvolvido pela Coordenadoria da Infância e Juventude do TJPE, cada comarca promovia seus encontros de capacitação para os candidatos à paternidade inscritos no CNA. Os treinamentos foram realizados em Recife, Paulista, Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Camaragibe, Cabo de Santo Agostinho e Santa Cruz do Capibaribe. Em cada município, uma equipe multidisciplinar a serviço da Justiça apresentava palestras e esclarecia as principais questões sobre os aspectos jurídicos, psicológicos e sociais da adoção. “Os participantes puderam contar suas histórias, trocar experiências, e ouvir os relatos de quem já adotou, desmistificando ideias pré-concebidas sobre esse processo. Buscamos proporcionar uma reflexão e um amadurecimento sobre o que significa adotar uma criança ou um adolescente”, descreve a coordenadora do Núcleo de Adoção e Estudos da Família-Naef, a psicóloga Edineide Silva.

Temas em foco

As mudanças impostas para a adoção com as novas regras definidas na Lei 12.010/09 dominaram a pauta dos encontros de capacitação. A obrigato-



As Jornadas Pernambucanas dos Direitos da Infância e Juventude aconteceram em todo o interior do Estado como em Gravatá, no auditório do Hotel Casa Grande

riedade de se inscrever no CNA como regra para adotar uma criança ou um adolescente, hoje em dia, apareceu entre os assuntos mais debatidos. O cadastro foi instituído pelo Conselho Nacional de Justiça, em 29 de abril de 2008, para auxiliar juízes das varas da Infância e Juventude na condução dos processos de adoção. Interligando os tribunais de Justiça, a ferramenta facilita o cruzamento de dados de acordo com as preferências dos candidatos à paternidade e o perfil das crianças e dos adolescentes disponíveis nas instituições de acolhimento do país. A redução da burocracia e a transparência do processo era o principal objetivo do cadastro quando foi instituído.

Hoje, no entanto, o vínculo ao cadastro é visto por muitos candidatos à paternidade como um obstáculo, uma burocracia a mais na conquista do filho tão desejado. Na opinião do desembargador Luiz Carlos Figueiredo, o maior entrave à adoção no Brasil atualmente não é o cadastro, mas o descompasso que há entre o perfil definido por quem pretende adotar e as características das crianças e dos adolescentes que vivem nas instituições de acolhimento.

“A grande maioria ainda prefere meninas brancas, de até três anos, apesar do número de crianças mais velhas e de cor parda disponíveis para uma família substituta ser bem maior. Felizmente observo que essa realidade está mudando aos poucos”, afirma.

Os dados mais recentes publicados pelo CNA, em agosto do ano passado, confirmam uma mudança no perfil da adoção no Brasil, mais especificamente em relação a cor. A primeira pesquisa, feita em 2008, indicava que 70% dos adotantes preferiam um filho branco. Em 2010, essa exigência caiu para 37,71%, aproximando a expectativa dos futuros pais à realidade das instituições de acolhimento. Sessenta e cinco por cento das crianças e dos adolescentes disponíveis para adoção são negros, pardos, indígenas ou asiáticos. Começa a haver uma modificação também na predisposição em adotar meninas, considerando que hoje 58,37% não têm preferência quanto ao sexo. Em contrapartida, a opção por filhos com idade de até três anos, ainda é alta, reduzindo de 80,7% para 77,44%. Apenas 7% das crianças aptas a serem adotadas pelo cadastro estão nessa



“ A grande maioria ainda prefere meninas brancas, de até três anos, apesar do número de crianças mais velhas e de cor parda disponíveis para uma família substituta ser bem maior. ”

Des. Luiz Carlos Figueiredo

faixa etária.

A psicóloga Edineide Silva atribui o início da mudança do perfil do adotado, ainda discreta em alguns aspectos, a um conjunto de fatores. "A mídia vem abordando adoções bem sucedidas de crianças que não pertencem apenas a um padrão específico. Além disso, há o trabalho dos grupos de adoção em todos os estados que buscam quebrar mitos e idealizações quanto às características do adotado", ressalta. Segundo ela, as capacitações promovidas para os candidatos à paternidade exigidas com a nova Lei também têm sido decisivas nessa conquista. "Nos encontros há a oportunidade de se discutir o perfil idealizado com outras famílias, de conhecer experiências de adoção de crianças mais velhas, com necessidades especiais, de grupos de irmãos, enfim são revelados casos que tiveram resultados muito gratificantes para todos os envolvidos", pontua.

Experiências bem sucedidas como a da enfermeira sanitária e professora universitária Lucilene Aguiar, de 35 anos. Casada há 17 anos com o bacharel em Ciências da Computação e microempresário Roberto Aguiar, 39 anos, Lucilene sempre quis adotar, mas imaginava que primeiro teria filhos biológicos. Após cinco anos tentando engravidar, a ideia da adoção foi ficando mais cada vez mais forte. Em dezembro de 2009, o casal resolveu se informar sobre os trâmites necessários ao processo na 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital. O perfil que estabeleceu no cadastro envolvia a escolha de uma a três crianças, de até cinco anos de idade. "Sempre achei que o fato de adotar irmãos facilitaria a adaptação deles à nova família", conta Lucilene.

No dia 29 de setembro, a enfermeira recebeu uma ligação da vara da Infância e Juventude informando que existiam dois irmãos, um menino de

cinco anos e uma menina de quatro anos, disponíveis para adoção, numa cidade do Agreste do Estado, que ela prefere não revelar. Um dia depois, após conhecerem as crianças na instituição de acolhimento, já estavam com os filhos em casa, para um estágio de convivência de dois meses. "Logo que os conheci me controlei para conter a emoção. Eram crianças alegres e carinhosas e a empatia foi imediata. Hoje percebo que essa experiência mexeu com nossos parentes e amigos. Pes-



// Buscamos proporcionar uma reflexão e um amadurecimento sobre o que significa adotar uma criança ou um adolescente //

Psicóloga
Edineide Silva

soas próximas já pensam também em adotar crianças maiores e irmãos", diz. Ela enfatiza também a oportunidade que teve de encontrar os filhos em outra comarca, através do cadastro. "Nos permitiu ampliar a busca do perfil desejado, facilitando o processo", opina.

A segurança jurídica no processo de adoção é outro ponto em evidência quando se fala em cadastro. Para o juiz

da Vara Regional da Infância e Juventude da 1ª Circunscrição, Humberto Vasconcelos, que proferiu uma palestra nas Jornadas Pernambucanas da Infância e Juventude, em Garanhuns, a ferramenta garante proteção não só à família que adota, mas à criança ou ao adolescente disponível à adoção. "É um meio que disponibiliza todos os dados referentes à história de vida e à origem daqueles que estão aptos a uma nova família. Isso impossibilita a adoção de uma criança que tenha sido vítima de um sequestro, por exemplo, ou que possua características físicas e mentais que venham a ser rejeitadas pela família depois", analisa. De acordo com o magistrado, o cadastro é importante principalmente no sentido de reduzir a probabilidade do abandono de uma criança num momento posterior ao acolhimento.

Com a obrigatoriedade da vinculação ao CNA instituída pela Lei 12.010/09, há a perspectiva também de se diminuir as chamadas adoções diretas e também as adoções ilegais. Na adoção direta ou pronta há o consentimento da família biológica em entregar a criança para os adotantes que depois entram com o pedido de adoção na Justiça da Infância e Juventude. Essa forma é permitida como uma exceção à regra da nova jurisdição, desde que a criança tenha mais de três anos de idade, que seja comprovada a fixação de laços de afinidade e afetividade entre adotantes e adotados, e não seja constatada má-fé. Há o risco, em contrapartida, dos juízes não autorizarem a permanência da criança ou do adolescente junto aos adotantes ou da família biológica desistir de entregar a criança no processo de destituição do poder familiar.

Já a adoção ilegal, que de tão frequente no país ficou mundialmente famosa como adoção à brasileira,

acontece quando alguém registra o filho de outra pessoa como se fosse seu, independentemente dos trâmites legais, desconsiderando a história da criança ou do adolescente e a sua família de origem. A prática representa um crime de falsidade ideológica, que pode esconder o comércio e o roubo de crianças e a exploração decorrente dos envolvidos no fato. O crime, tipificado no artigo 242 do Código Penal, é punido com pena de reclusão de dois a seis anos ou de detenção de um a dois anos. O desembargador Luiz Carlos Figueiredo alerta que esse tipo de adoção é negativo não só para a família, mas também para o adotado, que fica na maioria das vezes sem acesso à sua biografia, a seus dados. "Todos nós temos direito de conhecer nossa história", defende Luiz Carlos Figueiredo.

O direito ao histórico da pessoa adotada passou a ser obrigatório para atender a uma outra determinação da Lei 12.010/09, que exige a preservação dos processos de adoção nas varas da Infância e Juventude. A forma definida pela Instrução Normativa nº 3 da Corregedoria Nacional de Justiça no cumprimento desse objetivo foi a digitalização dos processos. Dessa forma, qualquer pessoa pode saber, por exemplo, porque precisou ser separada dos pais biológicos.

Pernambuco já iniciou a digitalização dos processos, julgados desde 1990, devendo ser o primeiro estado brasileiro a cumprir o que a lei determina, em junho deste ano. Até o mês de dezembro, 30% do total programado havia sido digitalizado. O trabalho está sendo feito através de um software desenvolvido pela Coordenadoria da Infância e Juventude em parceria com a Diretoria de Informática do Tribunal e a Universidade Federal de Pernambuco. A meta do TJPE é repassar o modelo do software para outros estados da federação, objetivando agilizar esse levantamento em todo o país.

Ao dar esse novo passo, o Poder Judiciário pernambucano vem apenas se consolidando como uma referência em adoção. Em 1999, o Juizado da Infância e Juventude do TJPE, sob a coordena-



A professora universitária Lucilene Aguiar com o marido Roberto Aguiar: "Sempre achei que o fato de adotar irmãos facilitaria a adaptação deles à nova família"

ção do magistrado Luiz Carlos Figueiredo, desenvolveu um cadastro para integrar todos os processos de adoção do Brasil. O sistema batizado de Infoadote chegou a ser instalado em 13 capitais brasileiras, servindo de base para o desenvolvimento do CNA. A proposta era fornecer informações precisas sobre as crianças e os adolescentes aptos a serem adotados, através de um

banco de dados que interligava os tribunais de justiça, ampliando a consulta para efetivar os processos. "O fato de ter sido precursor nessa área demonstra a competência dos integrantes do Judiciário estadual na criação e no desenvolvimento de ferramentas tecnológicas que hoje só auxiliam no projeto de adoção de cada família", avalia Luiz Carlos Figueiredo.

Números da adoção

No Brasil, existem hoje 29.689 famílias inscritas no CNA e 7.662 crianças e adolescentes disponíveis para adoção. Em Pernambuco são 478 candidatos à paternidade pelo cadastro e 185 crianças e adolescentes a espera de um novo lar, sendo 101 do sexo masculino e 84 do sexo feminino. O candidato mais novo apto à adoção pelo CNA no Estado tem um ano e o mais velho 17 anos.

Em 2009, no âmbito nacional, foram realizadas 122 adoções no Recife e 734 nas outras comarcas estaduais, totalizando 856 adoções em Pernambuco. O total de adoções internacionais foi de 25 em todo o Estado. Os números da adoção em 2010 ainda não foram contabilizados por completo, mas os dados disponíveis até o momento indicam que ocorreram 108 adoções nacionais em Recife e dez internacionais. Nas comarcas estaduais ocorreram 17 adoções internacionais o ano passado, sendo a grande maioria de grupos de irmãos.

Principais mudanças com a **nova Lei**

Assistência às gestantes

As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas à Justiça da Infância e da Juventude, sob pena de multa ao médico, enfermeiro ou dirigente de estabelecimento hospitalar que deixar de cumprir essa determinação. A lei estabelece que o Poder Público deverá proporcionar assistência psicológica à gestante e à mãe, no período pré e pós-natal, inclusive como forma de prevenir ou minorar as consequências do estado puerperal.

Reavaliação da situação dos acolhidos nas instituições

Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada seis meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta. A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de dois anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.

Preferência à família de origem

A manutenção ou reintegração de criança ou adolescente à sua família biológica terá preferência em relação a qualquer outra providência, caso em que será esta incluída em programas de orientação e auxílio. Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade.

Inscrição no Cadastro Nacional de Adoção

Para adotar, os candidatos à paternidade têm que estar inscritos no Cadastro Nacional de Adoção, mas há exceções a essa regra que são: quando se tratar de pedido de adoção unilateral (se um dos cônjuges ou concubinos pretende adotar o filho do outro); for formulada a adoção por parente com o qual a criança ou adolescente mantenha vínculos de afinidade e afetividade; ou quando o pedido for proveniente de quem detém a tutela ou guarda legal de criança maior de três anos ou adolescente, desde que o tempo de convivência comprove a fixação de laços de afinidade e afetividade, e não seja constatada a ocorrência de má-fé.

Respeito à opinião da criança ou adolescente

Sempre que possível, a criança ou o adolescente será previamente ouvido por equipe interprofissional, respeitado seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão sobre as implicações da adoção, e terá sua opinião devidamente considerada. Tratando-se de maior de 12 anos de idade, será necessário seu consentimento, colhido em audiência.

Grupos de irmãos

Os grupos de irmãos serão colocados sob adoção, tutela ou guarda da mesma família substituta, ressalvada a comprovada existência de risco de abuso ou outra situação que justifique plenamente a excepcionalidade de solução diversa, procurando-se, em qualquer caso, evitar o rompimento definitivo dos vínculos fraternais.

Capacitação dos adotantes

A inscrição de postulantes à adoção será precedida de um período de preparação psicossocial e jurídica, orientado pela equipe técnica da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar.

Direito ao reconhecimento das origens

O adotado tem direito de conhecer sua origem biológica, bem como de obter acesso irrestrito ao processo no qual a medida foi aplicada e seus eventuais incidentes, após completar 18 anos. O acesso ao processo de adoção poderá ser também deferido ao adotado menor de 18 anos, a seu pedido, assegurada orientação e assistência jurídica e psicológica.

Adoção internacional

A adoção internacional de criança ou adolescente brasileiro ou domiciliado no Brasil somente terá lugar quando restar comprovado: que a colocação em família substituta é a solução adequada ao caso; que foram esgotadas todas as possibilidades de colocação da criança ou adolescente em família substituta brasileira, após consulta ao Cadastro Nacional de Adoção; que em se tratando de adoção de adolescente, este foi consultado, por meios adequados ao seu estágio de desenvolvimento, mediante parecer elaborado por equipe interprofissional. Os brasileiros residentes no exterior terão preferência aos estrangeiros, nos casos de adoção internacional de criança ou adolescente brasileiro.

Entrevista

Juiz Élio Braz avalia a nova realidade da adoção no Brasil

Assis Lima



Juiz Élio Braz Mendes: "A Lei 12.010/09 é na verdade uma lei de convivência familiar"

O juiz da 2ª Vara da Infância e Juventude do Recife, Élio Braz Mendes, que foi coordenador da Infância e Juventude do TJPE, entre 2008 e 2009, concedeu uma entrevista à Revista TJPE sobre os novos rumos da adoção no Brasil. O magistrado falou, entre outros assuntos, sobre os avanços da legislação na área da Infância e Juventude nos últimos anos, da principal mudança que surgiu com a Lei 12.010/09 e da nova realidade dos perfis dos adotantes e adotados.

— O sr. acha que a entrada em vigor da Lei 12.010/09 faz parte do processo de evolução pelo qual a legislação na área da Infância e Juventude tem passado, principalmente nas duas últimas décadas?

Este ano nós comemoramos 20 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, que entrou em vigor em 1990. Durante esse período aconteceu uma mudança da sociedade, que foi a compreensão do que significa a doutrina de proteção integral à criança e ao adolescente. Tivemos a aprovação de leis importantes como a Lei da Palmada, que proíbe o castigo físico como método de educação, e de outras que criaram tipos penais como o estupro de vulnerável. Então nós temos hoje diversas leis que tentaram ajustar o Estatuto à essa nova visão que a sociedade tem que é a de proteger integralmente a criança. Nesse contexto foi criada a Lei 12.010/09 que na verdade é uma lei da convivência familiar porque busca garantir a essa criança e a esse adolescente que eles permaneçam numa família, preferencialmente a família biológica e excepcionalmente à família adotiva.

— Qual a mudança mais significativa que a Nova Lei de Adoção trouxe nesse processo de amadurecimento da legislação?

Com a Lei foi instituído o prazo de dois anos para que juízes e promotores definam a situação jurídica da criança ou do adolescente numa instituição de acolhimento. Nesse período fica estabelecido se o acolhido retorna para a família biológica ou vai para uma família substituta, através do processo de adoção. Após essa definição, caso o acolhido não esteja ainda inserido na família biológica ou substituta e permaneça na instituição, o juiz reavalia, de seis em seis meses, a sua situação psicossocial e processual. O objetivo é tentar inseri-lo, prioritariamente, na família biológica e não sendo possível, na substituta. Chegando-se a conclusão que as chances são mínimas de retorno à família biológica, a promotoria entra com uma ação de destituição do poder familiar que pela nova Lei tem o prazo de 120 dias para obter uma sentença na Justiça. A obrigatoriedade do cumprimento desses prazos faz com que a criança não fique "eternamente" esquecida numa instituição.

— O sr. tem participado como palestrante dos encontros de capacitação dos candidatos à paternidade. Qual a dúvida mais frequente nesses eventos de quem quer adotar uma criança?

A dúvida mais frequente é sobre a irrevogabilidade da adoção, se existe o risco da criança voltar para a família biológica, e a gente responde que é irrevogável. A criança inscrita no CNA já está afastada da família biológica, que jamais vai ter acesso ao seu novo endereço, é um segredo de Justiça. Todos os dados da criança ou do adolescente devem ser informados só à família adotiva. O processo fica guardado para sempre, agora de forma digital por determinação da Lei. Muitos também querem saber como funciona o cadastro, se eles estão numa fila. Não existe uma fila. Uma pessoa que se inscreveu hoje pode ser chamada amanhã e outra pode esperar durante anos porque o perfil que ela escolheu não existe naquele momento.

— Independente do perfil, houve também uma redução do número de crianças disponíveis para adoção nas instituições de acolhimento nos últimos anos?

Sim. Há dez anos o Recife, por exemplo, tinha 27 instituições de acolhimento, nós trabalhávamos em média com 600 crianças

e adolescentes. Hoje em dia são 17 instituições e aproximadamente 300 acolhidos. Os programas sociais do Governo Federal, como bolsa-família e bolsa-escola conseguiram fixar mais essas crianças em suas famílias, fortalecendo os vínculos em casa. Mas a pobreza ainda é, infelizmente, a causa preponderante da perda dessas crianças para seus pais biológicos. Isso é grave de dizer porque a Lei diz que esse não deve ser o motivo de afastamento das crianças, mas a gente percebe que por trás do abandono, dos maus tratos e da negligência, o fator econômico está presente.

— Está havendo uma mudança no perfil do adotado, apesar de ainda discreta. Como o sr. percebe esse fato na prática na 2ª Vara da Infância e Juventude?

É uma nova realidade que tem se mostrado, inclusive como consequência dos encontros que a gente tem realizado de preparação das famílias substitutas e pela realidade das instituições de acolhimento mesmo. Praticamente as instituições não têm crianças que sejam bebês, só têm crianças maiores e quando são mais novas são grupos de irmãos, mas o brasileiro ainda prefere uma só criança, do sexo feminino e que de preferência não seja negra. Mas hoje temos casos aqui, por exemplo, de uma família que adotou quatro crianças, ou de situações da adoção de adolescentes, com deficiência mental ou física. Tivemos o caso de um menino que é tetraplégico que foi adotado. São adoções que não aconteciam antes e hoje estão acontecendo.

— As adoções à brasileira ainda são muito comuns no país. De que forma uma família que tenha cometido essa irregularidade, tipificada como crime, deve proceder para regularizar sua situação com a Justiça?

Como se sabe adoção à brasileira é um termo genérico para indicar a situação de alguém que pega uma criança e vai direto no cartório, registra e diz que é mãe ou pai sem ser. Essa adoção é ilegal, havendo por isso punição. Mas quando a pessoa se dispõe a regularizar sua situação não será punida. Então quem tenha feito esse tipo de adoção não tenha medo, venha a Justiça da Infância e Juventude e fale para regularizar a situação, eu não vou punir ninguém. Eu vou anular aquela adoção ilegal e fazer uma adoção legal, pesquisando o histórico da criança, e de toda a situação que está por trás daquele fato, para tirá-la da situação de irregularidade.

Quadrinhos explicam como adotar legalmente

O lançamento da cartilha marcou a série de eventos em comemoração aos 20 anos do ECA

Assis Lima



Luiz Carlos Figueiredo (E) enfatizou a importância da cartilha para gerar um debate sobre a adoção

Não é de hoje que o mundo das revistas em quadrinhos desperta o interesse da leitura em crianças, adolescentes e adultos. E foi pensando no alcance desse veículo lúdico e criativo, que a Comissão Estadual Judiciária de Adoção (Ceja-PE) lançou a cartilha "Adoção em quadrinhos", no dia 13 de outubro. O objetivo foi revelar, através de uma linguagem envolvente, os caminhos legais da adoção no Brasil.

A cartilha traz a trajetória de um personagem chamado "Pernambuco" que assiste no telejornal o caso de uma adoção feita de forma ilegal e as suas implicações jurídicas e sociais. A partir do episódio ele procura obter todas as informações sobre os procedimentos legais necessários à realização das adoções nacionais e internacionais, segundo as regras da Lei 12.010/09. A publicação contém também sugestões para consultas de endereços e telefones de órgãos que atuam com a matéria relativa à criança e ao adolescente. Ao todo são 54 páginas, sendo 14 delas ilustradas e dedicadas aos quadrinhos.

"Ao retratar um tema sério e importante através de uma forma acessível, a nossa proposta é atingir o maior número possível de pessoas, que possam

ser multiplicadoras do conteúdo da cartilha, incluindo o público infanto-juvenil", revela a secretária executiva da Ceja, juíza Ana Paula Lira. Segundo a magistrada, os exemplares serão distribuídos em todas as comarcas do Estado, nas Cejas do país, em hospitais e postos de saúde, escolas públicas e privadas, organismos internacionais que lidam com a adoção de pretendentes residentes e domiciliados fora do Brasil, e outros órgãos que desenvolvam trabalhos em prol da criança e do adolescente.

Para o coordenador da Infância e Juventude do TJPE, desembargador Luiz Carlos Figueiredo, a ampla divulgação do processo da adoção conquistada através de publicações como a cartilha, só fazem estimular na sociedade o debate e a conscientização sobre o tema. "Quanto mais pessoas tiverem acesso às regras legais da adoção, maior será a possibilidade de diminuirmos o quadro de ilegalidade que ainda persiste de maneira alarmante no país nessa área", analisa o magistrado.

O lançamento da cartilha marcou a série de eventos em comemoração aos 20 anos do Estatuto da Criança e

do Adolescente, que entrou em vigor no dia 13 de julho de 1990. Na ocasião, o presidente da Ceja, o corregedor geral de Justiça Bartolomeu Bueno, destacou o pioneirismo da iniciativa. "Pernambuco já é uma referência na matéria da criança e do adolescente e se mostrou mais uma vez vanguardista no assunto. A escolha do momento para lançar a publicação não poderia ter sido melhor porque marca as duas décadas de vigência do Estatuto que sempre quebrou paradigmas e representa um avanço na legislação da Infância e Juventude".

O enredo da história em quadrinhos foi elaborado pela juíza Ana Paula Lira, e as ilustrações são de autoria de Lucas Veríssimo. Participaram da iniciativa também a psicóloga Maria Tereza Vieira de Figueiredo, a promotora de Justiça Laíse Tarcila de Queiroz, o desembargador Luiz Carlos Figueiredo e a Escola Superior da Magistratura de Pernambuco (Esmape), representada pelo desembargador Leopoldo Raposo, que patrocinou as ilustrações da revista. A edição e o projeto gráfico ficaram por conta da Assessoria de Comunicação do TJPE, coordenada pela jornalista Rosa Miranda.

Estrela Guia: uma alternativa à adoção

Os vínculos criados com o apadrinhamento trazem transformações significativas à vida dos padrinhos e afilhados

A adoção nem sempre é o caminho para se construir laços de afinidade e afetividade com uma criança ou adolescente que necessita de apoio e estrutura familiar. O apadrinhamento afetivo ou financeiro de meninas e meninos que vivem em instituições de acolhimento é mais uma possibilidade. Essa opção pode ser concretizada através do Programa Estrela Guia, da 2ª Vara da Infância e Juventude do Recife, que busca padrinhos principalmente para os acolhidos que não recebem visitas de parentes ou cujos pais foram destituídos do poder familiar. São crianças, que na maioria das vezes, não contam mais com o auxílio da família biológica ou são as mais preteridas por quem pretende adotar.

O programa funciona em 15 instituições de acolhimento, em Recife, beneficiando crianças a partir dos sete anos ou de qualquer idade caso apresente algum tipo de deficiência. O apadrinhamento financeiro é destinado a custear a qualificação pessoal e profissional dos acolhidos, com escolas, cursos profissionalizantes e práticas de esportes. Já o afetivo tem por objetivo criar vínculos além da instituição, através do compromisso de acompanhar o desenvolvimento do afilhado por meio de visitas, passeios nos fins de semana ou comemorações especiais.

A auxiliar administrativa Fabiana Dias, 30 anos, vivencia hoje o desafio de ser madrinha afetiva e a realização de um antigo desejo. Ela cresceu vendo a mãe trabalhar como funcionária de uma instituição de acolhimento e sempre visitou as crianças abrigadas. "A vontade de colocar o projeto em prática foi sendo adiada porque passei por problemas de saúde sérios na minha família durante muitos anos. Após esse período, decidi que havia chegado o momento", revela. Hoje ela é madrinha de um menino de nove anos que tem deficiência auditiva. "Tem sido uma experiência muito melhor que a esperada. Não dá para ex-

plicar, é um vínculo sem limites, vejo-o como filho, irmão e amigo", descreve.

O apadrinhamento afetivo trouxe algumas mudanças à rotina de vida de Fabiana e da sua família. Para se comunicar melhor com o afilhado a família está sendo alfabetizada na Linguagem Brasileira de Sinais- Libras. Na casa foi criado um espaço para a criança, com um gaveteiro onde são colocados os seus sapatos, roupas e brinquedos. Mas a transformação maior, segundo Fabiana, veio do aprendizado que conquista a cada momento de convivência com o menino. "Ele é especial, principalmente pela personalidade. É muito persistente e independente, características que me inspiram a enfrentar as situações do dia a dia", conta.

Os vínculos criados com o apadrinhamento trazem transformações significativas também à vida dos afilhados. A psicóloga do Estrela Guia, Carolina Albuquerque, destaca os relatos que são feitos com a criança e o adolescente antes e após eles terem sido apadrinhados. "Observamos uma mudança surpreendente, principalmente na autoestima das crianças", observa. Para Carolina, o fato de contar com um apoio exclusivo faz toda a diferença para o acolhido, que em sua maioria, além de estar privado do convívio da família, passou anos dividindo a atenção dos funcionários das instituições de acolhimento.

"É uma experiência enriquecedora para todos. Quando alguém diz que quer apadrinhar uma criança para fazer caridade não entendeu o significado da iniciativa. Ele não vai só doar, há um aprendizado mútuo", ressalta a psicóloga. Antes de se engajar ao programa, os interessados tiram todas as dúvidas sobre o apadrinhamento com a equipe do Estrela Guia. Em seguida passam por uma entrevista com um psicólogo e um assistente social, e recebem uma visita domiciliar. Todas as precauções são tomadas para que haja segurança principalmente no apa-



A coordenadora do programa Eleni Munguba

drinhamento afetivo em que se estabelece uma relação de convivência com o acolhido. Para ser padrinho é necessário ter mais de 18 anos, independente do estado civil, sexo ou orientação sexual.

Apesar do apadrinhamento não ter como objetivo final a adoção e significar situações jurídicas diferentes, em alguns casos o padrinho acaba procurando a vara da Infância e Juventude para adotar o afilhado. Através do programa, 42 crianças e adolescentes já foram adotados. Os interessados em apadrinhar devem estar conscientes, entretanto, de que nem sempre isso é possível. "Embora a probabilidade seja mínima, existe o risco da criança ou adolescente ser adotado por outra pessoa que se inscreva no Cadastro Nacional de Adoção, mas a chance do padrinho ser o primeiro da fila nesse processo é bem maior", observa a coordenadora do programa, Eleni Munguba.

As crianças que são adotadas pelos padrinhos são as que teriam menos chances de conseguir uma família substituta sem o convívio prévio com os futuros pais. Acolhidos na faixa etária de sete a 17 anos, grupos de irmãos, ou aqueles que possuem algum tipo de deficiência representam ainda uma pequena minoria nas estatísticas de adotados no país.

Desde que foi criado em 2002, o programa já apadrinou 315 crianças e adolescentes. Hoje, 44 acolhidos estão sendo beneficiados, sendo 28 pelo apadrinhamento afetivo e 16 pelo financeiro.

Programa prioriza assistência às mães que não desejam criar os filhos

A proposta é que o Judiciário ofereça um serviço de apoio jurídico, social e psicológico a essas mulheres

Leandro Lima



O assistente social Fábio Monsão e a psicóloga Fabiana Romão, da 2ª Vara da Infância e Juventude do Recife, integram a equipe que desenvolve o Programa Mãe Legal

“Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária...”. É o que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente, no seu artigo 19. A legislação brasileira vai mais além nesse quesito, quando a Constituição Federal, no artigo 227, revela de quem é a responsabilidade na conquista desse objetivo. Diz o artigo que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade o direito à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Na Nova Lei de Adoção, esse dever do poder público e da sociedade encontra respaldo na obrigatoriedade de se encaminhar à Justiça da Infância e Juventude, as gestantes ou mães que manifestem interesse de não criar seus filhos ou de entregá-los para adoção. A proposta é que o Judiciário brasileiro

ofereça um serviço de apoio jurídico, social e psicológico a essas mulheres, identificando os problemas inerentes a cada caso e a melhor solução tanto para as mães quanto para as crianças. A perspectiva é que ao ter acesso a assistência e orientação, a escolha entre o desejo de criar o filho, transferir essa responsabilidade para um parente ou encaminhá-lo para adoção possa ser definida com mais consciência e clareza.

Em Pernambuco, o Núcleo de Curadoria Especial e Proteção à Família-Nuce, da 2ª Vara da Infância e Juventude do Recife, instituiu o Programa Mãe Legal para viabilizar essa regra, em outubro de 2009, antes mesmo da Nova Lei de Adoção entrar em vigor, no mês seguinte. O projeto funciona em parceria com a Secretaria de Saúde, orientando profissionais de diversas áreas que atuam em oito maternidades municipais e estaduais, na capital pernambucana, sobre a necessidade de levar ao Poder Judiciário, mulheres que expressem o desejo de não criar o filho, antes ou após o seu nascimento.

“O programa prioriza a promoção da autonomia e o respeito à decisão que cada mulher venha a tomar”, observa o juiz da 2ª Vara da Infância e Juventude do Recife, Élio Braz. O magistrado revela que após receber o apoio da equipe do Judiciário, formada por juízes, curadores, psicólogos e assistentes sociais, a grande maioria das mulheres desiste da ideia de entregar o filho à adoção, ao avaliar as alternativas apresentadas na solução de seus problemas sejam de ordem psíquica, social ou jurídica.

A afirmação do juiz é traduzida em números. Até o momento, das 30 mulheres atendidas pelo programa, apenas uma persistiu com o objetivo de encaminhar o filho à adoção. O sucesso da iniciativa atende a uma determinação do Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual afirma que a manutenção ou reintegração da criança ou do adolescente à sua família de origem terá preferência em relação a qualquer outra providência. “Apenas quando esgotados todos os esforços para a manutenção dos vínculos fami-

liares e comunitários a criança deverá ser encaminhada à adoção”, explica o juiz Élio Braz.

Segundo a psicóloga da 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital, Fabiana Romão, entre os motivos alegados pelas mães para não querer criar os filhos predomina a falta de recursos financeiros. O Estatuto da Criança e do Adolescente, afirma, no entanto, que a falta ou carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou suspensão do pátrio poder. A mesma jurisdição determina também que se não existir outro motivo que por si só autorize a decretação da destituição do poder familiar, a criança ou o adolescente será mantido em sua família biológica, que deverá obrigatoriamente ser incluída em programas oficiais de auxílio.

Um outro fator que aparece como determinante para a entrega do filho é a não aceitação da criança pelo pai. Nesses casos as mulheres são informadas de que a lei garante o direito de investigação de paternidade e,

caso o suposto pai se negue ao exame, a paternidade será presumida e registrada na certidão de nascimento da criança, com todas as consequências legais decorrentes.

Apesar da tendência maior em atribuir a essas duas questões a decisão de não querer ficar com o filho, os motivos alegados são os mais variados possíveis. As razões podem estar relacionadas à forma como a criança foi concebida, à rejeição por parte da família da mulher ao nascimento do seu filho e à depressão pós-parto. “Cada caso é único e tem que ser trabalhado levando em consideração suas especificidades. Muitas vezes não é só a mãe que necessita de apoio, mas também os demais envolvidos diretamente nesse processo”, avalia.

Nem sempre as alternativas apresentadas são suficientes para reverter as situações que chegam ao Judiciário. Para a psicóloga, é importante desmistificar o conceito do amor materno, de que toda mulher nasceu para ser mãe. “A escolha em não querer criar o filho não é uma atitude socialmente aceita, mas é preciso quebrar essa intolerância so-

cial”, analisa.

Quando se define a impossibilidade da mãe criar o filho, a prioridade é que a criança passe ao convívio da chamada família extensa ou ampliada, que são os parentes mais próximos, como avós, tios e primos, com os quais já mantém vínculos de afinidade e afetividade. Caso não seja possível ficar com a família extensa, a Justiça da Infância e Juventude busca no Cadastro Nacional de Adoção, a família substituta mais compatível com o perfil da criança para adotá-la.

Ampliação

Para que seja possível atender a um maior número de mulheres, a ideia agora é expandir o Mãe Legal para o Programa Saúde da Família-PSF, em Recife, orientando a equipe de profissionais formada por médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e agentes comunitários de saúde sobre a importância do projeto. O assistente social da 2ª Vara da Infância e Juventude, Fábio Monsão, destaca a relevância dessa expansão. “É muito importante que se descubra o quanto antes que a mãe tem interesse em entregar a criança porque quando ela chega à maternidade, na maioria dos casos, já está prestes a dar a luz. Ao descobriremos mais cedo aumenta a probabilidade de alcançarmos êxito com um trabalho mais minucioso e abrangente”, especifica.

A capacitação do programa acontece através da promoção de oficinas nas unidades de saúde e a entrega de material informativo como folders e manuais. Durante as oficinas, os profissionais de saúde também são informados sobre a obrigatoriedade, imposta na Nova Lei de Adoção, de encaminhar os casos ao Judiciário da Infância e Juventude sob pena de multa, que varia de mil a três mil reais. “Apesar de abordamos a questão punitiva, o foco principal da capacitação é mostrarmos a importância da assistência que será dada àquela mãe e a possibilidade de mudarmos o futuro da criança que está nascendo”, afirma Fábio Monsão. ■



Dor e superação marcam história vivida por juiz de Palmares

Em meio às enchentes, o juiz Evani Estevão se refugiou no telhado da casa, numa das imagens que marcaram a tragédia

Micarla Xavier

Luciano Costa



Juiz Evani Estevão: “Ao ver um trabalho de vinte anos destruído, o que senti naquele momento foi uma absoluta frustração”

Fé, dignidade e a constatação de que a tragédia também ensina. Esse misto de valores e sentimentos foi o que levou o magistrado Evani Estevão de Barros, diretor do Foro de Palmares, a seguir adiante depois das enchentes que assolaram Palmares, e outros municípios da zona da mata sul pernambucana, no mês de junho. A tragédia das chuvas, que também atingiu diversas cidades do estado de Alagoas, desabrigou centenas de famílias, provocando mortes e acarretando grandes danos às populações. Pontes foram destruídas com a força da correnteza oriunda do transbordamento do Rio Una. Ruas e casas se transformaram em rios e lagos. Cidades inteiras foram arruinadas.

Neste cenário de terror, milhares de pessoas ficaram ilhadas e usaram telhados como refúgio. Este foi o caso

do juiz Evani Estevão de Barros, que, juntamente com sua família, ao ver a residência ser tomada violentamente pelas águas, foi obrigado a se alojar na parte mais alta de sua casa para salvar a vida. O magistrado e seus familiares – esposa, dois filhos e genro – passaram vinte e seis horas presos, entre o telhado e o pavimento superior da casa, esperando por um resgate. A situação se mostrou muito mais preocupante quando o grupo percebeu a impossibilidade de um resgate breve, já que a correnteza das águas impedia a chegada de um bote salva-vidas e as janelas – ponto onde se encontrava a família – não facilitava a chegada de helicópteros de salvamento.

Vinte e seis horas de espera, fome, frio e desespero. Esse foi o drama vivido pela família do juiz Evani Estevão de Barros. O pavimento térreo da sua

casa se transformou num rio de águas incontrolláveis. As águas, inclusive, atingiram o escritório localizado no primeiro andar da casa. Para a família só restaram as duas janelas do referido escritório e o telhado da casa como abrigo, nada mais. A esposa do magistrado, Lúcia Helena de Barros, lembra do controle emocional do juiz durante a situação dramática. “Eu entrei em choque, mas Evani demonstrou um equilíbrio incontestável. Atento a tudo, ele passou a noite chamando o nome do nosso genro constantemente, temendo que este adormecesse e caísse de uma das janelas”, conta Lúcia Helena.

O demorado resgate da família só aconteceu quando o volume de águas baixou. Desse modo, um familiar – usando uma caminhonete – conseguiu adentrar na rua onde morava o juiz e resgatar a todos. O cenário contemplado por Evani de Barros e sua família, ao saírem para as ruas de Palmares, foi desolador. Famílias destruídas buscavam os corpos dos seus entes queridos; os sobreviventes não encontravam água potável, tampouco alimentos. Estradas interditadas, falta de energia elétrica e telefonia, pessoas desabrigadas e caminhando no caos. As águas levaram alimentos, cobertores, colchões e histórias. O cenário era de guerra: água e alimentos vendidos a preços abusivos; lama e destroços por toda parte.

“O mais dolorido foi perceber que a nossa história tinha ido embora com as chuvas. Os nossos documentos, as fotografias que registravam o início de nossa família, estavam todos destruídos. Doeu muito ver os marcos de nossa história perdidos, as fotografias dos



As chuvas de junho danificaram completamente a estrutura do Fórum Casa da Justiça Aníbal Bruno, em Palmares, além de milhares de processos

nossos filhos quando bebês levadas pelas águas”, declarou Lúcia Helena. Além dos documentos e fotografias que registravam a história da família, muitos móveis e um carro também foram destruídos pela enchente. A família ainda se recupera do grande trauma vivido, assim como a cidade de Palmares, que vem tentando se reerguer do rastro de destruição causado pela força das águas.

Calamidade Pública

Durante as enchentes de junho, as cidades de Água Preta, Barra de Guabiraba, Barreiros, Correntes, Cortês, Jaqueira, Palmares, São Benedito do Sul e Vitória de Santo Antão foram declaradas em estado de calamidade pública.

O magistrado

Natural de Cortês, Evani Estevão de Barros é casado há 32 anos com a senhora Lúcia Helena. O casal possui três filhos – Fabrizia, Luciana e Evani Júnior. No momento da tragédia, o casal estava acompanhado dos filhos Fabrizia e Evani Júnior e do genro Enoelino Magalhães Lyra Filho (esposo de

Fabrizia). A filha mais nova do casal, Luciana Brigagão de Barros, não estava presente em Palmares no momento de desespero da família. Ela se encontrava em Caruaru, onde cursa faculdade de Direito. Os dois netos de Evani de Barros e Lúcia Helena, filhos de Fabrizia e Enoelino, estavam na fazenda dos avós paternos – localizada na parte alta da cidade de Palmares - no momento da tragédia.

Evani de Barros iniciou os passos na vida forense em 1965, trabalhando no Cartório do Ofício Único da Comarca de Maraial. Ingressou na magistratura pernambucana no dia 7 de maio de 1983, assumindo o cargo de juiz de direito titular da Comarca de Exu. No dia 24 de abril de 1989, assumiu o cargo de juiz titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmares, onde permanece até os dias atuais, respondendo também pela diretoria do Foro. O magistrado já esteve em exercício cumulativo nas comarcas de Araripina, Bodocó, Ouricuri, Catende, Joaquim Nabuco, Maraial, Água Preta, Lagoa dos Gatos, Quipapá, Belém de Maria. Em várias oportunidades, também respondeu pela jurisdição eleitoral.

Pós-enchente:

o Judiciário em Palmares

Titular da 1ª Vara Cível de Palmares desde 1989, o juiz Evani Estevão de Barros, que também é diretor do Foro daquela comarca, dirigiu-se ao Fórum Casa da Justiça Professor Aníbal Bruno poucos dias depois do seu drama familiar. Ali, a situação também era desoladora. O prédio continuava de pé, mas os materiais de expediente – móveis, computadores e outros -, bem como os milhares de processos e documentos judiciais, estavam sob o barro deixado pela enchente. “Ao ver um trabalho de vinte anos destruído, o que senti naquele momento foi uma absoluta frustração”, confessou o magistrado.

No pavimento térreo do Fórum Aníbal Bruno funcionava a Vara Criminal de Palmares, bem como a Defensoria Pública Estadual, a Assistência Judiciária Municipal, o Tribunal do Juri e o Cartório Distribuidor. Tudo destruído. As águas, que atingiram o nível de aproximadamente 5,60 metros, danificaram completamente o acervo dos processos criminais e todo o mobiliário do referido pavimento. Já no primeiro andar

do Fórum, onde funcionavam as 1ª e 2ª Varas Cíveis, o nível da água chegou a aproximadamente 50 centímetros, o que propiciou uma recuperação quase integral do acervo processual das varas cíveis. Mais de seis mil processos estavam lá, cobertos pela lama deixada pela enxurrada.

O magistrado Evani de Barros conta que, mesmo com todo o descalabro proporcionado pelas águas, em nenhum momento os juizes da comarca de Palmares deixaram de cumprir com os postulados da prestação jurisdicional. Apesar do registro de perdas domésticas, histórias e memórias arrebataadas, os juizes seguiram adiante no ideal do bem servir à Justiça e à população. O Fórum Casa da Justiça Aníbal Bruno continua interditado, mas o Judiciário palmarensense segue funcionando. A vara criminal vem atuando provisoriamente na sede do 10º Batalhão de Polícia Militar Joaquim Nabuco e as varas cíveis estão funcionando no prédio dos Juizados Especiais de Palmares, onde também estão os cartórios distribuidores, a Defensoria Pública e a Assistência Judiciária Municipal.

Apoio do TJPE

No dia 22 de junho, o presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), desembargador José Fernandes de Lemos, sobrevoou a zona da mata sul pernambucana de helicóptero. O chefe do Poder Judiciário pernambucano viu de perto a situação dramática das cidades destruídas pela enchente. Sensibilizado diante do cenário de horror, o presidente do TJPE efetuou uma série de medidas com o objetivo de amenizar as dificuldades enfrentadas pelos magistrados, servidores e jurisdicionados das comarcas atingidas pelas águas.

Uma das primeiras medidas tomadas pela presidência do TJPE foi a suspensão dos prazos processuais. A transferência de algumas unidades judiciárias para prédios seguros foi outro passo efetuado pelo chefe do Poder Judiciário, bem como o adiantamento da 2ª parcela do décimo terceiro

salário para os servidores e magistrados lotados nas comarcas declaradas em situação de emergência ou de calamidade pública. O valor adiantado correspondeu a 70% do salário, e foi liberado para aqueles que sofreram danos e prejuízos em seus imóveis e bens móveis. "Na questão de ordem pessoal, registro que o senhor presidente do TJPE, demonstrando elevado grau de sensibilidade cristã, abriu canal de ordem financeira, propiciando com maior rapidez a restauração material", conta o juiz Evani de Barros.

Atualmente, setores de engenharia e arquitetura do TJPE, Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região estão empenhados na construção da nova sede do Foro de Palmares. O terreno foi doado pelo Poder Executivo de Pernambuco ao Judiciário e possui em torno de 30 mil metros quadrados. Os referidos Tribunais vão edificar suas unidades no mesmo espaço, formando assim um polo jurídico que vai favorecer a população que busca a prestação jurisdicional.

Tribunal realiza reconstrução dos foros de Palmares e Cortês no Estado

José Santana

O Governo do Estado cedeu os terrenos para a construção das novas unidades da Justiça estadual, tanto em Palmares, quanto em Cortês, além de providenciar a adequação do espaço cedido em relação ao saneamento básico, vias de acesso e abastecimento de água. Os recursos vindos do Fundo Especial de Combate às Situações de Emergência e Calamidade (Fecsec) chegam a R\$ 6,5 milhões para a realização das obras. Como se trata de uma situação de emergência, não haverá processo licitatório. O objetivo é desenvolver um Pólo Jurídico na Zona da Mata Sul do Estado.

As edificações serão construídas com verba do próprio Poder Judiciário. O preço contratado para construção do Foro de Palmares é de R\$ 5 milhões e para o Foro de Cortês, de quase R\$ 1 milhão e 30 mil. Além da construção dos prédios, o Tribunal de Justiça vai investir também no mobiliário e equipamentos para as unidades. São mais de R\$ 612 mil para o Foro de Palmares e quase R\$

200 mil para o de Cortês. As equipes responsáveis pelas obras são compostas por três profissionais, um arquiteto, um engenheiro civil e um engenheiro eletricista que acompanham todo o processo de evolução da obra.

Prazos

Provisoriamente os serviços judiciais estão sendo realizados em outros prédios em cada um dos municípios afetados pelas chuvas. Dessa forma, a prestação jurisdicional à população não está paralisada. No município de Cortês, as atividades estão acontecendo na Escola Estadual Abigail Guerra, no Largo da Emancipação, s/n, Centro. O atendimento em Palmares vem ocorrendo no Juizado Especial de Palmares, na avenida Luiz Portela de Carvalho, s/n, Centro e no 10º Batalhão de Polícia Militar, na avenida Américo de Miranda. As obras estão em andamento, e a inauguração das novas unidades está prevista para o primeiro semestre deste ano. ■

Acmepe arrecada mais de 20 mil livros em campanha para a biblioteca de Palmares

José Santana

A população de Palmares luta dia após dia para reestruturar a cidade, a vida. Depois de quase seis meses, dezenas de famílias continuam em abrigos improvisados, necessitando de doações. Cerca de 80 ainda estão nesses alojamentos. São casas, edifícios de todos os tipos que ainda registram as marcas das enxurradas nas suas estruturas. Todos os serviços do município foram prejudicados. As escolas, por exemplo, ficaram inutilizadas, assim como a Biblioteca Pública Fenelon Barreto e edifícios do Poder Público.

Fundada em 2 de outubro de 1882 com o nome de Clube Literário dos Palmares, a Biblioteca de Palmares foi ponto de encontros de artistas, intelectuais, e senhores de engenho daquela região. Já foi visitada por nomes ilustres como o conde D'Eu (esposo da Princesa Isabel), o jurista Clóvis Beviláqua, o abolicionista Joaquim Nabuco, entre outros. No ano de 1968 foi oficializada como Biblioteca Pública Municipal Fenelon Barreto em homenagem ao professor guarda-livros, teatrólogo e poeta. Mais de nove mil títulos faziam parte do acervo da biblioteca e foram destruídos pelas fortes chuvas. Entre as publicações, obras raras e enciclopédias, livros didáticos, revistas, jornais antigos, pastas com acervo fotográfico histórico de Palmares.

A sociedade pernambucana tem contribuído com a causa através de campanhas de arrecadação de alimentos, cobertas, roupas e materiais de necessidade imediata. Trabalhando nesse sentido, o Tribunal de Justiça de Pernambuco desenvolveu, juntamente com a Associação dos Cônjuges dos Magistrados de Pernambuco (Acmepe) campanhas de arrecadação de alimentos e, mais recentemente, de livros para a Biblioteca Pública Fenelon



Luciano Costa

A cerimônia do expediente de doação dos livros à biblioteca aconteceu na Sala da Presidência

Barreto.

A iniciativa para a campanha de doação de livros partiu da juíza Maria do Rosário Monteiro Pimentel de Souza, da comarca de Igarassu. Nascida em Palmares, a magistrada se sensibilizou com a tragédia ocorrida naquele município. Auxiliada por sua filha, Charlane Monteiro, realizou uma doação com 200 livros para a biblioteca e entrou em contato com livrarias da capital, solicitando parcerias.

De acordo com a presidente da Acmepe, Juliana Lemos, a arrecadação de livros é importante para o processo de reestruturação cultural de Palmares. Foram disponibilizados dois pontos de coletas de livros no TJPE e, durante os 34 dias de campanha. Foram arrecadados 20.337 livros de todos os gêneros. Destes, 2.334 são provenientes do acervo da Biblioteca da Acmepe.

No dia 23 de novembro foram entregues, em uma cerimônia simbólica na sala do presidente do TJPE, José Fernandes de Lemos, um documento que garante a entrega dos livros. A presidente da Acmepe, Juliana Lemos, e o presidente do TJPE assinaram o expediente de doação que foi passado ao

prefeito de Palmares, José Bartolomeu de Almeida. A entrega oficial dos livros à biblioteca aconteceu no dia 1º de dezembro.

O evento contou também com a presença do juiz de Palmares, Evani Barros, a juíza de Igarassu, Maria do Rosário e a diretora da Biblioteca Fenelon Barreto, Iara Santos Pereira. A diretora da biblioteca agradeceu a todos pelo grande trabalho desenvolvido em prol da cultura da população de Palmares. "Não acreditei que fossem conseguir tamanha quantidade de livros", declarou a diretora.

A juíza Maria do Rosário destacou a importância da ação no incentivo à leitura. "Que essa doação possa servir, em especial, às crianças do município, para que todos tenham mais oportunidades de estudo e possam conquistar um futuro ainda melhor," observou a magistrada.

O prefeito do município, José Bartolomeu de Almeida, agradeceu os esforços do TJPE e da Acmepe na campanha, que segundo ele, tem um significado muito importante para cada morador da cidade. ■

Sicase viabiliza guia pela internet

O sistema facilita a fiscalização da atividade cartorial ao permitir o acompanhamento diário da arrecadação nos cartórios

Rosa Miranda



Luciano Costa

// O Sicase é um sonho antigo que trago desde a minha gestão como corregedor geral de Justiça em Pernambuco. É muito gratificante testemunhar um sonho se transformando em realidade //

Des. José Fernandes de Lemos

O Sistema de Controle de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais (Sicase) tem como objetivo reduzir o risco de sonegação tributária por parte dos cartórios e fazer com que a tabela de preços dos serviços notariais, estabelecida pelo Tribunal seja cumprida. A partir da implantação do programa, a cobrança das taxas será feita por boleto bancário, que será emitido no ambiente do endereço eletrônico do Poder Judiciário. O pagamento será feito pelo usuário do serviço nas agências do Banco do Brasil ou na sua rede credenciada.

"Além de implantar a emissão de guia exclusivamente pela Internet, o Sicase também inova ao garantir o cálculo automático dos valores em

cada taxa, tornando obrigatório o pagamento na rede bancária", explica o presidente José Fernandes de Lemos. Para o TJPE, o sistema também facilitará a fiscalização da atividade cartorial, pois permite o acompanhamento diário da arrecadação nos cartórios (emolumentos, Taxa de Fiscalização de Serviços Notariais e Registrais - TSNR, recursos destinados ao Fundo Especial do Registro Civil – FERC). Caberá à Diretoria Financeira do Tribunal a atividade de fiscalizar o funcionamento do Sicase, com suporte técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJPE.

A exceção se refere às taxas cobradas nos atos de abertura e reconheci-

mento de firma e na autenticação de documentos. Esses serviços continuarão a ser pagos nos cartórios. Apenas nesses casos, as serventias deverão efetuar o recolhimento, semanalmente, do valor total desses serviços, em boleto bancário emitido pelo Sicase.

Pernambuco é o segundo estado no Brasil a informatizar o sistema de cobrança dos cartórios. Sergipe foi o primeiro. No início de 2010, o Sicase foi implantado como projeto piloto em duas serventias: no 8º Tabelionato de Notas do Recife em 5 de fevereiro e no Tabelionato de Notas de Ipojuca em 16 de maio. Para ampliar o uso do sistema, o Tribunal firmou convênio com o Banco do Brasil no dia 10 de agosto.

Judiciário Pernambucano divulga cronograma de treinamento e implantação do Sicase

O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) ampliou o uso do Sistema de Controle de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais (Sicase) nos cartórios do Estado. Durante os meses de setembro, outubro e novembro, começaram a ser realizados os treinamentos e as implantações do sistema nas serventias localizadas no Recife, na Região Metropolitana e também no Interior, que totalizam 499 unidades.

O cronograma das atividades nos cartórios foi publicado no Diário de Justiça Eletrônico, no Ato Nº 530/2010, assinado pelo presidente do Tribunal, desembargador José Fernandes de Lemos. O primeiro treinamento concluiu a implantação do sistema nos sete Tabelionatos de Notas da Capital.

No dia 27 de setembro, o programa foi instalado em mais oito cartórios de Recife, sendo quatro de Ofício de Registro de Imóveis, dois de Tabelionato de Protesto,

dois de Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas.

Entre os dias 12 e 13 de outubro, aconteceram os treinamentos e as implantações do Sicase nos 15 cartórios de Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Recife. As demais serventias localizadas na Região Metropolitana do Recife tiveram treinamento nos dias 17 e 18 de outubro, com a implantação no dia 18.

No interior do Estado, o treinamento e a implantação do Sicase ocorreu no mesmo dia de acordo com o seguinte cronograma: Serventias da 7ª Circunscrição – Sede Caruaru no dia 25 de outubro; cartórios da 10ª Circunscrição – Sede Garanhuns no dia 26 de outubro; Serventias da 7ª Circunscrição – Comarca de Pesqueira no dia 8 de novembro; Cartórios da 14ª Circunscrição – Sede Arcoverde no dia 9 de novembro; e Serventias da 18ª Circunscrição – Sede Petrolina no dia 16 de novembro.



Informações sobre o Sicase:

3224 0428

Telefones dos cartórios em que o Sicase já foi implantado:

1º Tabelionato de Notas da Capital
3421-4863

2º Tabelionato de Notas da Capital
3053-0774

3º Tabelionato de Notas da Capital
3224-5406

4º Tabelionato de Notas da Capital
3224-5225 OU 5004

5º Tabelionato de Notas da Capital
3224-7433 OU 7921

6º Tabelionato de Notas da Capital
3224-9292 OU 6858

7º Tabelionato de Notas da Capital
3224-7029

Banco do Brasil fecha convênio com TJPE

Leandro Lima



O superintendente Regional do Banco do Brasil, Francisco Canindé (E), e o presidente do TJPE (D), desembargador José Fernandes de Lemos, durante a assinatura do convênio

O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) e o Banco do Brasil firmaram acordo para ampliação do uso do Sistema de Controle de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais (Sicase), no mês de agosto. O programa consiste na informatização da cobrança dos

serviços cartoriais. Para o presidente do TJPE, desembargador José Fernandes de Lemos, a sociedade é a principal beneficiada com a ação. "O usuário é quem mais sai ganhando. Ele vai pagar o preço exato do serviço, o preço que está na lei. Todos os atos judiciais do

cartório estarão catalogados com os respectivos valores", explica o magistrado.

Vale ressaltar que uma parte do valor pago pelo usuário do serviço vai para o Fundo Compensatório da Gratuitidade do Registro Civil (Ferc). Esse fundo financia a emissão gratuita de certidões de nascimento para famílias de baixa-renda. Na assinatura do convênio, estiveram presentes representantes do TJPE: chefe da assessoria jurídica, Paulo Alves, assessor especial da Presidência, juiz Fábio Eugênio, diretor de informática (Dinfo) Alexandre Herculano; e do Banco do Brasil: o superintendente regional Francisco Canindé, superintendente estadual Neirim Duarte, o gerente da agência Setor Público, Flávio Romero Silva, e a gerente de relacionamento Ana Luiza Luna. ■

Processo Judicial Eletrônico é uma das prioridades do Tribunal

O TJPE foi um dos escolhidos pelo Conselho Nacional de Justiça para implantar o projeto em fase piloto

Francisco Danilo Shimada e Ivone Veloso



Assis Lima

O treinamento foi realizado pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que está desenvolvendo o sistema

Justiça rápida, eficaz e acessível. Em 2010, o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) foi um dos escolhidos para a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe), que permite o trâmite eletrônico de todos os tipos de ações judiciais. Além disso, a ferramenta dá maior celeridade à movimentação dos processos e facilita o acesso de partes, advogados e procuradores às ações. O uso vai possibilitar ainda a unificação de diversos sistemas judiciais, a racionalização dos gastos públicos e o intercâmbio de informações entre os tribunais.

A ferramenta é vista com expectativa pelo presidente do Judiciário pernambucano, desembargador José Fernandes de Lemos, pois, após a fase de teste, será utilizada em todo o Brasil.

“O Processo Judicial Eletrônico possibilita tornar real a ideia de unidade nacional do Poder Judiciário”, afirma o magistrado. O TJPE foi um dos escolhidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para a implantação do PJe em fase piloto. São Paulo é o outro estado que será beneficiado.

O acordo foi assinado em março de 2009 em Brasília, no Distrito Federal, pelo presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Gilmar Mendes. Estiveram presentes o vice-presidente do Tribunal desembargador Jovaldo Nunes Gomes, e o assessor especial da Presidência, juiz Fábio Eugênio Oliveira de Lima, e outras autoridades brasileiras. Na ocasião, três acordos de cooperação técnica para o desenvolvimento do novo sistema PJe

foram firmados em todas as instâncias da Justiça do Trabalho, no Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5) e em mais 14 Tribunais de Justiça nos estados.

Comitê Gestor

Para viabilizar a implantação do PJe no âmbito do Judiciário estadual, o presidente do TJPE, desembargador José Fernandes de Lemos, assinou a portaria nº 34, em 5 de maio de 2010, que instituiu um Comitê

Gestor para cuidar do assunto. O grupo vai propor diretrizes estratégicas para o desenvolvimento do sistema eletrônico de controle de processos judiciais. “Vamos fazer um fluxograma e acompanhar a implantação desse sistema de perto, pois a informatização é nossa grande aliada na otimização da Justiça e o interesse público precisa prevalecer”, defende o desembargador.

O grupo é coordenado pelo juiz assessor especial da Presidência, Fábio Eugênio. Os juízes José Alberto de Barros Freitas Filho, Alexandre Freire Pimentel, Catarina Vila-Nova, José Carlos Vasconcelos Filho e Haroldo Carneiro Leão Sobrinho, a assessora especial da Presidência, Marta Agra Reis, e o diretor de Informática do TJPE, Alexandre Herculano Moreira de

Oliveira Júnior, completam a equipe. Ao Comitê Gestor, compete coordenar e controlar a execução das ações e das atividades destinadas à implantação do sistema eletrônico de controle de processos judiciais.

Outras duas funções da equipe é promover a integração dos planos, dos projetos e das ações constantes do Plano Estratégico Decenal 2010/2019 com o PJe e regulamentar o sistema eletrônico de controle de processos judiciais. Além disso, o comitê deve apoiar, facilitar e acompanhar o desenvolvimento do sistema processual eletrônico de que trata o Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 73/2009, feito entre o CNJ, o Conselho de Justiça Federal e

os cinco Tribunais Regionais Federais. O TJPE fez uma adesão formal ao acordo, possibilitando que o novo sistema seja utilizado em qualquer procedimento judicial, a partir do envolvimento das unidades organizacionais do Poder Judiciário estadual.

Treinamento

Para capacitar os servidores e magistrados que passarão a utilizar o PJe no Tribunal foi promovido um curso pela empresa Infox, em parceria com a Escola Superior de Magistratura de Pernambuco (Esmape), de 6 a 22 de dezembro. A empresa foi responsável pelo treinamento referente ao Proce-

so Judicial Eletrônico no Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5).

O curso é destinado a explicar os conceitos básicos e as regras de negócios na utilização do sistema. A turma foi formada por 16 magistrados e servidores do TJPE que serão multiplicadores dos conhecimentos adquiridos no treinamento. "Estamos, todos nós, juízes assessores, servidores e o Comitê Gestor do Processo Eletrônico, empenhados e confiantes no PJe, além de contarmos com o apoio irrestrito da Diretoria Geral e a determinação do desembargador José Fernandes, presidente do Tribunal de Justiça", afirma o juiz e assessor da Presidência, Fábio Eugênio.

Processo Judicial Eletrônico- TJPE recebe equipe do CNJ



Sxc.hu

pensar em uma Justiça rápida sem informatização", declara o presidente do TJPE, desembargador José Fernandes de Lemos.

O processo de configuração do PJe consistiu na definição dos parâmetros do sistema de acordo com todas as informações referentes ao funcionamento de cada unidade judiciária do TJPE, o que inclui, por exemplo, o horário de expediente, o cadastro de magistrados e servidores e os seus perfis de acesso na intranet e internet, e ainda o andamento e a localização de todos os processos em tramitação. A equipe do CNJ que

Com o objetivo de adaptar o sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) para utilização de magistrados e servidores, o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) recebeu, entre os dias 6 e 11 de dezembro, três técnicos em Informática e um juiz do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A equipe configurou o servidor de aplicação e o banco de dados do PJe para que este passe a ser usado no Poder Judiciário pernambucano. A ferramenta permitirá a tramitação eletrônica de todos os tipos de ações judiciais em qualquer setor do Tribunal. "Fiz do Processo Judicial Eletrônico uma prioridade da minha gestão porque não é mais possível

efetuar o trabalho foi formada pelo juiz Paulo Cristóvão e pelos técnicos em Informática, Thiago de Andrade, Daniel Miranda e Antônio Augusto Silva.

A primeira unidade judiciária a ser beneficiada com a implantação do PJe será o 4º Juizado Cível das Relações de Consumo, no Fórum Thomaz de Aquino, em Recife. O Juizado é chefiado pelo juiz Felipe Gemir, que tem experiência com o sistema de Processo Judicial Digital (Projudi), antecessor do PJe no Tribunal. Após a fase de implantação no 4º Juizado, o PJe passará a ser usado em todos os Juizados Cíveis e Criminais de Pernambuco, este ano. ■

Cartórios utilizam meio eletrônico como forma de comunicação oficial

Com a utilização do malote digital haverá uma segurança maior no controle da informação divulgada

Ana Cláudia Gondim

As comunicações oficiais entre a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) e as serventias dos serviços extrajudiciais do estado (cartórios), serão feitas, a partir de agora, de forma eletrônica. A medida está descrita no provimento 31/2010, publicado no dia 18 de outubro, o qual institui, entre outras medidas, a utilização do sistema Hermes-Malote Digital como meio oficial para a troca de informações entre a CGJ e os respectivos cartórios.

A iniciativa tomou como base a Resolução 100/2009 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que recomenda a utilização do meio eletrônico como ferramenta preferencial de comunicação entre os órgãos do Poder Judiciário. O corregedor geral da Justiça, desembargador Bartolomeu Bueno, aproveitou essa recomendação feita pelo CNJ e decidiu inseri-la também nas serventias extrajudiciais pernambucanas. O juiz corregedor auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro da Capital, Sérgio Paulo Ribeiro, diz que a medida “vem acrescentar mais eficiência, celeridade e menos ônus nas atividades cartorárias do Estado”.

O cadastramento dos usuários que terão acesso ao sistema está sendo feito pela Assessoria de Tecnologia da Informação (ATI), da CGJ. O assessor de Tecnologia de Informação, Francisco Valério Alves Filho, explica que o malote digital apresenta várias vantagens



Arte: Fábio Luna

e comodidades, as quais não eram observadas quando se utilizava o correio postal como elo nas comunicações da Justiça. “Com a utilização do meio eletrônico, podemos saber com exatidão o dia e a hora em que a informação foi visualizada pelo usuário, e também identificar qual usuário teve acesso a essa informação, pois temos total controle sobre tudo o que trafega pelo malote digital”, diz Francisco Valério.

Esse controle ao qual o assessor se refere também é visto pelo juiz Sérgio Paulo como um importante diferencial na hora de estipular prazos mais ágeis para a finalização dos serviços que estão sendo solicitados aos funcionários das serventias. “Até então era bastante comum enviarmos uma comunicação a algum cartório via correio postal, e não termos um meio seguro de afirmar se a mesma foi realmente recebida pelo destinatário. Com o malote digital essa insegurança será eliminada, e poderemos assim estipular com mais rapidez uma data para o cumprimento do que

foi solicitado, sem termos que repetir todo o processo de enviar novamente estas informações aos responsáveis pela sua execução”, diz o magistrado.

O texto do provimento também determina que a partir do momento em que a serventia extrajudicial for cadastrada no sistema do malote digital e os respectivos usuários credenciados para acessá-lo, fica vedada a utilização de qualquer outro meio de comunicação

oficial. “Só será admitido outro meio de comunicação em casos de eventual indisponibilidade técnica do sistema e se a situação for realmente urgente e não houver forma de aguardar o restabelecimento do mesmo”, argumenta o juiz, e depois completa: “precisamos criar entre os funcionários a cultura de que o sistema deve ser consultado diariamente. Quando, por exemplo, a comunicação oficial contiver indicação de prazo para a prática de determinado ato, este prazo passará a correr a partir do dia e da hora da recepção da mesma pelo usuário”, finaliza o juiz.

Atualmente, os 15 cartórios de Registro Civil da Capital, juntamente com os quatro de Imóveis, já estão cadastrados no sistema. A previsão dada pela Corregedoria Geral da Justiça é de que até o final do próximo semestre toda a Região Metropolitana e algumas comarcas do interior do Estado já estejam sendo atendidas pelo malote digital. ■

Magistrados recebem ferramenta para acompanhamento processual on line

Através de certificação judicial, o dispositivo garante o acesso ao sistema Judwin de forma segura

Gabriela Bezerra



Assis Lima

Para João Carlos Cavalcanti, a inovação consiste numa mudança de paradigmas nas práticas jurídicas

Uma nova ferramenta para acompanhamento processual online foi distribuída para os magistrados do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) entre os dias 18 e 22 de outubro. Por meio de um equipamento semelhante a um pen drive (o token), juízes e desembargadores podem acessar o sistema Judwin de qualquer lugar do país. A entrega do dispositivo foi realizada no Fórum Rodolfo Aureliano, na Ilha Joana Bezerra.

A convocação dos magistrados para a entrega do token foi publicada no Diário de Justiça Eletrônico, no dia 6 de outubro. A ferramenta foi distribuída pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), sem qualquer custo para o Judiciário estadual. A iniciativa visa a atender à Meta 8, traçada no ano passado pelo Conselho para cadastrar todos os magistrados como usuários de sistemas eletrônicos de acesso a informações de ordens judiciais. Para o secretário judiciário do Tribunal, João Carlos Cavalcanti,

a inovação consiste numa mudança de paradigmas nas práticas jurídicas. "A utilização do papel e os trâmites entre os despachos serão extintos", comenta.

Por meio da certificação digital, o dispositivo vai garantir o acesso ao sistema Judwin de forma segura. O equipamento também serve como complemento às iniciativas do programa TJPE Conectado, desenvolvido pelo Tribunal, e que vem investindo na informatização do Poder Judiciário pernambucano, através da distribuição de notebooks e modem 3G para acesso à internet.

Através da novidade, é garantida maior segurança no e-mail institucional do TJPE. Com a tecnologia, o magistrado passará a assinar as mensagens de e-mail com os dados do certificado digital. A implementação da assinatura digital no Tribunal está em conformidade com a Medida Provisória Nº 2200/2001. "Essa assinatura vai garantir ao destinatário que a

mensagem foi enviada pelo devido emissor e não consiste em uma fraude", explica o técnico judiciário da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Gliner Dias.

A entrega do token atende a uma agenda previamente articulada. "Estudamos os horários de forma a não haver prejuízo na continuidade dos serviços prestados pelos juízes e desembargadores", observa João Carlos Cavalcanti. Para a ocasião, foi programada a realização de palestra sobre certificação digital e segurança da informação, bem como a distribuição de cartilhas com esclarecimentos acerca do assunto.

Anualmente, uma renovação dos dados será realizada para garantir a atualização das informações no sistema. Para outras informações e agendamento de horários, a Secretaria Judiciária disponibiliza os números (81) 3419.3217/3218/3271 e o email institucional (secretaria.judiciaria@tjpe.jus.br). ■

Sistema Push é aprovado no Judiciário

Magistrados avaliam positivamente o uso do sistema Push no acompanhamento da tramitação e do julgamento dos recursos

A nova ferramenta do sistema Push está sendo bem avaliada pelos magistrados do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE). A mais recente função do software garante que os juízes de 1º Grau sejam comunicados pelo e-mail funcional das decisões do 2º Grau referentes a processos julgados nas varas em que atuam.

A Diretoria de Informática (Dinfo) disponibilizou a comunicação por e-mail no dia 11 de junho. Vários magistrados já receberam pelo correio eletrônico a informação sobre as decisões das Câmaras Criminais e Cíveis.

Para a juíza Inês Maria Albuquerque Alves, titular da Vara Criminal de Jaboatão dos Guararapes, a nova ferramenta facilita o acompanhamento

da tramitação e do julgamento dos recursos. "Sempre observo o meu e-mail funcional e aprovei a ideia de comunicar o juiz sobre as decisões do 2º Grau. É mais rápido e vai nos manter atualizados sobre os recursos em tramitação no Tribunal", afirmou a magistrada.

A juíza da vara única de Agrestina e da 2ª Vara da Família de Caruaru, Ane de Sena Lins, atestou a utilidade da comunicação das decisões do 2º Grau pelo e-mail. "Diariamente, vejo meu e-mail funcional. É muito útil receber com imediatismo a confirmação de uma decisão nas câmaras do Tribunal de Justiça. Se houver reformulação da sentença, por exemplo, também poderemos estudar a divergência com

mais rapidez devido ao sistema Push", analisou a magistrada.

De acordo com o diretor de Informática do Tribunal, Alexandre Herculano Moreira de Oliveira Junior, a nova função do sistema foi desenvolvida entre os meses de maio e junho por servidores da Dinfo. "Antes da inovação, o sistema Push era usado apenas por advogados e pelas partes para acompanhar a tramitação processual por e-mail após um prévio cadastramento", informa o diretor.

O e-mail, contendo a decisão terminativa ou acórdão, está sendo enviado, independentemente de cadastro prévio, para a conta de endereço eletrônico funcional do magistrado e da respectiva unidade judiciária. ■

Leandro Lima

O diretor de Informática do Tribunal, Alexandre Herculano, que coordenou o desenvolvimento da nova função do sistema



Judiciário estadual adota práticas que garantem redução de gastos em R\$ 3,5 milhões

As ações desenvolvidas pelo TJPE refletem a Recomendação nº 11 do Conselho Nacional de Justiça

Rebeka Maciel

Assis Lima



No Tribunal houve uma redução expressiva de gastos a partir da aplicação de boas práticas de engenharia e da valorização das áreas técnicas

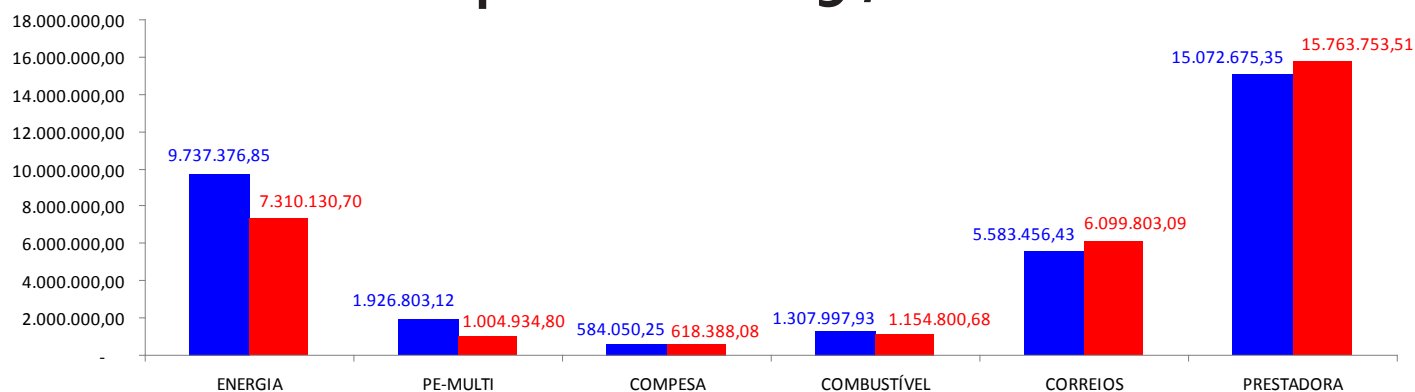
Buscar soluções de economicidade com racionalização de insumos. Com esse objetivo, a Diretoria de Infraestrutura (Diriest) do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) desenvolveu métodos que garantiram gran-

de redução em diversos indicadores, com destaque para o consumo de energia elétrica no âmbito do Judiciário estadual. Enquanto em 2009 os gastos com esse indicador chegaram a R\$ 9,7 milhões, até outubro de 2010,

a despesa girava em torno de R\$ 7,3 milhões.

De acordo com Henio Siqueira Santos, diretor de Infraestrutura do TJPE, esse resultado foi obtido através da aplicação intensiva de boas

Comparativo 2009 /2010



práticas de engenharia combinadas com uma política consistente de valorização das atividades das áreas técnicas do Tribunal. “Atuamos fortemente na questão da eficiência dos sistemas de climatização, que representam cerca de 50% do dispêndio de energia dos fóruns”, explica.

Para diminuir o consumo de energia, entre outras ações, passou-se a utilizar os equipamentos principais em horários mais favoráveis, quando os custos dos kW/h são reduzidos; foram desenvolvidos e implantados processos de automação específicos; e definidos parâmetros operacionais de máxima eficiência térmica, associados à política de tolerância zero para desperdícios energéticos.

Outro gasto que vem sendo reduzido através da adoção de práticas para racionalização de insumos é o da telefonia fixa. Se em 2009 essa despesa ficou na faixa dos R\$ 2 milhões, em 2010 foram gastos aproximadamente R\$ 1 milhão. A redução foi possível graças à migração do TJPE para o sistema PE Multidigital, serviço oferecido pelo Governo do Estado, através do qual todos os órgãos podem falar entre si sem contabilização dos pulsos utilizados. O Tribunal só paga uma taxa mensal por cada ponto telefônico que tem. Segundo Henio Si-

queira Santos, tudo foi pensado para diminuir custos através da melhoria na eficiência econômica dos insumos, mas sem deixar de garantir o funcionamento regular dos serviços.

No quesito água, apesar dos esforços empenhados, a estimativa é que em 2010 tenha havido um aumento de R\$ 34 mil no consumo em relação a 2009, quando foram gastos cerca de R\$ 585 mil. O diretor de Infraestrutura explica que o aumento na demanda de serviços, como incremento de mutirões, convocações de conciliações, mediações e arbitragens realizado pelo TJPE, elevou em mais de 60 % em alguns meses o fluxo de pessoas em algumas unidades do Judiciário. “O crescimento da demanda está diretamente relacionado com o uso dos nossos sanitários, que representam 40% do volume de água pago pelo Tribunal”, esclarece. Henio Siqueira diz, ainda, que como essa despesa depende muito mais das pessoas do que dos equipamentos o Tribunal já está providenciando campanhas de conscientização.

O trabalho realizado é acompanhado de perto pela Presidência do TJPE. “A gestão do desembargador José Fernandes de Lemos tem característica administrativa. O presidente analisa todas as boas políticas de aqui-

sições e implantações de sistemas e equipamentos que venham a trazer melhorias ao usuário e público em geral”, afirma Siqueira Santos. Outro indicador que foi controlado através de métodos adotados pela Diriest foi o do combustível. Apesar do aumento no preço do álcool e da gasolina, em relação a 2009, quando foi gasto R\$ 1,3 milhão, os valores de 2010 tiveram uma redução de 15%, sendo utilizado R\$ 1,1 milhão. Essa economia só foi possível graças ao planejamento de rotas, à manutenção regular da frota e ao monitoramento dos veículos elaborado pela Gerencia de Transportes.

As práticas desenvolvidas pelo TJPE vão ao encontro da Recomendação nº 11 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que aconselha a todos os órgãos do Judiciário do país que adotem políticas públicas visando à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, além da conscientização dos próprios servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção ao meio ambiente. As práticas também buscam atender a Meta 6 das 10 metas prioritárias a serem cumpridas pelo judiciário brasileiro, que prevê a redução em pelo menos 2% do consumo per capita com energia, telefone, papel, água e combustível. ■

Olimpíadas do TJPE se tornam referência de saúde entre servidores

Aumentou o número de participantes no evento vindos tanto da capital quanto do interior do Estado

Sérgio Marcos Feitosa

Leandro Lima



A equipe de Vitória de Santo Antão, foi uma das comarcas numericamente mais bem representadas, ao lado de Garanhuns, levando muitas medalhas

Um cuidado cada vez maior com a saúde e um grande desejo de reencontrar, estabelecer novos contatos e se confraternizar com colegas de trabalho, inclusive de outras comarcas. Essas foram as principais motivações observadas entre os participantes da II Olimpíadas do TJPE, realizada nos dias 16 e 17 de outubro. O evento reuniu, em Recife, no Ciclo Militar, mais de 600 atletas - servidores, prestadores e juízes do Poder Judiciário estadual - em torno de 17 modalidades.

Comparativamente, a segunda edição das Olimpíadas do TJPE registrou um crescimento de mais de 50% em relação à primeira. Esse crescimento foi impulsionado principalmente pelos servidores do interior do Estado. Na

primeira olimpíada, em 2009, houve participação de nove comarcas interioranas. No evento de 2010, o número de unidades oriundas das regiões da Mata, Agreste e Sertão subiu para 33. "Em 2010, nós tivemos 630 inscritos, quando em 2009 foram 400. O quantitativo de inscrições do pessoal do interior foi de 203", informou a gerente de bem estar Simone Barreto.

Outra constatação: o pessoal do interior não interferiu apenas na quantidade, mas igualmente na qualidade do evento, já que de lá vieram também muitos dos melhores resultados. Um dos destaques foi auxiliar judiciário Geraldo Barbosa Andrade, 44, de Arcoverde. Participando pela primeira vez das Olimpíadas do TJPE, ele fez o per-

curso de 5,6 km da corrida com o tempo de 21 minutos 33 segundos, o que lhe garantiu o 1º lugar tanto na sua faixa etária - de 41 a 50 anos - como também na competição geral masculina.

"É a primeira vez que venho às Olimpíadas do TJPE, mas já é a 20ª competição de que participo. Já participei de corrida até de 10.000 metros", esclarece. "Espero que o apoio ao esporte vire uma rotina dentro da instituição e que a interiorização seja mais efetiva, inclusive com a realização de eliminatórias", sugeriu Andrade.

Para o atleta de Arcoverde, as olimpíadas não devem ter caráter meramente confraternizatório, mas devem ser pensadas também e principalmente como prática esportiva. "Eu acho

que o Judiciário deve adotar o esporte como uma rotina, visando a dar suporte para compensar o desgaste do cotidiano, transformando o estímulo ao exercício físico em filosofia de vida entre os servidores”, opinou.

Vitória - Para todas as idades

O maior exemplo de vontade de “estar junto” foi protagonizado pela equipe de Vitória de Santo Antão, uma das comarcas numericamente mais bem representadas, ao lado de Garanhuns. “Participamos das duas olimpíadas, mas esta foi a que teve maior adesão, com mais de 30 pessoas. Veio o fórum quase todo”, comemora a técnica judiciária Avanir Oliveira da Silva, 26 anos, 1º lugar na disputa de dominó.

O grupo voltou para casa levando muitas medalhas, contudo a cena mais significativa foi protagonizada pelo analista judiciário Manoel Sátiro de Oliveira, 67. O atleta mais velho de toda a competição - a faixa etária dos participantes variou de 20 a 67 anos - ele trazido às olimpíadas pela insistência de colegas bem mais jovens. “Para não ficar isolado, resolvi participar”, justificou.

Nas olimpíadas da vida, Manoel Sátiro é um maratonista por excelência. Paraibano de Boqueirão, sua primeira grande prova foi ter sobrevivido às duras condições de vida do “sertão brabo” onde nasceu e viveu da infância à juventude. “Plantei aveleloz, arranquei macambira, fiz cerca, tirei cacto para o gado comer durante a seca, fiz carvão vegetal. Isso me deu a resistência”, diz ele justificando o fato de ter participado da prova de maratona mesmo sem preparação prévia.

A segunda maior prova da vida de Manoel Sátiro talvez tenha sido a mudança e adaptação para Recife, em 1973, onde fez Direito pela Universidade Católica, bacharelando-se já aos 41 anos. Servindo ao Judiciário há 25 anos, hoje Manoel Sátiro é chefe de secretaria da 3ª Vara Cível de Vi-



O auxiliar judiciário, de Arcoverde, Geraldo Barbosa Andrade (E) e o analista judiciário, de Vitória de Santo Antão, Manoel Sátiro (D)



Fotos: Leandro Lima

tória de Santo Antão. “O melhor chefe de todo o Fórum!” “É isso mesmo, ele é nosso chefe!” As frases soltas são repetidas pelos vários colegas do veterano atleta enquanto a equipe da Assessoria de Comunicação tenta entrevistá-lo.

Retomada

Na realidade, as olimpíadas do TJPE já estão servindo para algo mais do que a mera confraternização. A iniciativa da SGP tanto tem estimulado pessoas com longo histórico de sedentarismo a aderirem à prática esportiva, como também está motivando ex-atletas a retomarem antigas e saudáveis rotinas. Neste segundo caso se inclui a oficiala de justiça Lucivânia Cavalcanti, 33 anos, 2ª colocada na maratona feminina da faixa etária de 31 a 40 anos.

Servidora lotada na comarca de Gravatá, Lucivânia deixou de praticar esporte regularmente há cinco. “Estou retomando esse hábito, estimulada pelas olimpíadas do TJPE”, declarou. Para ela, o mérito de estimular a prática esportiva é tão importante quanto o encontro entre servidores. “A reunião de pessoas de diferentes comarcas em um mesmo lugar também é estimulante”, ressalta.

A maratonista gravataense tem forte motivo para pensar assim, já que a olimpíada lhe permitiu passar mais tempo em companhia de sua irmã Ma-

ria Lucicleide, também servidora do Judiciário estadual, mas lotada na capital. As duas fazem planos de participarem, juntas, das próximas olimpíadas do TJPE.

As duas faces

O duplo caráter protagonizado pelas Olimpíadas do TJPE - estimulando a prática desportiva e reunindo pessoas - também foi destacado pela secretária de gestão de pessoas Valéria Pragana. “Reencontrar colegas depois de um ano já é, por si só, algo bastante estimulante, além de ser um importante aliado do cuidado com a saúde”, disse a secretária.

A secretária lembrou que a ideia das olimpíadas surgiu na Diretoria de Recursos Humanos, através do programa Saúde Legal, que integra a Gerência de Bem Estar. “A Secretaria de Gestão de Pessoas amparou essa ideia, que hoje não é mais da SGP, é do TJPE, porque são os servidores que estão fazendo acontecer”, ressaltou Valéria Pragana.

O pensamento da SGP é partilhado pela Associação dos Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco (AS-PJ-PE), parceira das olimpíadas desde a sua primeira edição. “É um evento que congrega e possibilita a interação entre servidores de todas as comarcas do Judiciário pernambucano”. ■



O Programa de Gestão foi apresentado em reunião com representantes da Presidência e da Coplan

Planejar é preciso

Com o objetivo de elaborar o Plano Estratégico Decenal, o TJPE promoveu seminários sintonizados com essa estratégia

Rosa Miranda

“Antes de começar, é preciso um plano, e depois de planejar, é preciso execução imediata”, disse Sêneca, conhecido filósofo do Império Romano. Planejar faz parte de um processo e tem como objetivo estabelecer um caminho que será seguido pelos colaboradores durante a execução de um projeto. Outros indicadores também são agregados, como organização, direção e controle. Todo o processo segue uma sucessão de etapas e alocando os recursos necessários para que se obtenha o resultado esperado, dentro do prazo que foi estipulado, o objetivo é atingido.

Em afinidade com essa filosofia administrativa, o TJPE realizou seminários sintonizados com a estratégia proposta pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a fim de elaborar o Plano Estratégico Decenal (PED) 2010/2019 da Instituição. “Toda organização precisa de um modelo estratégico que impulse o desenvolvimento, a competitividade e garanta a prosperidade da organização de forma sustentável

e contínua”, explica o presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), desembargador José Fernandes de Lemos.

É importante ressaltar que o desenvolvimento do PED contou com participação de 93 servidores e magistrados, contemplando todas as circunscrições e envolveu todos os gestores de Unidades do Poder Judiciário. Agora, para executar o plano, a Instituição precisa da participação de todos que fazem o Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Propósitos - MVV: missão, visão e valores

Trabalhar em equipe, integrando as atividades de cada um para conseguir a realização de um objetivo comum, deveria ser a bandeira de qualquer instituição. É fundamental que cada membro do time tenha uma noção clara de quais são os alvos, o que é importante para alcançá-los e de que maneira a empresa enxerga este alvo diante de si. É o triângulo MVV: missão, visão e

valores.

A missão de uma instituição está intimamente associada não só a sua prestação de serviços, mas também ao seu objetivo social, de desenvolvimento de pessoas e de realizações que contribuam para o sucesso de todo o país. “Fazer Justiça, de forma célere, acessível e efetiva, no âmbito estadual, contribuindo para a pacificação social, essa é a missão do nosso Tribunal”, esclarece o coordenador de planejamento e gestão estratégica e orçamento do TJPE, Ricardo Lins.

A visão é um conjunto de convicções e compreensões sobre o caminho a se seguir, de que maneira os recursos materiais e humanos são encarados nesta trajetória e o que se pretende alcançar de imediato e a longo prazo. Trata-se de algo extremamente importante, pois é a visão que determina os focos de investimento, desenvolvimento, trabalho, estratégias e contratações de talentos, fundamental para se alcançar objetivos. A visão do TJPE é “ter, em 2019, uma taxa de conges-



tionamento entre as dez menores da Justiça estadual e ser referência de qualidade na prestação de serviços públicos jurisdicionais e reconhecidos pela sociedade”, pontua o assessor de planejamento de gestão estratégica, Paulo Emílio Pessoa de Melo.

Os valores de uma instituição são contrapontos à selvageria da competição. Efetivamente, seres humanos éticos vão alcançar o alvo de maneira muito mais profunda se sua equipe estiver em ambiente sadio, integrada entre si, levando em conta princípios de respeito, flexibilidade, confiança e qualidade de vida.

Os valores são a base de uma filosofia compartilhada. É todo um direcionamento para a energia vital que qualquer organização - independente de porte, tamanho ou área de atuação - precisa para aprender a valorizar o potencial criativo e participativo de seus funcionários. Assim, conquistar a excelência no atendimento ao público ganha substância e continuidade.

Valores do TJPE

Celeridade

O reconhecimento da sociedade é resultante da prestação de um serviço jurisdicional em tempo razoável e comprometido com os ideais de Justiça.

Modernidade

A utilização de novas tecnologias e a capacitação de servidores e magistrados para sua adequada utilização são meios para alcançar excelência na prestação dos serviços jurisdicionais.

Acessibilidade

A Justiça a serviço de todos, atendendo às diferentes formas de exercício da cidadania, possibilita a construção de uma sociedade mais justa e contribui para a paz social.

Imparcialidade

Contido na Declaração dos Direitos Universais do Homem, que diz “toda pessoa tem direito, em condições de plena igualdade, de ser ouvida publicamente e com justiça por um tribunal independente e imparcial, para determinação de seus direitos e obrigações ou para exame de qualquer acusação contra ela em matéria penal”, este valor prega a

igualdade de oportunidades a todas as pessoas perante a Justiça.

Responsabilidade social e ambiental

O cuidado com os colaboradores internos aliado a ações que alcancem as diferentes realidades sociais e que promovam o respeito ao ambiente são fundamentais para a construção de uma Justiça mais responsável.

Transparência

A prestação de contas sobre as ações realizadas pela Justiça é fundamental para aproximar o Poder Judiciário da sociedade.

Ética

Uma Justiça dirigida por valores legais e morais se concretiza na prestação jurisdicional mais compromissada com as demandas nascidas da sociedade.

Probidade

A probidade deve ser pilar fundamental nas ações de todos aqueles que buscam na Justiça um porto de retidão e imparcialidade. ■

Programa de Consultoria Interna do TJPE- Santo de casa não faz milagre?

Conheça mais sobre o serviço que a Secretaria de Gestão de Pessoas criou para resolver nossos problemas valorizando a prata da casa

Rosa Miranda e José Santana



Assis Lima

Para Valéria Pragana a intenção é celebrar acordos, atuar pessoalmente, sem perder a visão do todo

Primeiro andar, Fórum Paula Batista, Secretaria de Gestão de Pessoas. Em uma sala pequena a equipe do Núcleo de Tecnologia de Atendimento atua como facilitadora das ações dos gestores, ajudando esses profissionais do TJPE a resolver suas equações impossíveis. São sete servidores trabalhando com consultoria de processos internos, voltada para facilitar a gestão e construir com a equipe as soluções dos problemas de gestão em várias unidades administrativas e judiciais do TJPE. Além dos sete, a SGP/TJPE conta com cerca de 40 servidores consultores espalhados em sua estrutura.

Para ser consultor, além de nível superior, o candidato precisa ter vocação para ouvir pessoas, ser alguém que acredite em soluções e que é possível ajudar alguém a se ajudar. A Secretaria

de Gestão de Pessoas oferece o curso de formação em consultor ministrado pela INTG - Consultoria em Gestão, com duração de um ano. O grupo de consultores é multidisciplinar para atender setores diversos, como informática, secretaria judiciária, engenharia, varas, diretorias, com consultores específicos para cada local. Isso é essencial, o consultor certo no lugar certo.

O grupo de consultores tem rotineiramente seus conhecimentos atualizados, através de cursos, monitorações e grupos de estudo, e estão sempre antenados com as novidades

das respectivas áreas. Todas as segundas-feiras, acontece uma reunião de grupo de estudo, onde eles trocam informações e se atualizam tanto com as estratégias do TJPE, quanto com o mercado de trabalho.

Gestor

O atendimento é realizado por provocação do gestor da unidade, através de um ofício ou e-mail de solicitação da ação da Consultoria Interna do TJPE. Além da divulgação no Comunica - revista eletrônica da SGP a propaganda boca a boca tem tido um efeito multiplicador.

A comarca de Paudalho, na Zona da Mata Norte do Estado, foi uma das unidades que recebeu a ação. O juiz da 1ª Vara de Paudalho, Fernando Menezes, destacou a importância dos trabalhos realizados. No geral, a abordagem é em relação à necessidade de se trabalhar em conjunto, em prol da instituição como um todo e não de partes, em separado.

As atividades desenvolvidas acon-

O único lugar
onde o sucesso vem
antes do trabalho é
no dicionário*

Albert Einstein

tecem a partir de um acordo firmado com o gestor, onde se estabelecem as ações e metas, respeitando a identidade de cada gestor. De acordo com o magistrado, é uma ação muito importante que não vai interferir no trabalho de nenhum juiz. Ao contrário, vai trazer um conhecimento mais amplo de sua própria comarca através de noções importantes de administração.

O juiz informou também que foi enfatizada a relevância em se realizar cada etapa dos trabalhos da comarca com prudência. Outra questão destacada foi a necessidade de levar o juiz à própria secretaria. "O juiz não pode se isolar no gabinete, precisa acompanhar passo a passo a sua secretaria", afirmou.

A partir da experiência positiva em Paudalho, o juiz Fernando Menezes sugeriu que as consultorias fossem realizadas em comarcas polo e, dessa forma, pudessem se difundir pelas comarcas menores. "Gostaria que esse trabalho fosse multiplicado em cada comarca. Inclusive, poderiam ser realizadas oficinas em comarcas maiores e então, passado o aprendizado, posteriormente, para as menores. É um processo rápido, quando o juiz colabora. Ele tem que ser parceiro para que a ação seja efetiva e os ob-

jetivos possam ser alcançados", analisa o magistrado.

"Por telefone o grupo agenda a visita com o juiz, através de sua solicitação ou de indicação da presidência do TJPE, Corregedoria Geral de Justiça ou Conselho da Magistratura", explica a secretária de Gestão de Pessoas do TJPE, Valéria Pragana. O tempo do tratamento sempre varia de acordo com o caso. "Cada caso é único", avalia

Geraldo Melo, que é analista judiciário e Gestor das Consultorias do Interior.

Para Valéria, a intenção é celebrar acordos, atuar personalizadas sem perder a visão do todo e as conexões. Existem necessidades, pedidos e desejos. "Desde 2001 já sentíamos angústia, pois os problemas chegavam na SGP nos ofícios das unidades, e nós nos sentíamos inadequados tomando decisões sem estar vivenciando os problemas descritos, não podíamos fazer mágica. Foi aí que surgiu a ideia

A lei de ouro do comportamento é a tolerância mútua, já que nunca pensaremos todos da mesma maneira, já que nunca veremos senão uma parte da verdade e sob ângulos diversos *

Mahatma Gandhi

de ir aonde está a necessidade, de ser facilitadores das ações dos gestores. Demorou, mas hoje as pessoas começam a entender que assim como a solução de uma equação está dentro dela, as soluções dos problemas gerenciais também, onde há um problema ali há também a solução", pontua.

O método da Consultoria consiste em uma dupla de consultores internos do TJPE, que se desloca para a unidade solicitante. O acordo é firmado com o gestor da unidade, os consultores estarão na condição de facilitadores e fortalecedores da gestão, validando o papel de gestor. São realizadas reuniões com a equipe que

Assis Lima



Todas as segundas-feiras, acontece uma reunião do grupo de consultores, na qual eles trocam informações e se atualizam com as novidades do mercado de trabalho

deve ser conduzida pelo gestor da unidade demandante.

As fases do Programa

O Programa de Consultoria Interna do Tribunal de Justiça de Pernambuco é dividido em tópicos. O primeiro é a contextualização e a definição dos acordos de gestão que serão construídos. A finalidade do Programa é desenvolver nas pessoas o compromisso e o sentimento de pertinência; incentivar a integração e as conexões entre as pessoas; desenvolver a qualidade na comunicação, no atendimento interno e externo; aperfeiçoar os procedimentos e as rotinas; dar celeridade ao serviço; oportunizar a visão sistêmica e alinhar as ações com o mapa estratégico do Poder Judiciário de Pernambuco.

Na hora de começar o trabalho na prática, a SGP dividiu o Programa em três fases. Na primeira, chamada Consultoria de Processos Internos, a equipe estabelece um acordo com o grupo sobre como será desenvolvido o trabalho. São realizadas entrevistas para levantar aspectos como infra-estrutura, acervo/arquivo/distribuição, procedimentos/rotinas, relações interpessoais.

Na segunda fase, chamada “Aprender Fazendo”, a metodologia é dividida em tópicos com ações como identificar as capacitações necessárias; convocar os instrutores internos do TJPE; realizar as capacitações no local de trabalho e verificar a habilidade dos servidores em relação ao sistema Judwin, com o fim de

atualizá-los. Sensibilizar a equipe para a missão, a razão de ser, do Poder Judiciário, enfatizando o senso de cidadania e de responsabilidade pela prestação jurisdicional também faz parte do processo.

A terceira fase é a monitoração com acompanhamento da fase de implantação. O objetivo é avaliar os resultados com a participação do grupo; controlar as distorções e fazer os ajustes necessários. Nessa fase, o grupo descobre que fazer ajustes sempre será necessário e para tanto é preciso desenvolver o senso crítico de autoavaliação, com prioridade para a escuta e abrindo os canais para a avaliação do público externo.

* Citações em quadros expostos na SGP que funcionam como inspiração para o trabalho dos consultores



História da Consultoria: uma tradição humana

A consultoria remonta às origens das relações humanas. É ato de conferência para deliberação de qualquer assunto que requeira prudência. Constitui-se na reflexão em busca de uma resposta através do mais adequado conselho ou de

forma mais complexa, porém menos objetiva, de um parecer.

Registros antropológicos definem como traço comum às sociedades humanas o surgimento de indivíduos adotados como guias, que aconselhavam suas comunidades em todas as questões, desde relacionamentos, até ações para caça ou a guerra, inclusive aspectos da saúde física e psicológica. Dessa forma, podemos concluir que a consultoria deriva da tradição xamânica, que também deu origem aos homens sagrados (sacerdotes).

De acordo com o professor Paulo Ricardo Becker Jacintho, na antiga Grécia, os sacerdotes do Oráculo de Delfos proviam consultorias embasadas nas observações sistemáticas e inteligentes dos fenômenos naturais, entendidas naquela época como predições de homens escolhidos pelos deuses e dotados de poderes especiais. Foi nesse ambiente que surgiram os primeiros filósofos e o ideal da busca do conhecimento e do entendimento racional do mundo e da própria humanidade através da ciência.

Foi somente no início do século XX que a consultoria passou a ganhar os moldes da atividade hoje bem definida e caracterizada. Especialmente nas décadas de 40 e 50 nos Estados Unidos e na Europa Ocidental ocorreram importantes avanços na sistematização do trabalho de consultoria, com vinculação eminentemente técnica e científica aliada à experiência e fundamentada em teorias, mas sempre com foco nas soluções práticas.

Pode-se concluir que a consultoria se constitui na transição do conhecimento e da experiência de um homem em prol de um objetivo humano. Essencialmente, é busca constante do saber preparado para o benefício de outrem. Nas belas palavras de Peter Becker “a consultoria em sua melhor forma é um ato de amor: o desejo de ser genuinamente útil aos outros. Usar o que sabemos, ou sentimos, ou sofremos no caminho para diminuir a carga dos outros”. ■

Orquestra Criança Cidadã: o resgate da cidadania a partir da música

Crianças e adolescentes recebem aulas de teoria e prática musical com instrumentos de corda e percussão, flauta doce e canto coral

Francisco Danilo Shimada

Leandro Lima



A Orquestra Criança Cidadã é formada por um grupo de 130 crianças e adolescentes de até 17 anos, residentes no bairro do Coque, em Recife

A Orquestra Criança Cidadã tem como meta prioritária formar cidadãos a partir do despertar de talentos. Em visita ao 7º Depósito de Suprimentos do Exército – Campina do Taborda, no Recife, esse ideal é confirmado através de uma viagem sonora repleta de sonhos e realizações. Nesse local, um grupo de 130 crianças e adolescentes, de até 17 anos, treina acordes musicais e, ao mesmo tempo, ensaia perspectivas melhores para o futuro. Esse grandioso projeto teve início há alguns anos e deve ser conhecido.

A ideia de dar vida à Orquestra surgiu do sonho do juiz João José Rocha Targino de implantar um projeto estruturante de inclusão social por meio da música em uma comunidade pobre do Recife. O bairro do Coque foi escolhido por apresentar, em 2005, os mais altos índices de violência e o menor índice de desenvolvimento humano (IDH) da capital pernambucana. Com a ajuda de inúmeros parceiros, entre eles o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), no mesmo ano, o sonho do juiz passou a se transformar em realidade

e, em pouco tempo, desenvolveu-se um trabalho reconhecido no Brasil e no mundo.

Passados mais de cinco anos, o juiz João Targino se recorda da apresentação do projeto aos moradores do Coque. Ele revela que, desde o início, a Orquestra Criança Cidadã foi bem recebida pela população daquele bairro. "A reunião aconteceu em meu gabinete na Corregedoria Geral de Justiça. Estavam presentes líderes comunitários, o desembargador Nildo Nery dos Santos e o maestro Cussy de Almeida.

A ideia de dar vida à Orquestra surgiu do sonho do juiz João José Rocha Targino de implantar um projeto estruturante de inclusão social por meio da música em uma comunidade pobre do Recife



Após a explicação, alguns líderes se manifestaram no sentido de que acreditavam no que estavam vendo". Para o magistrado, a ação só teve início por ter garantias de continuidade, não estabelecer contrapartidas e ser fruto de uma atividade séria.

A seriedade do projeto está relacionada à sua base de sustentação, formada a partir da gestão do desembargador Nildo Nery à frente do Judiciário Pernambucano. Em 2000, o magistrado assumiu o compromisso de investir no campo social, através de um modelo voltado para a união entre as justiças comum e social. Um trabalho preventivo, em prol de uma sociedade melhor. Foi a partir dessa ideia que o desembargador instituiu, em julho daquele ano, o Programa Criança Cidadã. Em agosto de 2003, o programa se transformou numa entidade sem fins lucrativos: a Associação Beneficente Criança Cidadã (ABCC), da qual a Orquestra faz parte.

Como foi dito pelo juiz João Targino anteriormente, desde o início, a Orquestra Criança Cidadã dos Meninos do Coque contou com o apoio e a coordenação musical do maestro Cussy de

Almeida. O renomado músico, morto em 2010, sempre se preocupou com a formação profissional dos estudantes. "Até o segundo ano, a Orquestra era formada apenas por instrumentos de corda (violino, viola, violoncelo e contrabaixo). Nos anos seguintes, houve a inserção dos instrumentos de percussão, porque o maestro Cussy de Almeida entendia que estes profissionalizavam mais rapidamente", explica.

Ainda sobre a marcante presença do maestro, o juiz João Targino também recorda a relação entre mestre e pupilos. "Apesar de muito rigoroso, o maestro Cussy só buscava o melhor para o grupo. O sentimento de profundo pesar com a perda do maestro teve uma dimensão ainda maior ante o afeto que os meninos nutriam por ele". Até o último dia 31 de dezembro, o maestro italiano Vitório Ceccanti assumiu as funções de coordenador da Orquestra na condição de convidado. Ele foi auxiliado pela maestrina-assistente Aline Ananias de Lima e por outros 21 profissionais, entre artesãos, professores, assessores e prestadores de serviço.

Na Criança Cidadã, os estudantes

recebem gratuitamente aulas de teoria e prática musical com instrumentos de corda e percussão, flauta doce e canto coral. Eles contam ainda com atendimento psicológico, médico e odontológico, apoio pedagógico, inclusão digital e ensino de idiomas – inglês e espanhol. Os alunos também ganham três refeições diárias, fardamento completo e cestas básicas.

As atividades de cada turma têm duração de cinco anos, com vistas à formação de cada futuro músico. "Todo o labor é voltado para a formação humanística da garotada, a mais importante que o ser humano pode adquirir", destaca o magistrado João Targino. Com o tempo, a confiança e o respeito dados ao exercício social feito com crianças e jovens aumentaram, pois todos passaram a vislumbrar os resultados positivos do trabalho. "Essa conquista por si só bastaria, num cenário nacional revelador de aguda crise moral. Mas, para além disso, ou seja, da conquista advinda do caráter, vê-se a vitória da musicalidade", completa.

Numa conversa com três violistas da Orquestra Criança Cidadã, é possível perceber rapidamente todo o

agradecimento desses meninos pela oportunidade de mudar o próprio futuro e escapar das tristes estatísticas de violência e desrespeito que tanto envergonham a sociedade. Entre o desejo de brilhar em palcos de grama, por conta do futebol, e a busca pela melodia da vida, os amigos e violistas Isaías Francisco, Júlio César, e João Pedro optaram pela segunda opção e preferiram encantar plateias com muita música em teatros, casas de espetáculo e praças.

Entre os diversos momentos vividos pelos rapazes, existe uma unanimidade na escolha da apresentação mais emocionante realizada por eles. Em maio de 2008, um grupo de 20 meninos foi à Brasília, a convite do ministro das Relações Institucionais, José Múcio. Eles realizaram uma apresen-

tação para o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, no Palácio do Planalto. "O principal momento foi tocar para o presidente Lula. Ele brincou com a gente! Graças a Deus, pude realizar esse sonho", revela Isaías Francisco que já tem novo objetivo. "Desejo terminar os estudos para poder tocar na Orquestra de Berlim, ser reconhecido, voltar para o Brasil e trabalhar com música aqui".

O novo sonho de Isaías tem mais um capítulo agora em janeiro. O primeiro viola parte em direção à musical Viena, capital austríaca, onde ficará pelo próximo biênio. Aos 17 anos, ele segue o exemplo de outros dois companheiros. O primeiro violino, Júlio Carlos, passou um ano em Varsóvia, capital da Polônia e retornará àquele país ainda este ano. Já o primeiro vio-

loncelo Inaldo Nascimento se encontra na capital da Eslováquia, Bratislava, onde permanecerá por dois anos.

Para quem permanece no Brasil, fica a saudade do amigo e a certeza de que também terá uma oportunidade. "Espero ir estudar em outro país também. Darei o máximo de mim para poder mostrar a nossa cultura e aprender com outros jovens", revela Júlio César, 17. Já o caçula dos amigos, João Pedro, 14, terá de esperar 2012 para ter essa chance. Enquanto ela não chega, o garoto se mostra feliz com as conquistas alcançadas e com o sentimento que une os integrantes da Orquestra. "Parece que somos amigos desde a infância. Se um está triste, os outros procuram ajudar. Quando um está feliz, todos também ficam", afirma.

Orquestra Criança Cidadã distribui um milhão de brinquedos

Anselmo Garrido / sxc.hu



A Orquestra Criança Cidadã Meninos do Coque, através da Campanha dos Brinquedos, lançada no dia 6 de dezembro, entregou 1 milhão de presentes a crianças carentes de Pernambuco, Alagoas e Paraíba. "Essa é a maior distribuição de brinquedos que temos conhecimento", conta o coordenador-geral da Orquestra e idealizador da campanha, juiz João Targino.

O magistrado explica como surgiu a ideia de promover a campanha. "Eu sabia que os depósitos da Receita Federal es-

tavam abarrotados de produtos apreendidos. Eles concordaram em doá-los, já que muita coisa seria destruída. Depois, o Exército Brasileiro concordou em fazer a distribuição, o que possibilitou a realização desse projeto". Todo o material, apreendido em contrabando pela Receita, encontrava-se em depósitos do órgão localizados no interior de São Paulo. Eles chegaram ao Recife no último dia 1º de outubro, em 19 contêineres de um navio cargueiro da empresa Log-in Logística, que transportou tudo gratuitamente.

Depois de alojados no Quartel do Cambanga, os brinquedos passaram por segmentação por faixa etária e sexo. O responsável pela distribuição e triagem dos brinquedos foi o Exército Brasileiro, que disponibilizou 32 organizações militares para a ação. Os militares agendaram a entrega dos presentes em datas próximas ao Natal, antes das férias escolares.

Em 2010, a distribuição abrangeu 29 municípios, chegando ao Sertão do Estado e cobrindo também as dez cidades de menor IDH e aquelas atingidas pelas enchentes. Na Paraíba, as cidades de João Pessoa e Pombal foram contempla-

das; e em Alagoas, foi a capital. No total, 861 escolas receberam brinquedos que abrangem a faixa etária de 0 a 15 anos. Os brinquedos compreendem artefatos eletrônicos, como computadores e vídeo games para crianças, além de bonecas e bichinhos de pelúcia. Todos são novos. "A tônica desta campanha é transformar um objeto de crime em objeto de felicidade. Ficamos muito felizes em conseguir promover a ação pela segunda vez. Esperamos que em 2011 ela possa chegar a todo o Nordeste", afirma João Targino.

Além da Receita Federal e do Exército, a Campanha dos Brinquedos conta com o apoio da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Rede Globo Nordeste, Sistema JC de Comunicação, Diários Associados, Grupo EQM, Usina Estreliana, Grupo Una, Chesf, Água Mineral Santa Joana, Grupo Brennand, Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de Pernambuco, Associação Pernambucana de Supermercados, Baker Tilly, Rapidão Cometa, Log-in Logística e Sindaúcar. ■

Fonte: Assessoria de Comunicação da Orquestra Criança Cidadã

Servidora recebe homenagem do presidente José Fernandes de Lemos

A servidora foi escolhida pelo compromisso em melhorar a prestação do serviço jurisdicional

Rosa Miranda

Luciano Costa



Presidente do TJPE, José Fernandes de Lemos (D), Jane Miranda e o marido Enilson Eugênio

O presidente do TJPE, desembargador José Fernandes de Lemos, entregou no dia 14 de outubro, em seu gabinete, o certificado de Honra ao Mérito para a servidora Jane Miranda. Após entregar o documento, o presidente confessou que estava empolgado para conhecer pessoalmente a servidora Jane Cleide Miranda, que não pôde comparecer à solenidade de aniversário do TJPE por que o marido estava doente.

“Na Corregedoria, atendi duas ligações dessa servidora. Ela não sabia que estava falando com o corregedor. Nas duas vezes, ela estava preocupada em reduzir a burocracia e os custos da prestação jurisdicional. Queria homenageá-la por essa atitude”, afirmou o presidente na ocasião.

Dia do Servidor Público- 28 de outubro

Servidor público. Guardiã da cau-

sa e da coisa pública, esta atividade se torna cada vez mais objeto de desejo por pessoas que buscam a tão sonhada estabilidade. Jane Miranda assumiu o cargo de Técnica Judiciária do Tribunal de Justiça em 1996, em uma vara única e confessa que “no início era apenas a segurança que eu buscava”. A cena era difícil: dois mil processos, três servidores e dois oficiais de Justiça. Em dois meses, “mais por necessidade que por mérito”, Jane ocupou o cargo de Chefe de Secretaria da Primeira Vara Cível do município. Foi então que ela descobriu que nasceu para servir. Hoje ela ainda é a chefe, mas agora isso faz parte de uma conquista. E no Fórum do Cabo de Santo Agostinho, onde existem agora 9 varas, ela conta com uma equipe para administrar 800 processos. Outros tempos.

O perfil era ideal. Ela gostava da saber que com seu trabalho estava ajudando pessoas: “O servidor precisa ter disponibilidade para ouvir e boa von-

tade em primeiro lugar. A capacidade técnica vem com o tempo e com a prática”, ensina. Ela tinha ainda o desejo de contribuir com seu exemplo e desempenho para o desenvolvimento de uma consciência ética e social. Formada em Relações Públicas, Jane Miranda estava no lugar certo.

Os servidores públicos e suas atividades são essenciais para todos os cidadãos. Do nascimento até a morte eles participam da vida de todos os brasileiros, seja policiando, ensinando, curando, orientando, legislando, julgando e até educando, quando no exercício de atividades de punição e advertência. No mês de outubro, quando comemoramos o dia do Servidor Público, vale pontuar que para Jane essa atividade foi e é uma bênção, uma alegria – “Até o meu marido eu conheci no TJPE. Quero agradecer ao apoio que ele me deu”, disse sorrindo ao lado do Oficial de Justiça do TJPE, Enilson Eugênio da Silva. ■



Os servidores Gleber Nova e Ivson Lucas mostraram suas fotos na exposição "Isto é Pernambuco", no Aeroporto Internacional dos Guararapes

Belezas pernambucanas registradas por servidores do TJPE

Os servidores se destacaram no 2º Concurso de Fotografia promovido pelo Núcleo de Audiovisual da SGP

Francisco Danilo Shimada

Terra dos altos coqueiros de beleza soberbo estendal... Os primeiros versos do Hino de Pernambuco, escrito por Oscar Brandão da Rocha, em 1908, destacam a grandiosidade das paisagens encontradas no Estado. Revelar as belezas do Leão do Norte foi o objetivo de dois servidores do Judiciário pernambucano, que participaram da exposição fotográfica "Isto é Pernambuco". A mostra ficou em cartaz durante o mês de agosto, no Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes – Gilberto Freyre.

Os servidores Gleber Nova e Ivson Lucas se destacaram no 2º Concurso de Fotografia, promovido, em 2009, pelo Núcleo de Audiovisual da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), órgão do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE). Como prêmio, eles participa-

ram do curso de Fotógrafo do Centro de Formação Profissional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac – Recife). O TJPE ficou responsável pelos custos da capacitação.

Como projeto de conclusão do curso, eles expuseram suas fotos com outros 19 apaixonados por fotografia. Gleber Nova apresenta uma vista panorâmica da cidade de Garanhuns, Agreste do Estado, na foto "Suíça Pernambucana". Ivson Lucas retratou o Engenho do Poço Comprido, localizado no Vale do Siriji, na cidade de Vicência. O engenho é o único remanescente da cultura açucareira do século XVIII em Pernambuco.

Gleber afirma que o curso foi muito útil, pois no TJPE, ele trabalha com fotografias e vídeos ao documentar as ações desenvolvidas pela Secretaria de

Gestão de Pessoas (SGP). "Tive a oportunidade de aprimorar minha técnica na captura de imagens, bem como conhecer novos instrumentos relativos à área em que atuo".

Ele também fala da possibilidade de redescobrir o próprio Estado, ao retratar o cotidiano pernambucano. "Participar de uma exposição fotográfica é muito enriquecedor, pois a pessoa acaba por descobrir novos lugares ou olhar de uma forma diferente algum lugar conhecido, entender a história do assunto fotografado". Outro fator importante é o contato com profissionais da área. "Pude trocar experiências e criar novos ciclos de amizades", completa.

No aeroporto, a exposição "Isto é Pernambuco" chamou a atenção de turistas, visitantes e funcionários do

local. Para o guia turístico e motorista José Rubens Souto, 65, foi emocionante rever a cidade de Garanhuns, onde nasceu. “Posso ver vários pontos da cidade onde vivi ótimos momentos de minha vida”, declarou.

Antes de recepcionar um grupo de turistas regressos de Fernando de Noronha, José Rubens falou sobre detalhes da foto e da importância da exposição. “Uma foto bela e muito bem tirada. Serve de estímulo para que as pessoas possam conhecer a cidade. Divulga Pernambuco”. Após o depoimento, ele aproveitou o tempo livre para ver registros de Caruaru, Olinda, Recife e outras cidades.

Em 2010, a terceira edição do Concurso de Fotografia do TJPE teve por tema a cultura nordestina. Doze fotos feitas por analistas, auxiliares, técnicos e oficiais do Judiciário de Pernambuco foram escolhidas, através de votação pela internet, para ilustrar o calendário 2011 da instituição. Os vencedores receberam premiação durante a comemoração dos 188 anos do Tribunal, em agosto passado.

O presidente do Judiciário estadual, desembargador José Fernandes de Lemos, lançou o anuário 2011 da instituição no Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de agosto. Todos os servidores do Tribunal receberam um exemplar e também poderão ter acesso ao modelo virtual do calendário no site do TJPE. ■

Fotos dos servidores

1. Karina Bezerra Duarte
Trio de forró pé de serra

2. Simone Freitas de Melo
Bonecas de pano

3. Ricardo Hermes Linhares Rezende
Olha pro céu

4. Ednalda Gonçalves Barbosa
Capibaribe nosso rio



1



2



3



4

Henio Siqueira Santos
Diretor de Infraestrutura do TJPE



Inovar para competir

// O cliente governamental está mais consciente e exigente, por isso é preciso investir no diferencial //

A prosperidade das empresas está vinculada à inovação. Antes, a qualidade e o preço eram fatores importantes para a tomada de decisão na hora da compra. Hoje, são apenas itens necessários e elementares. Com uma oferta maior de serviços e insumos e uma competição concentrada e agressiva, o consumidor passou a ter mais opções de compra, elaborando um T.R. (Termo de Referência) e P.B. (Projeto Básico) que melhor se adapte às suas necessidades e aos seus desejos. Para tanto o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) a partir da Resolução 312/2010 (10 de novembro de 2010) criou, após solicitação da Diriest, uma Gerência específica com esta denominação.

O cliente está mais consciente, informado e exigente. Isso reforça o fato de que, mais que desenvolver produtos e prestar serviços com qualidade, é preciso diferenciar. E isso é oferecer algo além do que o cliente espera, atrair sua preferência, adaptar-se às suas necessidades, modificar produtos, buscar soluções e estratégia, fugir do convencional. Nesse cenário, o TJPE percebeu que é preciso se autotransformar para conseguir manter e ampliar seu atendimento. Estruturas mais flexíveis, menos hierarquizadas e burocráticas são implementadas ao mesmo tempo em que se buscam soluções diferenciadas para a resolução de problemas.

Hoje, cada vez mais, o sucesso das organizações depende de um ambiente propício à criatividade e à inovação. Surge, então, a pergunta: Como inovar? Primeiramente, não existe um modelo único. Coisas que funcionam bem numa organização, não necessariamente alcançam o mesmo efeito em outra. O que existe são práticas que podem favorecer a inovação ou inibi-la.

Um dos pontos mais importantes a ser analisado é o

ambiente de trabalho e a cultura da organização. Para haver inovação e motivação, as pessoas precisam estar bem integradas, trabalhando em busca de um objetivo comum. A confiança entre os funcionários de diversos níveis hierárquicos é fundamental. Uma típica organização pública inovadora deve possuir internamente um ambiente no qual as ideias sejam avaliadas e implementadas. Embora exista a consciência da importância de despertar o potencial criativo dos colaboradores, nem sempre as organizações conseguem levar seus programas de inovação até o fim. Para ser bem-sucedido, um projeto desse tipo deve ser capaz de desenvolver quatro pilares básicos.

Primeiro, a capacitação das pessoas tanto na geração como na aceitação de ideias, pois o pensamento criativo pode ser desenvolvido por meio de técnicas e de um ambiente propício. Segundo, a criação de uma estrutura capaz de absorver e implementá-las, fato este que começou a partir da reformulação do fluxograma do Órgão. O fluxograma é um instrumento importante no planejamento dos processos organizacionais. Graficamente a sequência de um processo, com símbolos simples, linhas e palavras. Com o fluxograma fica fácil introduzir melhorias e diferenciações que vão tornar serviços mais eficientes- aumentando a produtividade- e atraentes ao nosso cliente sejam eles magistrados , servidores ou usuários do sistema judiciário pernambucano.

A gestão atual criou um grupo de trabalho capitaneada pela Diretoria Geral (fruto da nova concepção organizacional) e o primeiro passo foi identificar os processos básicos do sistema. Com base no novo fluxograma, definida a estrutura organizacional foi elaborada uma nova resolução que veio para modificar a Resolução 238/08 que dispõe sobre a estrutura organizacional dos Serviços Auxiliares do TJPE, onde nessa contem: as atividades a serem realizadas em diversos setores, quem as executará e quais as etapas do processo.

O grupo compostos por diversos colaboradores do Tribunal, não esqueceu de três fatores importantes: necessidades dos clientes, sejam eles internos ou externos; o quê e como os co-irmãos fazem. E, ainda, as melhores práticas de gestão. Importantíssimo salientar foi o desmembramento da Diretoria Financeira em Diretoria de Contabilidade e Diretoria Financeira e o Up Grade da Diretoria de Informática que ganhou status de Secretária de Informática e Comunicação-SETIC, pois informação traz melhorias.

A tecnologia da informação é fundamental para a organização do Tribunal, é um facilitador no desenvolvimento de novos produtos e serviços. O uso da tecnologia permite o acompanhamento do desempenho do processo, facilitando a introdução de melhorias. Possibilita, também, a integra-

// Uma típica organização pública inovadora deve possuir internamente um ambiente no qual as ideias sejam avaliadas e implementadas //

ção dos diversos processos em uma organização. Informações coletadas pelos sistemas de requisições Web Online, servem de subsídios ao processo de desenvolvimento de compras e abastecimento. Terceiro, a cultura do órgão, que precisa ser favorável à aplicação dessas ideias. E quarto, o conhecimento dos objetivos de um programa de inovação.

Para estimular a participação constante de todos, deverão ser consideradas campanhas de endomarketing, reconhecimento e premiações. Iniciado o projeto, muitas ideias chegarão em um breve espaço de tempo. Surge, então, outra pergunta: Como administrar isso? Esta aparente dificuldade pode ser resolvida pelo desenvolvimento de um sistema formal de captação e avaliação de ideias. Este sistema irá organizá-las, desde o momento em que são enviadas até a hora em que serão implementadas no TJPE.

Não é preciso uma grande ideia, e sim um grande resultado. O segredo do sucesso do programa é manter a inovação sempre no DNA do órgão. O que há em comum entre os órgãos inovadores é que não existe um gênio solitário, trancado numa sala, tendo ideias mirabolantes. Cada servidor precisa colaborar para que isso aconteça. Enfim, é preciso pensar diferente, rever valores e mudar culturas.

Na nova resolução, a organização é tida como um processo, o que implica uma visão horizontal do sistema. Os

tradicionais organogramas – com excesso de chefias-, onde o poder é centralizado, caíram em desuso. Esta moderna estrutura, com base nos processos, permitirá drástica redução nos níveis hierárquicos tradicionais, que se prestavam mais ao controle de pessoas que à garantia da qualidade e aperfeiçoamento dos serviços.

É importante para o Gestor identificar e definir como funcionarão os processos da sua nova Secretaria, Diretoria, etc. A forma adequada dos processos – registrados em fluxogramas - é que fará a diferença entre seu planejamento estratégico e os resultados alcançados.

Outro conceito importante para a melhoria da qualidade é o do cliente, que não é mais apenas o comprador final da mercadoria ou serviço. Mas sim qualquer pessoa, órgão ou usuário/ consumidor que se beneficia dos resultados – produto, serviço ou informação- de um processo em questão. Um funcionário, por exemplo, que cumpre determinada etapa de serviço, deve considerar o colega que vai continuar o trabalho como seu cliente no processo. Deve fazer de tudo para facilitar-lhe a tarefa. E assim sucessivamente. Portanto, existem clientes finais (internos e usuários), intermediários (distribuidores, almoxarifado) e internos (funcionários). Se o modelo de competências é elaborado na própria organização, é maior a chance de que conquiste o apoio de todos. ■

Aperfeiçoar vira rotina

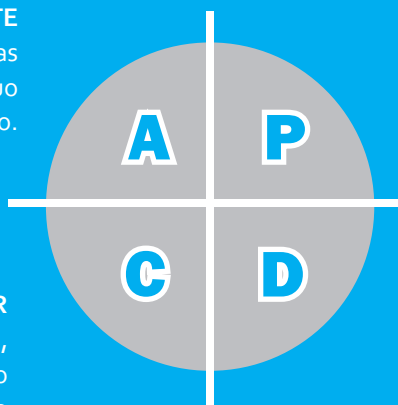
Gerenciar processos não significa apenas supervisionar sua execução, mas sim analisá-los e melhorá-los de modo sistemático e contínuo. Há um instrumento muito adequado para isso, que se confunde com gerência de processos: é o ciclo PDCA.

A- AGIR CORRETIVAMENTE

Definir soluções para os problemas encontrados com contínuo aperfeiçoamento.

C- CONTROLAR

Fase de monitoramento e avaliação, onde os resultados da execução são comparados com os dados do planejamento- metas e métodos- e registrados os desvios encontrados- problemas.



P- PLANEJAR

Antes da execução de qualquer processo as atividades devem ser planejadas, com definições de onde se quer chegar -meta-, e do caminho a seguir- método.

D- DESENVOLVER

É a execução do processo, com o cuidado do registro de dados que permitam controle posterior.

Jorge Araújo
Assessor técnico judiciário
da Vice-Presidência do TJPE



A repercussão geral no Direito brasileiro

A celeridade da prestação jurisdicional como uma necessidade social

A efetividade da prestação jurisdicional representa uma das maiores preocupações da sociedade brasileira, sobretudo após a vigência da atual Constituição que criou novos direitos fundamentais e instituiu mecanismos de proteção ao exercício de cada um deles.

Ao mesmo tempo em que surgiram comandos normativos para reconhecer esses novos direitos, a sede da população por justiça aliada à maior quantidade de informações sobre determinados assuntos, fez com que aumentasse substancialmente a quantidade de ações judiciais apresentadas ao Poder Judiciário, como reflexo do crescente número de conflitos produzidos pela própria sociedade.

Assim, no dia 8 de dezembro de 2004, foi promulgada a Emenda à Constituição nº 45, que instituiu diversas modificações relativas ao Poder Judiciário e criou novos mecanismos de natureza processual, estes com a finalidade de reduzir o número de processos que poderão ser levados ao conhecimento dos tribunais superiores, numa clara intenção de contribuir com a melhoria da qualidade da prestação jurisdicional.

Um desses novos mecanismos criados é a exigência de que o recorrente, no recurso extraordinário, demonstre a repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso, nos termos da lei, a fim de que o Supremo Tribunal Federal examine a admissão do recurso, somente podendo recusá-lo pela manifestação de dois terços de seus membros (art. 102, § 3º, CRFB/88). Posteriormente, a Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, acrescentou os artigos 543-A e 543-B ao Código de Processo Civil e regulamentou o novel instituto.

Ao disciplinar tal instituto, a referida lei dispõe que “para efeito da repercussão geral, será considerada a existência, ou não, de questões relevantes do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico, que ultrapassem os interesses subjetivos da causa” (art. 543-A, § 1º, CPC), deixando longa margem discricionária para que o Supremo Tribunal Federal possa livremente decidir quais são as matérias que efetivamente se enquadrarão no perfil legalmente traçado e, em consequência, poderão ser analisadas por aquela Corte.

A aplicação de tal instituto não é tão simples o quanto aparentemente se afigura. Há uma linha tênue que envolve aspectos de ordem política, social, econômica, jurídica e processual que deverá ser observada pelo STF em cada matéria e/ou em cada caso que for discutido nos recursos extraordinários. O entendimento do Pretório Excelso, em determinadas matérias, poderá levar ao conflito de interesses entre a celeridade da prestação jurisdicional, consequência desse instituto, e alguns direitos e garantias fundamentais.

Nestas breves linhas, trataremos sobre a importância do instituto da repercussão geral e a sua essencial contribuição para a melhoria da qualidade da prestação jurisdicional, na medida em que tal mecanismo restringe o acesso de recursos ao STF sem ferir o próprio direito do acesso à Justiça, posto que o Supremo, diante de uma menor quantidade de ações para analisar, certamente poderá destinar os seus esforços para as causas de maior interesse social e com isso, melhor cumprir o seu papel de Corte constitucional uniformizadora dos entendimentos inerentes a essa condição.

Além disso, conforme lecionam Fredie Didier Jr. e Leonardo Cunha², os mecanismos de restrição à subida de re-

cursos ao Pretório Excelso poderão ajudar a combater o que a doutrina chama de “desprestígio da primeira instância”, no qual a atividade jurisdicional do primeiro grau “viria a reduzir-se apenas à presidência da atividade instrutória e ‘opiniões’ quanto às questões de mérito, as quais só seriam definitivamente resolvidas em segundo grau”.

A repercussão geral e a celeridade da prestação jurisdicional como uma necessidade social

Desde a vigência da atual Constituição brasileira muitas foram as iniciativas de ordem normativa para se melhorar a qualidade da prestação jurisdicional. O surgimento de novas leis, assim como a mudança no pensamento jurisprudencial e doutrinário contribuiu significativamente para essa nova realidade, na qual o jurisdicionado passou a receber da comunidade jurídica em geral um maior reconhecimento de sua importância como principal destinatário da tutela jurisdicional.

Como dito, medida relativamente recente de grande impacto jurídico e social foi a edição da EC nº 45/2004 que, dentre outras inovações, acrescentou ao rol dos direitos fundamentais elencados no art. 5º da Lei Maior o direito à razoável duração do processo no âmbito judicial e administrativo (inciso LXXVIII), como uma das formas de combater a denominada morosidade da Justiça, ainda que a expressão “razoável” mais se aproxime de um conceito jurídico indeterminado do que possua um significado expressamente delineado.

Segundo Gilmar Ferreira Mendes², ministro e ex-presidente do STF, essa medida consolida orientação já sedimentada nas convenções internacionais sobre direitos humanos e que já era, antes mesmo de ser positivada, considerada por alguns autores como implícita na idéia de proteção judicial efetiva, inerente ao Estado de Direito e ao princípio da dignidade da pessoa humana.

Outra modificação importante foi a criação do instituto da repercussão geral das questões de ordem constitucional, que deverá ser demonstrada nos recursos extraordinários endereçados ao Supremo Tribunal Federal, significando dizer que para a análise do inconformismo das partes não bastará apenas a violação ou não aplicação de um dispositivo ou princípio constitucional, mas a demonstração dos reflexos econômicos, políticos, sociais ou jurídicos que a decisão da Suprema Corte poderá trazer para a sociedade com um todo, ou seja, para além dos interesses subjetivos dos envolvidos no caso concreto.

A tendência, e não há dúvidas disso porque já se trata de uma realidade, é a diminuição da quantidade de recursos extraordinários que subirão para a análise do STF. Não há como negar que, de um modo geral, os meios processuais que impeçam a subida de recursos para os tribunais superiores do país se constituem em importantes mecanismos para não só dar maior celeridade à prestação jurisdicional, como para trazer maior segurança jurídica para as relações processuais e até sociais, na medida em que o conhecimento e

a divulgação dos entendimentos pacificados em nossos tribunais pátrios, certamente orientarão a comunidade jurídica e a sociedade em geral acerca das soluções encontradas para os casos anteriormente já decididos.

Aliás, quando das discussões parlamentares que resultaram na promulgação da referida emenda constitucional, uma das questões mais debatidas naquela ocasião foi a restrição dos meios recursais de acesso aos tribunais superiores, principalmente ao Supremo Tribunal Federal³, já tão sobrecarregado pela quantidade de recursos que anualmente julgava e ainda julga por ano. Para se ter uma ideia dessa realidade, veja-se a estatística oficial constante do site do STF, apenas na última década⁴:

Movimentação STF	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Proc. Protocolados	105.307	110.771	160.453	87.186	83.667	95.212
Proc. Distribuídos	90.839	89.574	87.313	109.965	69.171	79.577
Julgamentos	86.138	109.692	83.097	107.867	101.690	103.700
Acórdãos publicados	10.770	11.407	11.685	10.840	10.674	14.173

Movimentação STF	2006	2007	2008	2009	2010
Proc. Protocolados	127.535	119.324	100.781	84.369	35.679
Proc. Distribuídos	116.216	112.938	66.873	42.729	18.975
Julgamentos	110.284	159.522	130.747	121.316	52.114
Acórdãos publicados	11.421	22.257	19.377	17.704	5.475

* Dados atualizados até 30 de junho de 2010.

Vê-se, portanto, que o número de processos protocolados no STF nos anos de 2005 (95.212) e de 2006 (127.535), mesmo após a edição da EC 45/2004, ainda foi crescente. Contudo, essa realidade começou a mudar a partir da vigência da Lei nº 11.418/2006, que regulamentou a repercussão geral, posto que já no ano de 2007 o número de processos que deram entrada na Suprema Corte foi de 119.324, caindo para 100.781 processos em 2008 e, no ano de 2009, chegando a 84.369 (desde 17/10/2009 os processos deixaram de ser protocolados e passaram a ser diretamente autuados).

Apesar de no mesmo período (após a vigência da Lei nº 11.418/2006) não ter havido um aumento do número de feitos julgados, já que em 2007 foram 159.522, contra os 130.747 em 2008 e em 2009, 121.316 processos, certamente o fato de ter menos demandas para julgar possibilitará ao Supremo melhores condições para a análise dos casos submetidos à sua apreciação e, se mantida essa tendência reducional, cada vez mais aquela Corte poderá exercer o seu papel mais importante que é o de atuar como Corte constitucional, podendo, dessa forma, dedicar mais atenção às questões de maior relevância para a sociedade brasileira.

Por razões óbvias, a criação de qualquer mecanismo que sirva para impedir o seguimento de um recurso endereçado a um tribunal superior, não poderá ser feita de forma precipitada e sem critérios amplamente definidos e sintonizados com as disposições constitucionais, já que, caso assim não se proceda, o risco do cometimento de injustiças e viola-

ções a direitos e garantias fundamentais será muito alto. A esse respeito, alerta de José Afonso da Silva⁵:

Uma reforma judiciária não pode ter apenas a preocupação de aliviar o Poder Judiciário da carga de trabalho que o assoberba no momento, mediante forma de afastar de sua apreciação interesses que procuram o amparo jurisdicional. As discussões em torno do tema tem-se prendido muito a esse aspecto. Se há situações que comportam restrições, como o número excessivo de recursos e a insistência do Poder Público de recorrer ao Judiciário em causas sucessivamente perdidas, o certo é que a tomada de consciência pela cidadania de seus direitos tende a buscar no Judiciário a sua satisfação, e essa é uma busca legítima, que não pode ser tolhida para melhorar a condição de trabalho do aparelho da Justiça.

Apesar desse brilhante pronunciamento, entendemos como imperiosa a criação de mecanismos que impeçam a subida de recursos aos tribunais superiores quando a questão objeto do recurso já tenha sido repetidamente decidida num mesmo sentido, mesmo porque, tal prática possibilita o aumento da segurança jurídica das relações e, no tocante às partes, reduz as falsas expectativas em relação aos resultados das demandas que elas integram.

Considerações finais

Os mecanismos legais e processuais que impedem a subida de recursos aos Tribunais Superiores, instituídos para dar maior celeridade à prestação jurisdicional, apesar de importantes vozes em sentido contrário, não comprometem direitos e garantias constitucionalmente assegurados, como, por exemplo, o acesso à justiça.

Atente-se para o fato de que a própria segurança jurídica tende a ser mais bem conquistada quando as regras estão postas claramente perante a sociedade que delas se utiliza, como nos casos em que a comunidade jurídica previamente tem ciência do pensamento de um determinado tribunal e, em razão disso direciona com mais objetividade as suas pretensões.

Além do mais, tem-se que a sociedade será poupada das frustrações decorrentes das falsas expectativas que normalmente surgem quando, diante de decisões contrárias aos seus interesses, as partes que integram determinadas relações processuais, não raras vezes são estimuladas a recorrerem aos tribunais superiores, mesmo quando a matéria já tiver sido repetidamente discutida pelo plenário da respectiva Corte e com entendimento desfavorável às pretensões dos recorrentes.

Portanto, apesar de concordarmos com o alerta feito pelo iminente constitucionalista José Afonso da Silva, entendemos que se constitui numa verdadeira necessidade social a criação e a aplicação dos mecanismos de inibição ao acesso aos tribunais superiores dos recursos que pretendam modificar o entendimento das instâncias anteriores, em relação às causas cuja matéria já se encontre pacificada, ressaltando-se, por óbvio, as teses plausíveis especificamente desenvolvidas com o mister de alterar o entendimento já

sedimentado.

Em se tratando de repercussão geral, há de ser reconhecida, portanto, a sua importância como um dos principais mecanismos recentemente instituídos para possibilitar que a prestação jurisdicional ofertada pelo Supremo Tribunal Federal atinja o seu principal objetivo que é o de distribuir justiça para a sociedade brasileira, lastreada em consagrados princípios essenciais ao Estado Democrático de Direito, tais como o da segurança jurídica, o da celeridade processual e o da duração razoável do processo, dentre outros. ■

Jorge Araújo é mestrando em Direito pela UNICAP, especialista em Direito Constitucional e Tributário (FMN-ESMAPE), especialista em Obrigações e Contratos em Geral (UFPE-ESMAPE), bacharel em Direito e em Administração de Empresas (UNICAP), professor da disciplina de Direito Constitucional da Faculdade Marista do Recife, assessor técnico Judiciário do Des. Jovaldo Nunes Gomes e membro da equipe de instrutores do TJPE.

Notas

¹ DIDIER JR, Fredie; CUNHA, Leonardo José Carneiro da. Curso de Direito Processual Civil: Meios de impugnação às decisões judiciais e processos nos tribunais, p. 21.

² MENDES, Gilmar Ferreira. Proteção judicial efetiva dos direitos fundamentais. In: LEITE, George Salomão. SARLET, Ingo Wolfgang (coord.). Direitos Fundamentais e Estado Constitucional – Estudos em homenagem a J. J. Gomes Canotilho, p. 382.

³ LOR, Encarnacion Alfonso. Súmula vinculante e repercussão geral: novos institutos de direito processual constitucional, p. 40.

⁴ Portal de Informações Gerenciais do STF. In: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verTexto.asp?servico=estatistica&pagina=movimentoProcessual>. Acesso em 27/07/2010.

⁵ SILVA, José Afonso da. Acesso à Justiça e Cidadania em face da reforma do Poder Judiciário. In: QUARESMA, Regina. OLIVEIRA, Maria Lúcia de Paula (coord.). Direito Constitucional Brasileiro: Perspectivas e Controvérsias Contemporâneas, p. 159.

Referências

DIDIER JR., Fredie. CUNHA, Leonardo José Carneiro da. Curso de Direito Processual Civil: Meios de impugnação às decisões judiciais e processos nos tribunais. v. 3. Salvador: JusPODIVM, 2006.

LOR, Encarnacion Alfonso. Súmula Vinculante e Repercussão Geral – novos institutos de direito processual constitucional. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

MENDES, Gilmar Ferreira. Proteção judicial efetiva dos direitos fundamentais. In: LEITE, George Salomão. SARLET, Ingo Wolfgang (coord.). Direitos Fundamentais e Estado Constitucional – Estudos em homenagem a J. J. Gomes Canotilho. São Paulo: Revista dos Tribunais; Coimbra (Pt): Coimbra Editora, 2009.

SILVA, José Afonso da. Acesso à Justiça e Cidadania em face da reforma do Poder Judiciário. In: QUARESMA, Regina. OLIVEIRA, Maria Lúcia de Paula (coord.). Direito Constitucional Brasileiro: Perspectivas e Controvérsias Contemporâneas. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Portal de Informações Gerenciais do STF. In: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verTexto.asp?servico=estatistica&pagina=movimentoProcessual>. Acesso em 27/07/2010.

Tânia Guerra
Psicóloga clínica e jurídica



Quem quer ser feliz?

A gentileza como pré-requisito da felicidade

// Tentar compreender o significado da gentileza em meio ao complexo funcionamento de uma sociedade moderna é inadiável ao desenvolvimento de melhores perspectivas de vida e alternativas de convivência //

"Conheça todas as teorias, domine todas as técnicas, mas ao tocar uma alma humana, seja apenas outra alma humana".
(Jung)

Sempre que inicio uma turma de estudos de psicologia jurídica, visando a integração do grupo, costumo solicitar a todos que se coloquem diante do simples questionamento: quem quer ser feliz? Ninguém escolhe ser infeliz, porque buscar a felicidade, seja como for que a idealizemos, é um propósito inerente à espécie humana.

O comportamento gentil possui um caráter que se reflete em atitudes amáveis, atenciosas e generosas nas diversas relações entre os da nossa espécie. Por isto devemos ser gratos à presença do hormônio da oxitocina em nosso cérebro a qual, segundo estudos científicos, é responsável por lubrificar toda a nossa interação pró-social, os milhares de atos de gentileza, ou quase gentileza, ou daquela gentileza nem tão sincera assim, que tornam possível uma sociedade humana, é o que diz uma pesquisa recente acerca do assunto. Aliás, uma série de novos estudos atribui à oxitocina a nossa capacidade de sentir empatia e confiança, consideradas pilares emocionais idênticos e alicerçadores da vida civilizada. Apesar de estar ainda no campo das pesquisas seria salutar ficarmos atentos ao funcionamento desse hormônio em nosso organismo.

Tratando-se de qualidade tão nobre em nossa existência, a gentileza ganhou até um dia especial dedicado a ela. O "Dia Mundial da Gentileza" ou "World Kindness Movement" é comemorado no dia 13 de novembro, e tem por objetivo despertar a atenção das pessoas para a importância de expressões gentis na construção de um mundo mais delicado



e justo. A data foi estabelecida durante uma conferência entre profissionais de diversos países, em 1996, em Tóquio.

No Brasil, o "Dia da Gentileza" é comemorado em 29 de maio, data em que José Dadrino, o profeta Gentileza, faleceu, aos 79 anos. Seu codinome deve-se ao lema de vida de José: "Gentileza gera gentileza." Costumeiramente ele andava pelas ruas do Rio espalhando palavras, gestos e escritos de incentivo a atitudes atenciosas entre as pessoas. Além disto, ele sempre conseguia que alguns donos de floriculturas lhe doassem flores as quais oferecia aos passageiros da barca de Niterói que iam trabalhar na Cidade Maravilhosa.

O profeta Gentileza é um exemplo edificante desta prática, estimulando cada um de nós a criar dentro do nosso próprio contexto de vida iniciativas semelhantes, se desejarmos assegurar um ambiente propício à evolução da nossa civilização.

Contudo, não podemos negar que o estabelecimento deste hábito em nosso agir pode não ser tão simples. Em meio ao nosso cotidiano frenético, pleno de exigências e pressões, cultivar o esforço de nos mantermos atentos às manifestações de expressões de dar e receber gentileza exige um cuidadoso e sistemático empenho da nossa parte. Além disto, diante do cenário de violência mundial em que estamos atuando, é imprescindível estabelecer diferenças entre atitudes gentis genuínas das oportunistas e até mesmo daquelas ditadas aleatoriamente por uma disfunção qualquer do comportamento emissor do gesto.

Por outro lado, uma vez consolidada esta prática, ela será revertida em benefícios para nós mesmos enquanto seres sociais. Ou seja, estamos advogando em causa própria, como, aliás, é dito em jargão jurídico.

Um artigo da área de psicologia organizacional da USP sobre Treinamento e Qualidade de Vida traduz a gentileza no trabalho como sendo atos de reconhecimento e valorização do outro. Portanto, em administração de recursos humanos tais atos se constituem em um considerável indica-

dor empresarial de qualidade de vida. Já o psicólogo social Paulo Wenderson associa a hesitação do exercício da gentileza ao estilo de vida nos grandes centros urbanos, onde as pessoas dedicam pouco tempo ao relacionamento entre si. "Na verdade, essas pessoas querem a gentileza, mas por receio acabam apostando em uma estratégia que complica ainda mais a vida nesses centros. A gentileza é um bem intangível e importante para a sociedade se desenvolver, uma vez que uma sociedade gentil produz mais qualidade de vida para as pessoas", afirma. Ao menos para a medicina, a psicologia e outras ciências que tratam o ser humano. "Quando começamos a estudar o poder da gentileza, focávamos nos ambientes das grandes empresas. O negócio era reduzir custos de despesas médicas e faltas no trabalho. Hoje, a gente sabe que a gentileza e a falta dela merecem uma olhar mais profundo, de sentido para vida", observou o médico Alberto Ogata, presidente da Associação Brasileira de Qualidade de Vida (ABQV), que representa no Brasil o World Kindness Movement (Movimento Mundial da Gentileza). "Há estudos de imunologia que mostram que organismos de pessoas gentis respondem melhor ao estresse, por exemplo. Elas têm mais imunidade", comentou.

A Universidade a Carolina do Norte, nos Estados Unidos, através de estudo recente na área afetiva sugere que pequenos gestos de gentileza diários tanto para o parceiro amoroso, quanto para outros tipos de vínculos humanos, podem render uma maior satisfação e ajudar a fortalecer os relacionamentos. A amostragem de apenas um dia evidencia também que: 43% das mulheres e 36% dos homens relataram algo que seus parceiros fizeram de bom para eles. E 35% das mulheres e 33% dos homens disseram haver realizado algo positivo para seus parceiros, naquele dia.

Tentar compreender o significado da gentileza em meio ao complexo funcionamento de uma sociedade moderna, portanto, é inadiável ao desenvolvimento de melhores perspectivas de vida e alternativas de convivência. Se nos percebermos com comportamentos indiferentes à sua prática, uma das boas medidas seria verificar o nosso nível de oxitocina. Quanto mais elaboradas as demandas sociais, mais papéis esse hormônio assume. Observar a interação das nossas características individuais com o meio social e o ambiente, o comprometimento com a formação das gerações atual e futura e a eliminação de preconceitos, atitudes egoístas, entre outros, podem contribuir significativa e qualitativamente, para a estruturação de um sólido comportamento social permeado pela virtude da gentileza.

A partir das premissas dos vários pensadores sobre o assunto, não seria de todo inimaginável desejar que a gentileza, em última análise, pudesse ser concebida, também, como uma matéria juris et de jure [Lat. 'de direito e por direito'], isto é, estabelecida por lei como verdade. ■

Nivaldo Mulatinho Filho
Desembargador do TJPE

Leandro Lima



A denúncia integral

// As narrativas de Graciliano Ramos e de Nelson Pereira dos Santos, pela força das palavras e das imagens, marcam através da arte, a apreensão do sentido de nossa história //

"Escreveu, realmente, com exatidão espantosa, com rigor excepcional. Tudo o que é negro, em sua narração, é negro pela sua própria natureza, o que é sórdido porque nasceu sórdido, o que é feio, é mesmo feio. Não há pincelada do narrador, no sentido de frisar traços, de agravar condições, de destacar minúcias denunciadoras. O libelo é seco, puro, despido de qualquer fantasia. Tudo sai da realidade, com a arte do escritor, mas sem deformação. Nem houve, em página alguma, outra coisa senão um firme e profundo desejo de compreensão. Quando a compreensão não se completa, o romancista se acusa a si mesmo, e se desculpa. Não há pormenores desnecessários e, principalmente, não há injúrias. O libelo, entretanto, permanece inteiriço, enorme, eloquente"
(Nelson Werneck Sodré, apresentação de "Memórias do Cárcere", 1954)

A citação, em epígrafe, é longa, porém válida: é uma síntese perfeita do livro, lançado em 1953, o primeiro sucesso editorial do autor. Dez mil exemplares esgotados em apenas 45 dias, informa o Pós-fácio da edição mais recente, a 44ª, de 2008.

Em 1984, ainda no Regime militar, o filme "Memórias do Cárcere", de Nelson Pereira dos Santos, foi aplaudido em todo o Brasil, resgatando para o chamado grande público a figura ímpar de Graciliano Ramos. Cinema e Literatura, artes amadas, unidas. Algo essencial num país onde o livro é ainda um privilégio e muitos dos chamados homens de cultura gostam (e gostam muito) de esquecer o que apren-



Graciliano Ramos



Pôster do filme Memórias do Cárcere

deram, escreveram ou disseram para ficar de acordo com os Poderosos de cada dia.

Poucos artistas e homens de letras se aproximam, em independência e dignidade, do Mestre Graça, assim chamado até pelos que criticavam as chatices e a carranca dele. E Graciliano não foi preso, em 1936, por engano. Eles sabiam muito bem o que estavam fazendo. As ditaduras odeiam a inteligência, a crítica, a rebeldia. Odeiam as liberdades todas. E a real “vida dos outros”, para lembrarmos, aqui (não pude evitar), o magnífico filme do novo cinema alemão sobre o sistema de espionagem durante o período da Guerra Fria.

“Memórias do Cárcere”, infelizmente um dos livros menos lidos do escritor alagoano (pelo menos nesta 1ª década do século XXI), é, na opinião insuspeita de Florestan Fernandes, uma obra de denúncia integral, a mais autêntica da nossa Literatura, pois não se preocupa em ser “política” ou “engajada”. Ou em representar qualquer ideologia. O livro buscou colher, dez anos depois dos fatos, uma realidade inimaginável, inteiramente vivida pelo autor, personagem dele mesmo. E Nelson Pereira dos Santos soube transmitir isso na sua versão, para a sétima arte, do trabalho que tinha um título primitivo bem forte, bem seco, ao estilo do romancista de “angústia”. Ia se chamar “cadeia”.

Os diálogos do roteiro cinematográfico – precisos, corcantes – estão no livro. Apenas a trajetória carcerária do escritor foi modificada, em face, talvez, do clima final da versão do cineasta. Como se sabe, Graciliano Ramos, que se encantou (vale a expressão de Guimarães Rosa) em 1953, não pôde terminar as suas memórias da cadeia. Anote-se que, ao contrário do que mostra o filme, Graciliano só veio a conhecer o advogado Sobral Pinto quando voltava do cruel presídio da Ilha Grande, doente, “de cabeça raspada, um jeito de bicho triste”, humilhado e ofendido. Trazendo, porém, lembranças cruciais, lembranças que não o abandonavam, suavizando o até o seu ceticismo. As atitudes de homens como o Capitão Lobo e o ladrão chamado “Cubano”, pessoas que o ajudaram sem que ele pedisse.

O grande Sobral e o escritor José Lins do Rêgo (que dedicou o seu romance “usina”, lançado em 1936, ao amigo Graciliano, então preso) foram alguns dos que lutaram pela libertação do autor de “Vidas Secas”, solto em 13 de janeiro de 1937, depois de dez meses e dez dias de cárcere. Sem processo, sem nada.

As narrativas de Graciliano Ramos e de Nelson Pereira dos Santos, pela força das palavras e das imagens, como bem disse a professora Eliane de Freitas Dutra, marcam, através da arte, a apreensão do sentido de nossa história.

No filme, que tem elenco magnífico (Jofre Soares e José Dumont fazem personagens nordestinos), destaca-se Carlos Vereza, na pele de Graciliano Ramos. Ele busca sempre, ao longo da narrativa, mostrando o seu rosto, ao mesmo tempo triste e forte, o prazer de ler e o desejo de escrever, na luta para garantir a sua humanidade, o seu direito à inteligência. Uma interpretação impregnada de amor. ■

Dicas de Gentileza

- ✓ **Aprenda a escutar.**
Ouvir é muito importante para solucionar qualquer desavença ou problema.
- ✓ **Tente se colocar no lugar do outro.**
Isso o ajuda a entender melhor as pessoas, seu modo de pensar e agir.
- ✓ **Mude a sua maneira de ver os conflitos.**
A gentileza nos mostra que o conflito pode ter resultados positivos e ainda tornar a convivência mais íntima e confiável.
- ✓ **Pratique a arte da paciência.**
Evite julgamentos e ações precipitadas.
- ✓ **Pense positivo.**
Procure valorizar o que a situação e o outro têm de bom e perceba que este hábito pode promover verdadeiros milagres.
- ✓ **Analise a situação.**
Alcançar soluções pacíficas depende de se descobrir a raiz do problema.
- ✓ **Seja solidário e companheiro.**
Demonstre interesse pelo outro, por seus sentimentos e por sua realidade de vida.
- ✓ **Faça justiça.**
Esforce-se para compreender as diferenças e não para ganhar, como se as eventuais desavenças fossem jogos ou guerras.
- ✓ **Peça desculpas.**
Isso pode prevenir a violência e salvar relacionamentos.
- ✓ **Respeite as pessoas quando pensarem e agirem de modo diferente de você.**
As diferenças são uma verdadeira riqueza para todos.

O Tribunal de Justiça de Pernambuco apoia essa postura.

Para prestar um bom serviço é preciso estar bem consigo mesmo. Por isso, a Secretaria de Gestão de Pessoas incentiva os servidores a melhorarem sua qualidade de vida, levando a diversas comarcas do interior o Mutirão do Bem-estar, com atividades como ginástica laboral e ajuste de mobiliário, oficinas de relaxamento e respiração, avaliação física, informações sobre benefícios dos servidores, oficina de pertencimento cultural entre outras.



BEM ESTAR É ESTAR BEM COM VOCÊ!